SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4029

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, Processo nº 013/2025. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja e Assistente Administrativo do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA SS LTDA **– CNPJ: 07.675.477/0001-16**. No valor de R$ 1.250,92.

COMAJA/RS, 05 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:56A5ED69

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 04/2025. Pregão Eletrônico: 03/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição AR CONDICIONADO, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
DENTEK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, NOS ITENS/LOTES 01, 03, 05 e 07.

Ibirubá/RS, 06 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:63740A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2025

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.**
Contratado: **CRISTINA BALENSIEFER VICENZI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.690.883/0001-23,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ODONTÓLOGO – HORA TRABALHADA - R$ 50,26

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:801BAA0C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **WF SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.038.660/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ODONTÓLOGO – HORA TRABALHADA - R$ 50,26

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:572B09C4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 367/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 367/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **J. SACHETTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.228/0001-05**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 01 de março de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0264B005

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 369/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 369/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **MARIANA L. POZZER ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.468.779/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 02 de março de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:935BAD86

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 368/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 368/2025.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Contratada: **PREVENSAN MONITORAMENTO 24H LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 25.404.137/0001-32**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO: O valor do contrato fica reajustado de acordo com a variação do IPCA, índice no qual passa a ser aplicado no ato por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL e em concordância entre as partes, passando a viger com o valor total mensal de R$ 1.725,19 mensais a partir de 01 de março de 2025.

SEDE DO CIRENOR: Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99840-000. Serviço de monitoramento de alarme 24h, com imagens, atendimento tático e manutenção do sistema incluso.**VALOR R$ 445,21**

INSTALAÇÕES DA USINA ASFALTICA:situada no lote urbano nº 04 da quadra nº 06, na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Área Industrial II, em Sananduva/RS, CEP: 99840-000. Serviço de monitoramento de alarme 24h, com imagens, atendimento tático e manutenção do sistema incluso.**VALOR R$ 1.279,98**

VALOR MENSAL TOTAL R$ 1.725,19

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9BDE67F2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 370/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 370/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **PLANEJE PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.173.146/0001-16**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 03 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FF3286D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.487, DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.487, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Define novos valores das taxas da Patrulha Agrícola Municipal para o exercício de 2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: Valor da URM para 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º e 3º, do Decreto 1.960/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, que define valores das taxas a serem cobradas pelo uso dos equipamentos e máquinas a disposição da Patrulha Agrícola Municipal, que passa a viger com a seguinte redação
Art. 2º Os valores das taxas a serem cobradas no exercício de 2025 ficam definidos da seguinte forma:

Item	Máquina	Valor p/hora
I	Trator de Pneu	142,85
II	Retro Escavadeira	164,85
III	Pá-Carregadeira	241,75
IV	Escavadeira Hidráulica	384,50
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS		
Item	Equipamento	Valor p/Dia
I	Pé-de-Pato	88,00
II	Lancer	88,00
III	Ensiladeira	88,00
V	Perfurador	88,00
VI	Escarificador (Grampo)	88,00
VII	Scrip	88,00
VIII	Lascador de Lenha	88,00
IX	Lascador de Lenha Pequeno	50,00
X	Leivador Grama	88,00
XI	Enxada Rotativa Encanteradora	88,00
XII	Esteira Transportadora	175,80
XIII	Plaina Niveladora	175,80
XIV	Ensacador de Silagem	50,00
XV	Roçadeira Hidráulica	50,00
Item	Transporte	Valor p/Carga
I	Terra, esterco, composteira, cama de aviário	40,00
Item	Equipamento	Valor p/Hectare
I	Rolo Faca	30,00

Art. 3º Quando o serviço prestado pelo trator de Pneu mais equipamento será cobrado uma taxa de R$ 38,50, pela utilização dos implementos.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
Art. 5 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 05 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 05/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4ED268E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.488, DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.488, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Define novos valores das taxas da Secretaria de Serviços urbanos para 2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO: Valor da URM para 2025.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º, do Decreto 2.019/2017, de 17 de Julho de 2017, que define valores das taxas a serem cobradas pelo uso dos equipamentos e máquinas a disposição da Secretaria de Serviços Urbanos, que passa a viger com a seguinte redação

Art. 2º Os valores das taxas a serem cobradas no exercício de 2025 ficam definidos da seguinte forma:

Item	Máquina	Serviço	Valor p/hora	Subsídio até 6 horas
I	Retro Escavadeira	Serviços Diversos	164,50	50%

II	Retro Escavadeira	Fossa Séptica	Isento	---
III	Pá-Carregadeira	Serviços Diversos	241,75	50%
IV	Caminhão Caçamba	Retirar Terra p/carga	40,00	---
		Aterro p/carga	40,00	---
V	Caminhão Tanque	Transporte Água	82,30	---
VI	Bob-Cat	Serviços Diversos	120,50	50%
VII	Trator de Pneu	Limpeza Fossa cidade	38,50	---
		Limpeza de Fossa Interior	164,50	---
VIII	Distribuidor Orgânico	Limpeza de fossa – empréstimo por dia	82,30	---

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 05 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 05/03/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F3C5E7F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.489, DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.489, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Define novos valores para construção de passeios públicos para 2025.

O PrefeitoMunicipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO: Art. 2º A – Lei 1.181/2011 CONSIDERANDO: Valor da URM para 2025.
DECRETA:
Art. 1º Altera o valor dos incentivos para construção de passeios públicos de que trata o §§ 1º e 2º, do Art. 2º, da Lei 1.181, de 20 de Dezembro de 2011, para o ano de 2025, definidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor m²
§ 1º	Passeios em pedra de Basalto	44,60
§ 2º	Passeios em Paver	44,60

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 05 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se; Em, 05/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:47D1C646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 07/2025

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.

Nome Classificação Cargo Secretaria
Fernanda Nunes Scharff Scariot 9 Professor de Pedagogia Sec. da Educação

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 06 de março de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:495D7CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.202, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia FERNANDA NUNES SCHARFF SCARIOT para o cargo de Professor de Pedagogia

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, FERNANDA NUNES SCHARFF SCARIOT, aprovada em 9º (nono) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:744AA853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 22/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: O objeto do presente processo é a parceria entre o Município de Agudo e a **ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF,** entidade esportiva sem fins lucrativos ou econômicos, que apresenta-se como proponente para execução do **Projeto AAGF Futsal 2025,** conforme Plano de Trabalho, anexo integrante deste processo, com o intuito de ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação no cenário esportivo de nosso Município, visando aumentar a força da equipe no cenário Estadual, para que possam formar uma equipe forte e competitiva, com o objetivo de conquistar a **Liga A em 2025,** consolidando-se como uma das grandes forças do Rio Grande do Sul. Valor global: R$ 430.000,00. Prazo de execução: 10 (dez) meses. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:25F6B1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 02/2025. ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF, entidade esportiva sem fins lucrativos ou econômicos, para execução do **Projeto AAGF Futsal 2025,** conforme Plano de Trabalho, anexo integrante deste Termo, com o intuito de ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação no cenário esportivo de nosso Município, visando aumentar a força da equipe no cenário Estadual, para que possam formar uma equipe forte e competitiva, com o objetivo de conquistar a **Liga A em 2025,** consolidando-se como uma das grandes forças do Rio Grande do Sul. Valor global: R$ 430.000,00. Prazo de execução: 10 (dez) meses. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FF1B9A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 08 as Ata de Registro de Preços Nº 49 e 50/2024. Empresas Contratadas: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e RS CONCRETOS LTDA. Objeto: Constitui objeto das presentes Atas SRP, a aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto. Através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 10565, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento econômico, Cultura, Turismo e Esporte no Proc. Administrativo nº 1.784/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. das referidas Atas. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C2285BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 23/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, ou Geologia e Biologia para atividade de responsabilidade técnica pelas atividades de lavra e britagem de substâncias minerais, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para 05 (cinco) áreas de extração do Município de Agudo. Valor mensal: R$ 3.275,00. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:678AB2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 40/2025. Contratada: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, ou Geologia e Biologia para atividade de responsabilidade técnica pelas atividades de lavra e britagem de substâncias minerais, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para 05 (cinco) áreas de extração do Município de Agudo. Valor mensal: R$ 3.275,00. Vigência: 12 (doze) meses. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1A5036CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 678/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 426/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 426/2025, que nomeou a Sra. **LIDIANE KOHLER DIAS**, para exercer a função de Professora de Educação Infantil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:9487EC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 679/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MIRIELEN DA COSTA CHARÃO CHALME**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:476D8F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 680/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 429/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 429/2025, que nomeou o Sr. **MARCELO GARBIN**, para exercer a função de Professor de História.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:27935002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 681/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **KESIA COSTENARO CORTEZE,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de História, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:7EE63FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 682/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 430/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 430/2025, que nomeou a Sra. **LIANE NAIR MUCH**, para exercer a função de Professor de Geografia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2BF9248A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 683/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **VALQUIRIA CONTI,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Geografia, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:62275720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
84º Classificado – JESSICA PEDROSO FAGUNDES
85º Classificado – ANGELICA DOS SANTOS KARSKURG
86º Classificado – SIRLIANE NORNBERG
87º Classificado – LUIZA BELEM TEIXEIRA

Capão do Leão, 07 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:C6C1D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21/2025

Capão do Leão,24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.21.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BA4B479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22/2025

Capão do Leão, 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 476.805,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.13.392.32.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
R$116.324,22
2.719.0000.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 116.324,22
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.13.392.32.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
R$50.400,74
2.719.0000.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 50.400,74
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.21.1308-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$290.080,23
2.621.0000.4294 (SF) - CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES 290.080,23
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.8.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$20.000,00
1.621.0000.4220 CAPS 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$116.324,22
2.719.0000.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 116.324,22

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.400,74
2.719.0000.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 50.400,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$290.080,23
2.621.0000.4294 (SF) - CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES 290.080,23
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.8.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$20.000,00
1.621.0000.4220 CAPS 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B8BA4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23/2025

Capão do Leão, 5 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.430,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001.4.122.4.2162-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
R$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001.18.543.4.2180-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
R$30.430,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.430,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001.18.543.4.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001.18.543.4.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$30.430,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.430,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F51031AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 24/2025

Capão do Leão, em 05 de março de 2025.

Determina a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira), de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as elevadas temperaturas que assolam a região sul do Estado, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação e das equipes diretivas das escolas da Rede Pública Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais da rede pública de ensino no Município de Capão do Leão, nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de março de 2025.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 05 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D6ECD1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 13 2025 - DISPENSA 08 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 06 de março de 2025, foi firmado contrato nº 13/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2025.

Objeto: Serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Engenho Velho/RS, conforme segue: Professor de Informática, Professor de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Servente, Merendeira, Operário, Operador de Máquinas e Agente de Comunicação.

Contratada: AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ 26.607.205/0001-23

Valor Total: R$ 9.500,00

Engenho Velho – RS, 06 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:47772F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2025, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO **Execução de obra de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nascimento Giacomazzi, com fornecimento de materiais e mão de obra.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de março de 2025 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 07 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E28B6F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO
Setor de Licitações
Fontoura Xavier, 06 de março de 2025
Assunto: Suspensão para alteração do edital – Licitação para Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde - Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Considerando a necessidade de ajuste em itens do Edital referente à licitação Pregão Eletrônico nº 02/2025, destinada à aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, e visando garantir a conformidade legal e a adequação técnica do processo licitatório;
RESOLVO:
1. Suspender a licitação mencionada, a partir da data deste despacho, até os ajustes necessários.
2. Determinar que a equipe técnica apresente as alterações dos itens 10 e 11, corrigindo os mesmos.
3. Comunicar aos interessados sobre a suspensão da licitação e o motivo da mesma, assegurando a transparência do processo.
4. Após a conclusão das análises, dar continuidade do certame com as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

DAIANE DOS SANTOS PEDROSO
Pregoeira

TANIA TELES BORBA
Membro da Equipe

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:ED33987A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº.3622, 10 de fevereiro de 2025.

"Corrige os valores das diárias previstas na lei municipal n°1.078/2005 de 14 de janeiro de 2005"

LUIZ ARMANDO TAFFAREL , Prefeito municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Inciso III e IV da Lei orgânica municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam corrigidos pelo IGM-M acumulados nos últimos 12 meses , os valores das diárias pagas ao Prefeito municipal , Vice-Prefeito, Secretários municipais e Servidores , de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	VALORES DENTRO DO ESTADO RS	VALORES CAPITAL PORTO ALEGRE	VALORES FORA DO ESTADO RS
PREFEITO	R$506,68	R$606,54	R$1013,72
VICE-PREFEITO	R$405,62	R$486,72	R$811,26
SECRETÁRIOS	R$405,62	R$486,75	R$811,26
SERVIDORES	R$303,98	R$364,81	R$608,10

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER/RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:EA7DCEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: LEANDRO VIEIRA BATISTA, CNPJ nº 58.379.257/0001-86.
OBJETO: Prestação de Serviços de LAVAGEM E LIMPEZA DE VEICULOS que compõem a frota municipal, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026.

DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 73,33 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 5 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 2: R$ 90,00 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 7 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 3: R$ 153,33 LAVAGEM TRADICIONAL VAN DE17 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 4: R$ 150,00 LAVAGEM TRADICIONAL AMBULÂNCIAS;
DO VALOR ITEM Nº 5: R$ 260,00 LAVAGEM TRADICIONAL ÔNIBUS;
DO VALOR ITEM Nº 6: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL MAQUINÁRIO PESADO;
DO VALOR ITEM Nº 7: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL CAMINHÕES.

FONTOURA XAVIER, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:696D0195

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: ALMEIDE FARIAS PINHEIRO, CNPJ nº 23.514.866/0001-16.
OBJETO: Prestação de Serviços de LAVAGEM E LIMPEZA DE VEICULOS que compõem a frota municipal, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026.

DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 73,33 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 5 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 2: R$ 90,00 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 7 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 3: R$ 153,33 LAVAGEM TRADICIONAL VAN DE17 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 4: R$ 150,00 LAVAGEM TRADICIONAL AMBULÂNCIAS;
DO VALOR ITEM Nº 5: R$ 260,00 LAVAGEM TRADICIONAL ÔNIBUS;
DO VALOR ITEM Nº 6: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL MAQUINÁRIO PESADO;
DO VALOR ITEM Nº 7: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL CAMINHÕES.

FONTOURA XAVIER, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:D236AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: ALFRANEA PEDROSO DA ROSA, CNPJ nº 49.262.739/0001-60.
OBJETO: Prestação de Serviços de LAVAGEM E LIMPEZA DE VEICULOS que compõem a frota municipal, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026.

DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 73,33 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 5 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 2: R$ 90,00 LAVAGEM TRADICIONAL VEICULO DE 7 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 3: R$ 153,33 LAVAGEM TRADICIONAL VAN DE17 LUGARES;
DO VALOR ITEM Nº 4: R$ 150,00 LAVAGEM TRADICIONAL AMBULÂNCIAS;
DO VALOR ITEM Nº 5: R$ 260,00 LAVAGEM TRADICIONAL ÔNIBUS;
DO VALOR ITEM Nº 6: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL MAQUINÁRIO PESADO;
DO VALOR ITEM Nº 7: R$ 300,00 LAVAGEM TRADICIONAL CAMINHÕES.

FONTOURA XAVIER, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:BCE3FF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **009/2025** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de saibro por m³ em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transito em manutenção de estradas vicinais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/03/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **20/03/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 06 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:AFF88177

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **010/2025** do tipo menor preço por item, para aquisição de caminhão compactador de lixo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/03/2025 as 13:30hs**. Data e hora da disputa: **20/03/2025 as 13:30hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 06 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:194CDB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 003/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 003/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 003/2025 que visa a contratação de Professor de Língua Portuguesa. As inscrições serão do período de 10/03/2025 à 14/03/2025 na Secretaria Municipal de Educação. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 06 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:BDECC6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 016/2025 DA LICITAÇÃO N° 011/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 51.331.138 JULIO CESAR SCHENKEL HANAUER. **OBJETO:** Contratação de empresa para a pesquisa, elaboração de conteúdo (texto, seleção de fotos e legendas) e organização do material para a confecção de um livro histórico sobre o Município de Maratá/RS. **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **DATA DO CONTRATO:** 05/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária: 598901.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6DA484CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 015/2025 DA LICITAÇÃO N° 012/2025 DISPENSA N° 004/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO**: LUCIA NELCI GRAVE - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização da manutenção do Micro Ônibus, da frota municipal, conforme a necessidade de demanda da secretaria. **VALOR:** R$ 13.712,00 (treze mil, setecentos e doze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção e Conservação de Veículos – 539001, Material para Manutenção de Veículos – 549001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E9D8C534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA, CONTRATO N.º 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA

CONTRATO N.º 15/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e M7 CONSTRUÇÕES LTDA.(12.277.915/0001-28)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a execução do projeto de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, de acordo com as Plantas Baixas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e demais anexos, independentemente de transcrição, integram o presente instrumento.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR: R$ 136.781,18 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B44CDB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: System Desenvolvimento de Software Ltda, com sede na Av.Tiradentes, município de Erechim - RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.868.787/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soft para geração de senhas destinadas aos serviços de atendimento ao público no Portal de Atendimento + Sys Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal contratado: R$ 700,00 (setecentos reais)

Maximiliano de Almeida, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C4A5EA24

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 013/2025; **Objeto**: Contratação de espaço em jornal de grande circulação no Estado para divulgação de publicações legais (editais, leilões, concursos públicos), sem limite de espaço, independentemente da quantidade, com circulação diária e abrangendo a região Alto Uruguai, inclusive o Município de Maximiliano de Almeida. **Fornecedor**: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA (JORNAL BOM DIA), inscrita no CNPJ nº 92.390.525/0001-07; Valor mensal:** R$ 1.581,04 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos); **Valor Total:** R$ 18.972,48 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 06 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F6338B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – Fica retificado o **ITEM 07 – DAS AMOSTRAS E O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03.2025 que visa a Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de uniformes para os alunos da Rede Municipal de ensino**,** conforme orientações constantes no site www.bll.org.br e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, passando a nova data para realização do certame para o dia 20 de março de 2025 as 09:00h horário de Brasília, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.

Maximiliano de Almeida RS, 06 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BAB528E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 004/2025** – **Objeto** – Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos – Termo de Convênio FPE nº 3897/2023 – Programa Avançar SUAS/RS – PROA nº 23/2100-0004204-3 - **Sessão Pública** - 24/03/2025 às 09:00 horas; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br.

Muliterno, 05 de março de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:8E74948A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.568, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ/RS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL ESPECIAL NO VALOR DE R$211.850,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.484.872/0001-47,** pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, observado o disposto no art. 31, inciso II, arts. 55 e 57, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2° Com a presente parceria, a associação civil sem fins lucrativos aplicará os valores financeiros em auxílio no atendimento das emergências do município, principalmente no suporte básico de vida e atendimento de emergência pré-hospitalar, uma vez que o município não possui guarnição de bombeiros, na realização de atividades e operações de salvamentos e resgates assim como ações preventivas e atenção à comunidade do Município e será firmado nos termos do modelo Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, aprovadas anualmente para esta finalidade.

Art. 4º Além do repasse financeiro previsto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo ambulância, placas ITP6746, cujo objetivo é sua utilização nos atendimentos decorrentes da parceira ora firmada.
Parágrafo único. Todas as despesas com manutenção, abastecimento e seguro do veículo permanecem por conta do Município.

Art. 5º Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$211.850,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
06. Segurança Pública
06.182. Defesa Civil
06.182.0029. Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades
06.182.0029.2089. Manut. Desenv. Ativ. da Defesa Civil

3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 24300 (FR 501) R$ 20.000,00

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 613700 (FR 500) R$ 191.850,00

Art. 6º Para atender as despesas previstas no artigo 5º servirá como recurso a redução no valor de R$ 211.850,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) da seguinte dotação orçamentária:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15. Urbanismo
15.452. Serviços Urbanos
15.452.0112. Serviços Urbanos
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (FR 501) R$ 211.850,00

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XX/2025
LEI MUNICIPAL N° XX/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.707.494/0001-92, com sede na Rua Ipiranga, nº 375, Bairro Centro, no Município de Presidente Lucena/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr. LUIZ JOSÉ SPANIOL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Alvino Roberto Hanauer, n° 1615, Bairro Linha Nova Baixa, na cidade de Presidente Lucena, portador da Cédula de Identidade n° 6043088803, inscrito no CPF sob n° 464.243.000-82, e a **SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ**, CNPJ sob o nº 09.484.872/0001-47, sociedade civil filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Presidente Getúlio Vargas, n° 4631, Centro de Picada Café/RS, representada por TIAGO RIEGEL, brasileiro, atual Presidente da Associação, endereço e domicílio à xxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade n° xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob n° xxxxxxxxxx.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° XXX/2025, tendo em vista o que consta do Processo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei Municipal nº XXX/2025, Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art.17 do Decreto Municipal nº 006, de 20 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Colaboração é a parceria entre o Município e a **SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ**, visando a cedência de ambulâncias do município de Presidente Lucena (conforme a necessidade), e também um local para os bombeiros ficarem de prontidão (alojamento para descanso noturno, refeitório e sala de estar com acesso à interne),Nos finais de semana (sábado e domingo), assim como nos feriados, ficará dois bombeiros com ambulância do município junto ao posto de saúde (ou local indicado pela secretaria de saúde) para realizar o primeiro atendimento com a ambulância conforme solicitação de socorro no município sendo que os bombeiros estarão com o telefone do plantão, que será o contato para os atendimentos, também serão realizados os demais atendimentos como; combate à incêndios, salvamentos e resgate em casos mais graves quando necessário, auxilio e apoio em eventos preventivos, entre outras, dentro do âmbito do Município de Presidente Lucena-RS.
Subcláusula única: Os valores das despesas são estimativas, caso não sejam utilizadas serão devolvidos aos cofres públicos. Os documentos fiscais e ou recibos serão em nome e CPF do beneficiado, restando a associação o relatório para a quitação/prestação de contas dos valores recebidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
Subcláusula Única. Os ajustes no plano de trabalho, quando necessários, serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses** a contar de **xx de xxxx de 2025**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014:
mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor mensal estimado de **R$21.185,00** (vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais) conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Subcláusula primeira. As despesas previstas nesta cláusula correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
06. Segurança Pública
06.182. Defesa Civil
06.182.0029. Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades
06.182.0029.2089. Manut. Desenv. Ativ. da Defesa Civil
3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 24300 (FR 501) R$ 20.000,00
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 613700 (FR 500)
Subcláusula segunda. Além do repasse financeiro previsto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo ambulância, placas ITP6746, cujo objetivo é sua utilização nos atendimentos decorrentes da parceira ora firmada. Todas as despesas com manutenção, abastecimento e seguro do veículo permanecem às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A liberação do recurso financeiro se dará em parcelas mensais e serão pagos a contra nota, observados os valores estimados, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará

consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Subcláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

a verificação da existência de denúncias aceitas;

a análise das prestações de contas anuais;

as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. Conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, serão desembolsados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nos primeiros 10 (dez) dias de cada mês, respeitados as metas do cronograma físico-financeiro, já os valores previstos a contra nota serão pagos em até 10 (dez) dias após aprovada a despesa pelo gestor da parceria.

Subcláusula Primeira. Poderá o gestor da parceria determinar que os valores não usufruídos sejam utilizados, para fins de cumprimento das metas dos itens previsto a contra nota.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco,* quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

analisar os relatórios de execução do objeto;

analisar os relatórios de execução financeira, sempre que se achar necessário;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração;

instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, nos termos da lei;

designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação dos recursos ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

publicar, no nos meios de publicação oficial o extrato do Termo de Colaboração;

divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;

aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

cumprir com obrigações decorrentes de manutenção, utilização, desgaste, abastecimento e pagamento de seguro do veículo cedido à OSC durante o uso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

garantir o cumprimento da contrapartida em serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;

não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

prestar contas à Administração Pública, mensalmente e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art.

46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:
utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
garantir sua guarda e manutenção;
comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, quando houver;
divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;
quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
omissão no dever de prestação de contas mensal, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Subcláusula Segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Subcláusula Terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Subcláusula Quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Subcláusula Sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

A OSC deverá apresentar prestação de contas mensalmente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas em lei, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula Única. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o [órgão ou entidade pública federal], que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Subcláusula Sexta. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato nos sistemas de transparência de praxe utilizados pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico Município de Presidente Lucena, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Comarca de Ivoti/RS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Corpo de Bombeiros
Voluntários de Picada Café de Gestor do Termo de Colaboração

_____
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

TESTEMUNHAS

_____
xxxxxxxxxxxxxxx

_____
xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A5B99A2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.569, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$73.300,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Considerando a necessidade temporária, excepcional e experimental, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 02 (dois) **AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA para a Educação Infantil,** por meio de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional, com carga horária semanal de **40horas,** com remuneração mensal de **R$2.619,49** (dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

§1º As atribuições e condições de trabalho da função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** são as seguintes:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar

na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos
§2° O contrato de que trata o caput será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de categorias funcionais semelhantes previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, principalmente o disposto no art. 195 da Lei Municipal N°807/2012.
§3° Fica ainda assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;
II - férias proporcionais ao tempo de contrato;
III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;
IV - Auxílio Alimentação;
§4° A contratação será por prazo determinado tendo como **limite a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.** As partes podem rescindir o presente contrato antes de seu término, devendo a denúncia ao contrato ser notificada por escrito para outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§5º. O valor estabelecido no "*caput*" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver

Art. 2º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput do artigo 1º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º Para atender a contratação objeto desta lei, utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias, conforme o caso:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

Art. 4° Faz parte da presente Lei a minuta do Contrato Administrativo de Serviço Temporário anexo I.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R$ 64.850,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R$ 8.450,00

Art. 6º Para atender as despesas previstas no artigo 5º servirá como recurso a redução no valor de R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500).....R$ 33.600,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500).....R$ 4.400,00

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº...../2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA
O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** tendo as seguintes atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação

e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia de **R$2.619,49** (dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A jornada de trabalho do **Contratado** será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante, podendo ser noturno.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente contratação será por prazo determinado tendo como limite a data, de **31 de dezembro de 2025.**

§1º A data limite poderá ser renovada, mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.

§2º Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome

_____
Nome

_____
CPF nº

_____
CPF n°

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:60D9978F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

AVISO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Período de inscrições 10 a 14 de março de 2025. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:41052360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo;

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 089, de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n° 089, de 14 de fevereiro de 2025, passando a contar com a seguinte redação:

DETERMINAR *que o servidor* ***DANIEL LEANDRO KARLING****, matrícula 219, usufrua o período de férias a que fazia jus, a partir do dia 10 de março de 2025 até o dia* ***19 de março de 2025****, devendo retornar às suas atividades em* ***20 de março de 2025***.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme portarias originais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:72DA878D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº1.568, DE 06 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ/RS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL ESPECIAL NO VALOR DE R$211.850,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$211.850,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
06. Segurança Pública
06.182. Defesa Civil
06.182.0029. Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades
06.182.0029.2089. Manut. Desenv. Ativ. da Defesa Civil
3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 24300 (FR 501).....R$ 20.000,00

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.50.39. Outros serviços de terceiros - p. jurídica
Conta nº 613700 (FR 500) .....R$ 191.850,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 211.850,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) da seguinte dotação orçamentária:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15. Urbanismo
15.452. Serviços Urbanos
15.452.0112. Serviços Urbanos
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (FR 501) .....R$ 211.850,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:47579F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.569, DE 06 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$73.300,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R$ 64.850,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R$ 8.450,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500).....R$ 33.600,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500).....R$ 4.400,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A3C3BB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO 170/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 170/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51.
CONTRATADA: WR CASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.137.421/0001-36.
OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 40.779,08 (quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) ao valor total do Contrato nº 170/2024, referente ao acréscimo de quantitativo, através da Emenda Parlamentar nº 202437180001.
Data: 05/03/2025.

Restinga Sêca, 06 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:C45FCC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NA AVALIAÇÃO DE COMISSÃO E DESFAZIMENTO DE BENS.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:58D1FD5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA O PARQUE URBANO BOSQUE DAS CATURRITAS (PUBC), NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9C6A73C0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 078/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 078/2022

Termo de Fomento nº. 078/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 1884/2025 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 078/2022, assinado em 05/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMCAS). Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS SUL – ADRA SUL; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Signatário: Procurador, Sr. Jorge Luis Wiebusch Martins. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:66196B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - 2025/571

Considerando a necessidade de aquisição **emergencial** de pneus para manutenção da frota municipal, nas seguintes quantidades e especificações: (30 unidades) Pneu 295/80/22,5 DIANTEIRO LISO RADIAL; (30 unidades) Pneu 295/80/22,5 TRASEIRO do tipo BORRACHUDO; (2 unidades) 1400x24 PNEU PATROLA L3 CASE 16 LONAS COM CÂMARA DE AR; (2 unidades) PNEU 1400x24 PATROLA L2 16 LONAS; (6 unidades) Pneu 17.5 R 25 PNEU JCB L 2 COM CÂMARA DE AR . 12 LONAS; (6 unidades) Pneu 12-16.5 com câmera de ar; (2 unidades) Pneu 16.9/24 com câmara de ar; (5 unidades) Pneu 1000 R 20 16 LONAS MISTO COM CAMERA DE AR E PROTEOR; (5 unidades) Pneu 175/70 R 14; (5 unidades) Pneu 235/75 R 15; (5 unidades) Pneu 215-75/R16; (5 unidades) Pneu 205/60 R 15; (5 unidades) Pneu 215/75 R 17.5; (5 unidades) Pneu 16.9X 28 R 4 deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:740E075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 651/2025

PEÇAS

Considerando a necessidade de produtos para manutenção de veículos: (10 unidades) ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES, SAE 20W30-BALDE; (1 unidade) DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE MÁQUINA PESADA, TAMBOR 200LT; (1 unidade) GRAXA PARA CHASSIS, TAMBOR 180 KG; (24 unidades) ÓLEO 2 TEMPOS 500ML; (5 unidades) ÓLEO DIFERENCIAL ISAFLUIDO 434 BALDE DE 20 LIT; (3 unidades) ÓLEO HIDRAULICO 68, TAMBOR 200LT ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO QUE CONTENHA ADITIVOS ANTI DESGASTE, ANTI OXIDANTE, ANTI FERRUGEM, ANTI ESPUMANTE, ANTI CORROSIVO E ANTI DOMOLCIFICANTE, QUE ATENDA DIN51517, DIM51524. ISO-68 PARA PRESSÕES SUPERIORES A 1000 PSI. TAMBOR 200LT; (1 unidade) ÓLEO HIDRAULICO AW ISO VG 46 TAMBOR 200LT ; (1 unidade) ÓLEO LUBRIFANTE SAE 90 TAMBOR 200 LITROS:ÓLEO LUBRIFICANTE DE EXTREMA PRESSÃO PARA DIFERENCIAL E CAIXA QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API GL-5 SAE 90, TAMBOR COM 200 LITROS ; (3 unidades) ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, TURBOALIMENTADOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES API CI-4, SAE15W40, ACEA E7 E MB 228,3, TAMBOR 200LT; (25 unidades) ÓLEO MOTOR FLEX MINERAL 15W40 SL, 100% MINERAL PARA MOTORES FLEX (GASOLINA E ETANOL)1 LT; (25 unidades) ÓLEO MOTOR FLEX SINTÉTICO 5W40 SN, 100% SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (GASOLINA, ETANOL) ; (5 unidade) ÓLEO MULTIFUNCIONAL SAE 80 DE TRANSMISSAO WBF 100 PARA TRATORES VALTRA A PARTIR DA SERIE DE FABRICAÇÃO BF100, BALDE 20 LITROS; (1 unidade) SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, TAMBOR 200LT; (5 unidades) SOLUÇÃO ARLA 32-BALDE 20LT; deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1188
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:0B1E8F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACORDO DE ADESÃO SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS Nº 021/2024

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Periferias
Departamento de Mitigação e Prevenção de Riscos
Coordenação-Geral de Apoio a Planos

A União, por meio da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, com sede em Brasília-DF, no endereço Setor de Grandes Áreas Norte, 906 Módulo F, Bloco A, Ed. Celso Furtado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.465.986/0005-12, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Periferias, Guilherme Simões Pereira, matrícula SIAPE nº 3322183, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado por meio da Portaria nº 1.114/CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023, e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com atribuições do Serviço Geológico do Brasil, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ 00.091.652/0001-89, doravante denominada CPRM, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor Inácio Cavalcante Melo Neto, brasileiro, casado, administrador, natural de Cratéus-CE residente e domiciliado em São José de Ribamar MA, e por sua Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial, Senhora Alice Silva de Caslho, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-BH, e a Prefeitura de Santa Cruz do Sul - RS, inscrita no CNPJ 95.440.517/0001-08 a representada nesse ato pelo (a) Prefeito (a) Helena Hermany, nomeado (a) por meio do Termo de Transmissão de Cargo - selo digital: 0518.01 2000002.36331 [F84] **resolvem**:

FIRMAR o presente **ACORDO DE ADESÃO**
tendo em vista o que consta do Processo n. 80000.008217/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, da Lei nº 12.608/2012 e do Decreto nº 11.468/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Adesão é a execução do Plano Municipal de Redução de Riscos no Município de Santa Cruz do Sul-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
a) cumprir as atribuições próprias para fins de cumprimento do objeto deste Acordo;
b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio, quando necessário;
c) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
d) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

e) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
f) obedecer às restrições legais relavas à propriedade intelectual, se for o caso;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo; e
h) promover ações que visem ao cumprimento das ações previstas no TED 001/2024

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA PÚBLICA
Ministério das Cidades
i) Elaborar e firmar Termo de Execução Descentralizada com o MME, por meio do Serviço Geológico do Brasil – SGB para a execução do (s) Plano (s) Municipal (is) de Redução de Riscos.
j) Acompanhar a elaboração do PMRR do Município de Santa Cruz do Sul – RS.
k) Comunicar ao Município toda e qualquer alteração no objeto do presente Acordo de Adesão.
l) Publicizar o relatório final do PMRR.

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
m) Realizar o Planejamento e a execução do PMRR no Município de Santa Cruz do Sul, conforme Guia para Planos Municipais de Redução de Riscos do Ministério das Cidades.
n) Realizar o mapeamento de risco do Município Santa Cruz do Sul - RS, conforme Guia para Planos Municipais de Redução de Riscos do Ministério das Cidades.
o) Realizar a proposição de ações estruturais e não estruturais para os setores de risco alto e muito alto, R3 e R4, do Município de Santa Cruz do Sul - RS, conforme Guia para Planos Municipais de Redução de Riscos do Ministério das Cidades.
p) Realizar a entrega dos relatórios parciais e final de cada uma das etapas de elaboração do Plano, ao Comitê Gestor Municipal do PMRR;
q) Comunicar eventuais alterações necessárias para a elaboração do PMRR; e
r) Realizar entrega do PMRR contendo texto e os mapas de risco com arquivos vetoriais dos materiais cartográficos e imagens à Prefeitura do Município de Santa Cruz do Sul - RS e ao Ministério das Cidades

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE (MUNICÍPIO)
São responsabilidades do Município de Santa Cruz do Sul – RS
s) Estabelecer estratégia de governança para acompanhamento da elaboração do PMRR, por meio de colegiado gestor (Comitê Gestor do PMRR ou similar);
t) Disponibilizar todas as informações e dados necessários à execução do PMRR;
u) Acompanhar a execução dos trabalhos de elaboração do PMRR, bem como auxiliar nos diálogos e articulações comunitárias e processos participativos; e
v) Assumir o compromisso de utilização do PMRR nas políticas públicas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Da cooperação mútua. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.
3.2. Dos recursos humanos. Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores.
3.3. Dos recursos financeiros. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos.
3.4. Dos direitos intelectuais (*quando couber*). Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica e, no caso de divulgação do produto, dependerá do consentimento prévio dos partícipes.
3.5. Das alterações. O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuência.
3.6. Do encerramento. O presente Acordo poderá ser por extinto:
3.6.1. por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado adivo para renová-lo;
3.6.2. por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
3.6.3. por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não ver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; e
3.6.4. por **rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
3.7. Da vigência. O prazo de vigência deste Acordo será de 18 meses a partir da assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de adivo.
3.7. Da publicação. Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.
3.8. Da publicidade. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
3.9. Da Conciliação e do Foro. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO
Diretor-Presidente SGB

ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial SGB

HELENA HERMANY
Prefeita de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:EF1BBD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.893, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos pedidos de patrocínio às entidades, pelo Município de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.856, de 19 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 12.339, de 20 de fevereiro de 2025, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Patrocínios a eventos realizados no território do Município, com base na Lei nº 7.856, de 19 de outubro de 2017, composto pelos seguintes servidores:
I – Pelo Gabinete do Executivo Municipal: **a)** Elemir João Polese, matrícula nº 12.117, titular; **b)** Mateus da Cunha Santos, matrícula nº 70.145, suplente. **II** – Pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa: **a)** Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374, titular; **b)** Ivan Oscar Ferreira Pfeifer, matrícula nº 42.020, suplente. **III** – Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **a)** Sandro

Wiedenhoft da Silva, matrícula nº 42.041, titular; **b)** Leandro Nunes Couto, matrícula nº 42.027, suplente. **IV** – Pela Secretaria Municipal de Turismo: **a)** Lisandra Faccin, matrícula nº 6.489, titular; **b)** Jaqueline Marques de Souza, matrícula nº 41.938, suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.458, de 07 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8B8CDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: MVB Music Ltda. (1°). Objeto: Altera marca dos itens 1 e 2 – Amplificador para contrabaixo elétrico / Amplificador para guitarra elétrica. Pregão Eletrônico n° 110/2024. Processo Administrativo n° 118/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/02/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1F4AC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Elétrica Positivo Ltda. (1°). Objeto: Altera marca do item 323. Pregão Eletrônico n° 022/2024. Processo Administrativo n° 231/LIC/SEFAZ/2023. Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:0B2CFE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: ZDX Produtos Eletrônicos Ltda. (1°). Objeto: Altera marca do item 26. Pregão Eletrônico n° 163/2024. Processo Administrativo n° 190/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/02/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:940E422A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DESCREDENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023/DCL/SMPOP

Do Descredenciamento: Conforme memorando de nº 89/MS/2025 da Secretaria Municipal da Saúde e parecer da Consultoria Juridica nº 98/2025/LICITAÇÕES, fica **DESCREDENCIADA** a partir desta data a empresa suprarreferida do Chamamento Público nº 03/2023, Termo de Credenciamento nº 94/2023. Objeto: Descredenciamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA J. HICKMANN**, inscrita no CNPJ sob nº 10.960.936/0001-18, cujo objeto é a realização de consultas e exames complementares, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela Secretaria referida.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BE9A2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer cursos do Projeto Qualificação Profissional na área de Comércio e Logística com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional da população, em especial o público socialmente vulnerável com inscrição no Cad. Único, que buscam a inserção no mercado de trabalho. A contratação é relacionada ao convênio FPE nº 3145/2024 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2698/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ: 03.422.707/0001-84. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 183.333,33 (cento e oitenta três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).
Rubrica:
22.03.04.128.111.2305.3.3.3.9.0.32.00.00.00.2500–0000.44276.
22.3.4.128.111.2305. 3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701-0000.44277.

São Borja – RS, 06 de março de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:398D2825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados: consultas especializadas em Oftalmologia incluindo exames de mapeamento de retina e tonometria binocular, consultas especializadas em Reumatologia, e consultas especializadas em Urologia, a fim de atender as demandas reprimidas das referidas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Contratada: VITALE LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.893.349/0001-60. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHDO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:51443FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de publicidade institucional em jornal de circulação local, para o ano de 2025. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: T.M.F FALCÃO LTDA (JORNAL O REGIONAL), inscrita no CNPJ sob nº 57.530.637/0001-07. Valor total: R$ 143.212,30 (cento e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e trinta centavos). Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4853FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para o fornecimento de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI, com intuito de suprir demandas existentes no Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024. Contratada: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.096.709/0001-09. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHDO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:426DE127

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para fornecer cursos do Projeto Qualificação Profissional na área de Comércio e Logística com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional da população, em especial o público socialmente vulnerável com inscrição no Cad. Único, que buscam a inserção no mercado de trabalho. A contratação é relacionada ao convênio FPE nº 3145/2024 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2698/2025, de Dispensa de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: 03.422.707/0001-84. Valor total: R$ 183.333,33 (cento e oitenta três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos). Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:26B31465

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados: consultas especializadas em Oftalmologia incluindo exames de mapeamento de retina e tonometria binocular, consultas especializadas em Reumatologia, e consultas especializadas em Urologia, a fim de atender as demandas reprimidas das referidas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Contratada: MATEUS G DROPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.625.983/0001-20. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHDO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:84ED19E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de segurança privada (vigias) no evento “Cais Folia 2025”, tudo de acordo com legislação e regulamentos que tratam sobre o assunto. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 5780/2025, de Dispensa Emergencial de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: EVERTON MOREIRA ANDRADE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 28.697.276/0001-90. Valor total: R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais). Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5964F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 09/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para consumo dos servidores e contribuintes que frequentam as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 20/03/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 06/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:59168925

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 07/03/2025, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F0C4A08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

O Município de São Pedro da Serra vem através deste, RETIFICAR a Licitação 04/2025 – Pregão Eletrônico: 04/2025, nos seguintes termos:
- o item 5.2, letra "f" do Edital passa a ter a seguinte redação:
"f) certificado ou diploma original ou cópia autenticada habilitado tecnicamente como contramestre em capoeira pela Federação Riograndense de Capoeira (ou outra Federação compatível), deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato."
Esta situação altera a data da **ABERTURA DO CERTAME**, para o dia **21/03/2025 às 8h30min.**
Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

São Pedro da Serra, 06 de março de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:72926502

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 07/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **15 de abril de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde -Porte II, com área total de 964,60m², conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 07 de março de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:5DF2599A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11.435, de 05 de março de 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal da Saúde, nomeados pela portaria nº 10.840, de 16/02/2024 e alterações posteriores, conforme segue:
I – PREFEITURA MUNICIPAL – 5 Membros
4. Talita Andressa Wagner
5. Flavio Miguel Henn

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:47D1953D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM, DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

PORTARIA Nº 11.436, de 05 de março de 2025.

Nomeia Grupo Técnico Municipal - GTM, do Programa Primeira Infância Melhor - PIM**.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no Convênio do Programa Primeira Infância Melhor do Governo Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, os novos membros do Grupo Técnico Municipal - GTM do Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM, ficando revogada a portaria nº 10.457, de 22/08/2023 e alterações posteriores, conforme segue:
I-Rosilda Escobar dos Santos - Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II-Glaucia Wendland - Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
III-Anita Ana Weigel Brandenburg - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DEDB2F74

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DA SEMENTE DE MILHO NO PROGRAMA "TROCA-TROCA" SAFRA 2024/2025 – ETAPA 1

DECRETO Nº 3.134, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DA SEMENTE DE MILHO NO PROGRAMA "TROCA-TROCA" SAFRA 2024/2025 – ETAPA 1.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Resolução FEAPER Nº 012/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do RS na data de 29 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que por esta Resolução foi alterado o subsídio na parcela da tecnologia transgênica no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo – Safra 2024/2025 – Etapa 1, considerando a concessão de 100% de subsídio sobre o valor da parcela;
CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa "Troca-Troca" de Sementes de milho e sorgo referente a Safra 2024/2025;
CONSIDERANDO que o Município ainda não efetivou o pagamento ao Estado, visto a suspensão da exigibilidade do pagamento das parcelas relativas a financiamentos de sementes com tecnologia transgênica no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo – Safra 2024/2025 – Etapa 1, com a observância do estipulado na Resolução FEAPER nº 006/2024; e
CONSIDERANDO por fim, que há a situação de agricultores que já efetuaram o pagamento no valor anterior à data da Resolução e tantos outros que ainda não efetivaram o ressarcimento ao Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos produtores rurais o subsídio de 100% sobre o valor da parcela da tecnologia transgênica no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo – Safra 2024/2025 – Etapa 1, nos termos da Resolução FEAPER Nº 012/2024.
Art. 2º O valor já pago pelo produtor rural será reembolsado pelo Município.
Art. 3º O agricultor deverá comparecer pessoalmente a Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para requerer o ressarcimento de valor estipulado no art. 2º e deverá preencher o requerimento (modelo ANEXO I), com a apresentação do seu documento de identificação.
Parágrafo único. Fica autorizado, desde que com anuência do agricultor, que o valor seja usado na compensação de algum outro débito existente com o Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - Decreto nº 3.134, de 05/03/2025
TERMO DE REQUERIMENTO
Reembolso TROCA-TROCA de Sementes Safra 2024/2025 – Etapa 1

Eu, _____, CPF nº _____, residente na Localidade de _____, neste Município, com cadastro sob nº _____, venho requerer a devolução do valor pago pela(s) _____ saca(s) de milho referente o Programa Troca-Troca de milho SAFRA 2019/2020 – Etapa 1, totalizando o valor de R$-_____(_____), mediante depósito bancário na conta nº _____, Banco _____, Agência _____ em atendimento ao estipulado no Decreto nº 3.134, de 05/03/2025.
Outrossim, autorizo que o valor seja compensado para pagamento da dívida _____.
Nestes termos, pede deferimento.
(Local) (data)

_____	_____
Agricultor/Requerente	Servidor Municipal.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:55A758B4

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.437, de 06 de março de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.433, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o **Sr. WILLIAM POLLNOW,** aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C2278C66

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.438, de 06 de março de 2025.

*ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL***.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Sra. ANA LUISA KUHN, matrícula nº 1.903/3, do nível 2 para o nível 3,*** a partir deste mês.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7BE19B71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0012290	ADRIANA RENI KRUGER	Psicopedagogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 07 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E70FE026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 32/2025

"Convoca candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados, em caráter efetivo, através da Portaria nº 391/2025, de 06.03.2025, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Nome: Classificação:
João Felipe Garcia da Costa 6º
Taline Dalla Giacomassa Tessaro 7º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:326B1535

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 33/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 392/2025, de 06.03.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome: Classificação:
Maria Margarete Watras 30º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A4593C7D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 31/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 390/2025, de 06.03.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação:
Renata Grazziotin Ferreira Ceron 9º
Daniela Monteiro Ramos 10º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0A623801

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 30/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 389/2025, de 06.03.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Daiane de Souza Bueno 114º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:57D77523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 18/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DO ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUITO PELA LEI MUNICIPAL Nº 952/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI MUNICIPAL Nº 1009/2006 DE 12/09/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 3º da Lei

Municipal nº 952 de 30 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1009 de 12 setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Fomento e Valorização do Comércio Local e do Estímulo à Emissão de Notas Fiscais visando o aumento da Arrecadação Municipal – 1º e 2º SEMESTRE DE 2025.

Art. 2º - O programa, articulado através da Secretaria da Fazenda, valorizar o comércio local, fomentando transações, e estimulando a população no incremento à emissão de notas fiscais e outros pelo comércio, indústria, prestadores de serviços e notas pelos produtores rurais, visando o aumento da arrecadação, com ênfase ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – coibindo a sonegação fiscal, com a atuação de Equipe Municipal Volante de Fiscalização, especialmente de produtos que ingressam no Município, cujos benefícios reverterão, com aplicação nas mais diversas áreas da Municipalidade.

Art. 3º Estão habilitados a participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas, portadoras de notas fiscais ou tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS de empresas do Município e notas de produtores rurais emitidas a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Estão habilitadas com vistas a premiação, as categorias: CONSUMIDOR e PRODUTOR RURAL.

Art. 5º O programa em sua promoção, dará direito ao recebimento de uma cautela na seguinte ordem:

I – CONSUMIDORES – Notas fiscais de compras feitas no varejo ou equipamentos e máquinas, combustíveis, etc.

Mediante a apresentação de notas fiscais, notas de prestação de serviços ou documento equivalente, sempre que somadas atingirem o valor de R$ 100,00 (cem reais). As notas fiscais emitidas a contar do dia 1º de janeiro do presente ano deverão fazer constar o CPF do consumidor.

II – INDÚSTRIA – Notas fiscais de vendas de seus produtos.

III – PRODUTORES RURAIS – Envolvendo toda a gama de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de notas de produtor para produtor.

Mediante apresentação de notas fiscais de compras ou vendas emitidas no talão de notas do produtor rural, relacionadas com a comercialização de soja, trigo, milho, feijão, arroz, erva mate, mandioca, girassol, aveia, canola, fumo, suínos, aves, bovinos, leite e outros, sempre que atingirem o valor de R$ 500 (quinhentos reais).

Art. 6º - Concorrem, participando do programa e sua promoção, com direito à premiação, os beneficiários que apresentarem documentos constantes no artigo 4º do presente Decreto, até a data de 13 de dezembro de 2025.

Art. 7º - Os sorteios serão realizados com vistas à premiação através de bingo, em três datas diversas, nos meses de junho, setembro e dezembro, em ato público, sendo divulgado o horário e as datas do sorteio, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Alegria. O primeiro e o segundo sorteio contemplarão quatro vale-compras de R$ 500,00 e o terceiro sorteio, por sua vez, contemplará cinco premiações no valor de R$ 500,00.

Art. 8º As cautelas serão confeccionadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Alegria/RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de sistema eletrônico.

Art. 9° – A troca de notas por cautelas poderá ser efetuada junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 10° – Fica estabelecida a seguinte premiação, abrangendo as categorias:

1º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
2º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
3º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
4º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
5º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
6º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
7º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
8º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
9º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
10º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
11º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
12º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
13º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;

Art. 11° - Os contemplados dos vale compras deverão gastá-los em uma única oportunidade, nos estabelecimentos comerciais e industriais do município de Alegria dentro do exercício de 2025.

Parágrafo único: O detentor da cautela premiada deverá apresentar-se com a mesma junto a Secretaria Municipal da Fazenda onde serão dadas orientações sobre a forma de recebimento do prêmio, em até 10 dias após a realização do sorteio. Os vale-compras deverão ser trocados perante o comércio local até a data limite de 24 de dezembro de 2025.

Art. 12° – Dúvidas que possam se originar, serão dirimidas soberanamente pelo Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.

Art. 13° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14° – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8F6FB787

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 17/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA PREVISTAS NO ART. 100-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art.100-A e seguintes da Lei Orgânica do Município, que tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancada prevista na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e os prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada, especialmente no que se refere a superação de impedimentos de ordem técnica, a fim de garantir a efetiva entrega à sociedade de bens e serviços públicos decorrentes das emendas, de forma equitativa e independentemente

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os procedimentos e prazos para a análise técnica e a execução das emendas parlamentares emendas individuais e de bancada aprovadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, em montante correspondente ao percentual, nos termos do Art.100-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar individual ou de bancada;

II - entidade beneficiária: consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, que tenha sido indicado

por autores de emendas individuais ou de bancada para fins de recebimento de recursos do Orçamento do Município;
III - impedimento de ordem técnica: situação ou evento de ordem fática ou legal que, enquanto não superado, obsta ou suspende a execução da programação orçamentária das emendas individuais ou de bancada;
IV - medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores ou os beneficiários das emendas individuais ou de bancada indicarão ou adotarão as providências cabíveis para superação de impedimentos de ordem técnica.

Art. 3º A apresentação das emendas impositivas deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral do Município no prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual e ficam limitadas a:
I - Emendas Individuais: 02(duas) emenda para a Ações e Serviços Públicos da Saúde - ASPS e 05(cinco) emendas para outras ações, por vereador(a), respeitado a proporção obrigatória para as ASPS nos termos art.100-A da Lei Orgânica do Município;
II - Emendas de Bancada: 01(uma) emenda por vereador(a).
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio da Secretaria de Planejamento, Assessoria Técnica e Jurídica, no prazo de até 90(noventa) dias contados do protocolo da Emenda, proceder a análise técnica das programações incluídas na LOA através de emendas parlamentares individuais e de bancada, concluindo, em parecer escrito, pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Art. 5º Estão compreendidos na análise técnica a que se refere o artigo anterior:
I - a observância dos limites globais e individuais estabelecidos na Lei Orgânica para a aprovação das emendas individuais e de bancada, inclusive no que se refere ao percentual mínimo para as Ações e Serviços Públicos de Saúde;
II - a compatibilidade das emendas às diretrizes objetivos e metas do Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.958/2021, de 29 de Setembro de 2021;
III - a adequação da codificação das programações incluídas através das emendas ao detalhamento mínimo exigido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelas demais normas vigentes, especialmente a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
IV - a verificação da ocorrência de impedimento de ordem técnica à execução das programações das emendas individuais e de bancada, como:
incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou ação orçamentária emendada;
falta de razoabilidade do valor proposto, em relação ao programa ou ação orçamentária emendada;
incompatibilidade do objeto da emenda com a atividade finalística da Unidade Gestora;
no caso das emendas relativas a obras e serviços de engenharia, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma da obra ou serviço de engenharia que impeça a conclusão de, pelo menos, uma etapa útil do projeto;
ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria de Planejamento, nos casos em que for necessário;
a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
emendas que resultem na criação de despesas de duração continuada, exigindo a edição de lei específica regulando a política pública ou criando o respectivo serviço;
emendas que destinem recursos ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 6º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, no caso específico das emendas que tenham por objetivo a transferência de recursos aos beneficiários referidos no inciso III do art. 2º, serão considerados impedimentos de ordem técnica:
I - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
II - não apresentação, quando exigível, de proposta ou plano de trabalho ou sua apresentação deficitária ou fora dos prazos previstos;
III - não realização pelo beneficiário de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
IV - desistência expressa pelo beneficiário;
V - valor insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou do plano de trabalho apresentado;
VI - não atendimento, pelo beneficiário, dos requisitos estabelecidos na Seção VI do Capítulo IV da Lei Municipal que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
VII - reprovação da proposta ou do plano de trabalho pelo órgão técnico da Unidade Gestora responsável pela execução da emenda;
VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Art. 7º - Em até 45(quarenta e cinco) dias antes do prazo estabelecido no art. 4º, as unidades gestoras receberão acesso ao conteúdo das emendas individuais e de bancada de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria da Fazenda, através de memorando, no prazo de 30(trinta) dias.
§ 1º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e serviços de engenharia e que não possuem, em sua estrutura, servidores capazes de emitir parecer técnico, deverão solicitá-lo à Secretaria de Planejamento, que deverá se pronunciar sobre o tema em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da solicitação.
§ 2º Existindo dúvidas ou impasses jurídicos em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas, caberá a Assessoria Jurídica do Município dirimi-los, antes do término do prazo previsto no art. 4º deste Decreto.

. **CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANEADORAS**
Art. 8º O parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas referido no art. 4º será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar ou a bancada autor ou autora da(s) emendas(s) e ao órgão central de planejamento e orçamento, para conhecimento.
§ 1º Observado o disposto no art.100-A da Lei Orgânica do Município as emendas que tiverem parecer técnico pela inviabilidade, em razão de impedimentos de ordem técnica, observarão o seguinte cronograma:
I - em até 15 (quinze) dias após o recebimento das justificativas dos impedimentos de ordem técnica, o Poder Legislativo poderá encaminhar ao Executivo as informações necessárias para a sua superação dos impedimentos, ou indicar o remanejamento das dotações das programações cujo impedimento técnico seja considerado insuperável;
II - sendo possível, o remanejamento será implementado em até 15 (quinze) dias por Decreto do Poder Executivo;
III - não sendo possível o remanejamento através de Decreto, o Poder Executivo deverá, em até 15(quinze) dias após o recebimento das informações de que trata o inciso I, encaminhar ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações.
§ 2º As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória nos casos em que, atendido o cronograma estabelecido nos incisos I, II e III do parágrafo anterior, permanecerem com impedimentos de ordem técnica após o dia 30(trinta) de junho, hipótese em que os respectivos valores poderão ser indicados pelo Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.
Art. 9º No caso dos impedimentos de ordem técnica que dependam da adoção de medidas saneadoras pelos beneficiários dos recursos das emendas individuais e de bancada, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - o órgão referido no art. 3º encaminhará o parecer técnico ao beneficiário, indicando quais foram as ocorrências detectadas que caracterizaram o impedimento de ordem técnica bem como as medidas saneadoras cabíveis para a sua superação;
II - após o recebimento do parecer técnico, caberá ao beneficiário, no prazo de até 15(quinze) dias, encaminhar ao órgão referido no art. 4º a documentação comprobatória das medidas saneadoras adotadas;
III - recebida a documentação, será procedida nova análise do processo com base nas disposições dos arts. 5º e 6º deste Decreto, em até 30(trinta) dias contados do recebimento;

IV - concluída a análise, o órgão referido no art. 4º emitirá parecer final que poderá ser:
a) favorável: quando restar concluído que as medidas saneadoras adotadas foram adequadas e suficientes para a superação dos impedimentos de ordem técnica, hipótese em que os recursos da emenda estarão aptos para a execução orçamentária e financeira nos termos do Capítulo IV deste Decreto;
b) desfavorável: quando a análise técnica concluir que as medidas saneadoras adotadas pelo beneficiário não foram suficientes para a superação dos impedimentos de ordem técnica, hipótese em que o parlamentar ou a bancada autora da emenda será comunicada para indicar o remanejamento da dotação respectiva.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência da situação prevista na alínea "b" do inciso IV do caput, serão adotados, no que couber, os prazos e procedimentos referidos nos art. 8º deste Decreto.

Art. 10. Sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 8º, enquanto não adotadas as medidas saneadoras para superação dos impedimentos de ordem técnica, as dotações orçamentárias relativas às programações das emendas individuais e de bancada, não estarão sujeitas à execução obrigatória.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES DAS EMENDAS
Art. 11. As emendas individuais e de bancada que tiverem parecer técnico pela viabilidade serão direcionadas à Unidade Gestora competente, que dará prosseguimento ao processo administrativo da execução da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.
§ 1º No caso da execução das emendas que se refiram a transferências de recursos aos beneficiários referidos no inciso III do art. 2º, deverão ser observadas:
I - para as transferências de recursos a Consórcios Públicos, as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, através de contrato de rateio ou contrato de programa;
II - para as transferências de recursos as organizações da sociedade civil, a celebração de termo de fomento ou de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
III - para as transferências de recursos a entidades privadas sem finalidade lucrativa que participem de forma complementar no Sistema Único de Saúde, a celebração de convênio, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal;
IV - para as demais entidades, não abrangidas pelas disposições dos incisos I, II e III, as cláusulas estabelecidas no contrato, convênio, termo de parceria ou instrumento congênere.
§ 2º Nos casos em que a execução das emendas individuais e de bancada for implementada de forma direta pela Administração, deverão ser observados, no que couber, todos os procedimentos legais relativos à realização de licitação e de contratação, nos termos da legislação vigente.
Art. 12. O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas relacionadas com as programações das emendas individuais e de bancada, observará, ainda:
I - a programação financeira e o cronograma de desembolso previsto para o ano de 2025, estabelecido para a respectiva unidade gestora, através de decreto municipal;
II - quando for o caso, a observância da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133.
Art. 13. No encerramento do exercício, serão adotadas as seguintes providências, conforme o caso:
I - os valores empenhados e já liquidados, ainda pendentes de pagamento deverão ser obrigatoriamente inscritos em restos a pagar processados, independentemente da existência de disponibilidade financeira para o pagamento;
II - para os valores empenhados e ainda não liquidados, será observado o seguinte:
a) havendo disponibilidade financeira na respectiva fonte de recursos, serão inscritos em restos a pagar não processados;
b) não existindo disponibilidade financeira suficiente na respectiva fonte de recursos, os valores empenhados e ainda não liquidados deverão ser cancelados.
§ 1º Em cumprimento ao disposto no § 8º do art.101-A da Lei Orgânica do Município, a inscrição em restos a pagar dos empenhos relacionados às emendas individuais e de bancada está limitada, respectivamente, a 0,6% (seis décimas por cento) e a 0,5% (cinco décimas por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º Na hipótese da alínea "b" do inciso II do caput, e desde que não sejam constatados novos impedimentos de ordem técnica, os valores que forem objeto de cancelamento deverão ser objeto de novo empenho até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, a título de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Observadas as disposições e prazos fixados neste Decreto, as Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios para disciplinar o rito de execução das emendas que lhes competem.
Art. 15. O acompanhamento e o levantamento de informações sobre a execução das emendas individuais e de bancada será efetuado pela Secretaria da Fazenda, por meio de acesso irrestrito aos dados registrados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle utilizado pelo Executivo.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, caberá ao órgão nele identificado, com base nas informações disponibilizadas no sistema:
I - comunicar, quando cabível, o Poder Legislativo e as Unidades Gestoras acerca das medidas que lhes competem para a superação dos impedimentos de ordem técnica a fim de evitar o desatendimento das normas e prazos estabelecidos neste Decreto;
II - encaminhar ao Poder Legislativo e às Unidades Gestoras, bem como aos órgãos de controle, quando solicitadas, informações sobre a execução orçamentária e financeira das programações das emendas.

Art. 16. Para fins de atendimento do princípio da transparência e sem prejuízo ao disposto no artigo anterior, as informações sobre a previsão e a execução das programações incluídas na LOA através de emendas parlamentares individuais e de bancada serão objeto de item específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na Câmara Municipal nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, as informações a serem disponibilizadas no referido relatório deverão detalhar, no mínimo:
I - a ação orçamentária e a natureza da despesa, bem como os respectivos valores aprovados, empenhados, liquidados, pagos e inscritos e restos a pagar, processados e não processados das emendas individuais e de bancada;
II - a relação das emendas que não tiveram execução orçamentária no exercício em razão de impedimentos técnicos considerados insuperáveis;
III - as demais justificativas utilizadas pelo Executivo para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:80C96431

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 003/2025 - SRP nº 005/2025. OBJETO – Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA,

HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 21 de março de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 07 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8A7E75CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 040.07.05/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ANDREIA REGINA THUMS VOGT E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.299.852/0001-03, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2068203B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Marmoraria Sao Cristovao LTDA inscrita sob o CNPJ nº 17.070.399/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para o fornecimento com instalação de pedras pretas São Gabriel e cubas ovais, como descritas no anexo único, com garantia de 02 (dois) anos. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 06 março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:5AA38250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: ELETRICA GRESPAN LTDA inscrita sob o CNPJ nº16.822.281.0001-06 Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de manutenção e revitalização da infraestrutura da EMEI Cantinho da Criança, com o fornecimento de mão de obra qualificada para lixamento, limpeza e pintura da pracinha e do piso de acesso central da instituição, bem como os materiais necessários para realização do serviço, como descrito no ANEXO ÚNICO. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$6.268,00 (Seis mil duzentos e sessenta e oito reais) no período da contratação, sendo R$2.368,00 (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais) para os materiais e 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) para mão de obra.
Almirante Tamandaré do Sul, 06 março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D3AF322E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: PTZ COMERCIO DE
AUTO PEÇAS LTDA-EPP inscrita sob o CNPJ nº20.113.581.0001-85. Objeto: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de material para a manutenção do caminhão cargo ITI2061 da secretaria Municipal de Agricultura do Município de Almirante Tamandaré do Sul, como descrito no ANEXO ÚNICO. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$7.454,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais.) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6B2FB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Andreia Regina Thums Vogt e CIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº.29.299.852/0001-03 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para o fornecimento de móveis planejados, bem como, instalação dos mesmos, com garantia de 02 (dois) anos como descrito no anexo único.. Pagamento: Pela entrega dos referidos bens, a CONTRATADA receberá o valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:94933CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 040.07.05/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ANDREIA REGINA THUMS VOGT E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.299.852/0001-03, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F4861D74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: empresa ELETRICA GRESPAN LTDA inscrita sob o CNPJ nº16.822.281.0001-06. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de melhorias na infraestrutura elétrica da EMEF Raimundo Nedel, incluindo a instalação de novas tomadas na sala dos professores, a retirada de reinstalação de computadores em duas novas salas, além da instalação de chaves, tomadas e ligação dos ventiladores. Os serviços abrangem tanto a parte operacional quanto o fornecimento dos materiais necessários. Pagamento : Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.779,10 (Cinco mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos.) no período da contratação, sendo R$2.279,10 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) para os materiais e 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0B019510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO 011/2022 – Contratada: FREDERICO CILON CAMARGO BRITES, Finalidade: Prorrogação de prazo do por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2025 até 01 de março de 2026, com o devido reajuste pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8B5A44B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS Nº 01 e 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, sito a Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Sumaré – 94.814-595 – Alvorada - RS, CNPJ 09.331.032/0001-44, representada pelo seu Presidente, Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva.

CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.956.783/0001-48, situada na Rua comandante Caleffi, nº 285 – Passo das Pedras – Porto Alegre/RS, neste ato denominada CONTRATADA.

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.817.080-69, situada na Rua João Pessoa, nº 190 – Bairro Centro – Triunfo/RS, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente INSTRUMENTO, fica alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato, devido a alteração no plano de contas do TCE/RS, para efeitos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO - 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Todas as demais condições anteriormente contratadas permanecem inalteradas.

Alvorada, 06 de março de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA.
Contratante

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7F2A6569

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 099/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANE PEDRO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BDE3E935

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2025
Processo Administrativo Nº 08/2025
EMPRESA – UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos Vereadores – XXIV MARCHA DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - dias de 22 a 25 de abril de 2025 – BRASÍLIA.
Vereadores participantes: Éder Fraga, Paulo Alexandre (Espeto), Cladir Cardoso (LeandroTur), Delanor Bif (Preto), Rodrigo Mendes, Elias Fernandes, Filipe Antunes Gil e Daniel Aires Bordim.

Valor da inscrição unitária – R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)
BASE LEGAL – art. 74, Inc. III, "f" – Lei Federal Nº 14.133/2021

Alvorada, 07 de março de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:650799D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0208/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sergio Luis Da Silva Santos	58º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6F627BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1207/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sergio Luis Da Silva Santos	58º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2F2EEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1122/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1122/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 06/12/2021 a 05/12/2024.
ADRIANO LOPES DE ABREU - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110486 Período: 06/12/2021 a 05/12/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8F43EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0209/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Schneider Ferreira	7º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C5DAEF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1208/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Diana Ramos Lima, constante na Portaria Municipal n.º 1082/2025, aprovada em 6º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:685ADA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1210/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Schneider Ferreira	7º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E445A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0210/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Graciela Gomes Palacios	16º	Orientador Educacional

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC7F42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1212/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Daniele Oliveira de Carvalho, constante na Portaria Municipal n.º 1166/2025, aprovada em 24º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, chamamento em duplicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B77635AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de seguro veicular para ambulâncias alocadas na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I, COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA pelo** Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	SEGURO VEICULAR ANUAL PARA AMBULÂNCIAS DA SMS - veículo Mercedes Benz Sprinter 417, modelo 2024, Placa JDB5G57, chassi nº 8AC907643RE235904	mês	12	R$ 430,00
02	SEGURO VEICULAR ANUAL PARA AMBULÂNCIAS DA SMS - veículo Mercedes Benz Sprinter 417, modelo 2023, Placa JDB5G58, chassi nº 8AC907643RE236189.	mês	12	R$ 430,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 06 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D70E71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

CONTRATO Nº 9/2025 - Pregão Eletrônico 053/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 50.702,50 (cinquenta mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda., CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C11DB0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 765/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jeferson da Silva, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de fevereiro de 2025, ficando exonerado Chefe de Gabinete, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D076B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2025

Douglas Martello de |Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3236/2018;

Resolve:

Fica alterado o cargo dos servidores abaixo já nomeados Guarda Municipal, para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 3236/2018, cuja vigência deu-se em 29 de outubro de 2018.

ADEMIR DE ALMEIDA	JOSE JOCELI DA ROSA MORAES
ADROALDO DA SILVA	JULIANO PACHECO DO AMARAL
ALEXANDRE MOREIRA GUILHERME	LISANDRO LUZ GARCIA
ANDERSON BARROS LONGARAI	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA
CLAUDIA ANDREA CARDOSO RODRIGUES	MARCIO DOMINGUES MEDEIROS
CLAUDIO MARCELO SILVA DA ROCHA	MARCO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
DALTRO SOARES RODRIGUES	PAULO RAFAEL ALMEIDA GONCALVES
DANIEL PEREIRA DA CRUZ GONÇALVES	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES
DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES
EDSON CLEO DOS SANTOS DA COSTA	RENAN DA SILVA GONCALVES
EDSON KRAMBECK LUIZ	ROBERTO CARDOSO DA SILVA
ELIAS ALVES MOTTA	ROBERTO FERREIRA PERELLO
ISRAEL MENDES	SAMUEL DA SILVA MELLO
JAIR CORREA MENDONCA	VAGNER LUIS DA SILVA
JARDEL VALDOMIRO MULLER	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2B44B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

CONTRATO Nº 3/2025 - Pregão Eletrônico 066/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$72.982,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)

Contratada: Grams & Grams Ltda., CNPJ sob o nº : 10.448.145/0001-03

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4CC931BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024 A - Pregão Eletrônico 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 132/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Processo 8491/2025.

Contratada: GAP Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D3A730B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0211/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscilla De Mattos Filippi Souza	26º	Professor de Educação Fisíca

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:44E9F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1216/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscilla De Mattos Filippi Souza	26º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B4487AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10807/2025, da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Pregão Eletrônico nº 063/2024, referente ao processo administrativo nº 47720/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Ares-Condicionados, com fornecimento de materiais/peças.

• Fiscal administrativo titular: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;
• Fiscal administrativo suplente: Meline Flores dos Santos – matrícula nº 2023111249.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5C1092D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1128/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10063/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar o servidor Cristiano de Oliveira Holstein, Diretor Geral, matrícula nº 2024111547, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 30/2023, referente ao processo administrativo nº 12663/2023, a contar de 26 de fevereiro de 2025, em substituição à Gabriel Marchetto Oliveira, constante na Portaria Municipal nº 2702/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E2CB75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11540/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento,

Resolve:

Revogar a designação do servidor Eluir Portela, constante na Portaria Municipal nº 105/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação, com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Prefeitura de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Vitor Gomes dos Santos – matrícula nº 2008103831;
• Fiscal administrativo suplente: Simone Santiago Lemos – matrícula nº 2011105118.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7007E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9168/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de fevereiro de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº162/2024, da inexigibilidade de licitação nº 64/2024, referente ao processo administrativo nº 29294/2024, cujo objeto é a contratação de vaga em serviço residencial terapêutico.

• Fiscal administrativo titular:Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
• Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:3ED4C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1130/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6704/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de fevereiro de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº161/2024, da inexigibilidade de licitação nº 63/2024, referente ao processo administrativo nº 34930/2024, cujo objeto é a contratação de vaga em serviço residencial terapêutico.

Fiscal administrativo titular:Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0149064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0212/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gustavo Teixeira Dos Santos	2º	Programador de Informática

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8CDE5394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 B - Pregão Eletrônico nº 131/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 66743/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,556851%, do período compreendido entre 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) para R$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela anexa;
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2024.

Contratada: Junker e Derivi Psicologia Ltda., CNPJ sob o nº 20.010.996/0001-23

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5E5FE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0213/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	137º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8211262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Objeto: Contratação de uma vaga de internação em serviço de residencial terapêutico em modalidade de cuidados 24 horas para o usuário RUBIANO GUIMARÃES RANGEL DOS SANTOS, conforme determinação judicial sob o Processo nº 5003010 98.2020.8.2021.0003/RS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	INTERNAÇÃO	MÊS	12	R$6.134,71	R$73.616,52

1	PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para o paciente Rubiano Guimarães Rangel dos Santos, conforme processo judicial.				

Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO BUGANVILLE
Valor Total: R$73.616,52 (setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

Alvorada, 06 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F30E4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0214/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Diogo Costa Paixao	10º	Engenheiro Civil

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AE708B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1060/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 10977/2025, ao servidor, Diego da Silva Vieira, Operário, matrícula n° 2024111842, Licença Falecimento, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6C59ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1105/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9706/2025, à servidora CATIA CERECA TRINDADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula n° 2011105214, Licença Falecimento, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:082B6EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 68404/2024, ao servidor JOAO LUCIO SOARES ROSA, AGENTE VIGILÂNCIA DE SAÚDE, matrícula nº 2002101753, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6AE47141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1148/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 9016/2025, ao servidor ALINE PEREIRA TIMM, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula nº 2007103231, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:19E493A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1149/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 10366/2025, ao servidor TASSIANA DA SILVA MENEZES, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula nº 2017108690, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D60EE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1150/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 10913/2025, ao servidor LETICIA RITA TONIAL NESPOLO ARISI, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2011105090, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A7337321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1158/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 10634/2025, à servidora CAMILA ASSUMPCAO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula n° 2022111097, Licença Falecimento, no período de 20 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4ECC2B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0215/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ariel Bender	15º	Odontólogo

Alvorada, 06 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8741B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ariel Bender	15º	Odontólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F0418548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1063/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11858/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE HILARIO COSTA DOS SANTOS, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional n.º 2012106279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9538885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11048/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora PATRICIA GIROLETI WALTER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Supervisor Educacional, matrícula funcional n.º 2022110946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C45001FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 B - Pregão Eletrônico nº 129/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 65041/2024.

Contratada: L C Scholl Ltda., CNPJ sob o nº 48.061.710/0001-58

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4C8DFD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Bianca Giovanna Menna Ruiz Diaz, constante na Portaria Municipal n.º 0141/2025, aprovada em 14º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Odontólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:962AA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, portador do RG nº 2087470651 e CPF nº 008.758.410-74, com endereço profissional cito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representado pela Secretária Municipal, **ALINE MARQUES PINHEIRO**, portador do RG nº 1084617561 e CPF Nº 001.261.620-69, e de outro, **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande , nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração 004/2023, de 02/03/2025 até 02/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

Em retificação a dotação orçamentária informada no termo de colaboração, será considerada para o período de vigência da parceria a seguinte dotação orçamentária:
Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4015 – MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Referência: 1624
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vinculo 15000001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 10 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0B38044E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DAS RUAS IDELFONSO PEREIRA, JUSTINO G. DA SILVA, DR. DONÁRIO LOPES E ALBINO PRIESTCH EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PAVIMENTA 1 CONVÊNIO FPE 3338/2021. DATA: 24/03/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 06 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito de Arambaré)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A7F86957

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviço de reparo do sistema de condicionamento de ar do veículo Montana, placas IXU 4123.
EXECUTOR: POLIANO MACARTHY SOARES
CNPJ: 04.459.142/0001-72
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3471; 3492
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 06 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7ED912B5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATAHUALPA IRINEO CIBILS DATA: 25/03/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 06 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito de Arambaré).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:ADE12A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 004/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
04/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Viver Bem
Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de uma vaga para internação do paciente D.S.H, conforme decisão judicial.
Valor Total: R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
Juçara Teresinha Lopes da Silva

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:4811984C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 31º (trigésimo primeiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

31. SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6453FEFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº194/2023 E NOMEIA A SENHORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº316/2025

REVOGA PORTARIA Nº194/2023 E NOMEIA A SENHORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº194/2023 e **NOMEIA**, a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, matrícula 4622-1/1, no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9FBB63C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE

PORTARIA Nº317/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, ÁLCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, que se encontrava em férias, do dia 06/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84D52E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3875/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3875/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 um(a) Servente em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) servidor (a) para o cargo de Servente, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.521,95(um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atuar de forma itinerante nas escolas municipais. A mesma estará disponível para todas as escolas, conforme a necessidade de cada uma, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023-3.1.90.04.99-0300, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2024, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado processo seletivo válido, ou será realizado um novo Processo Seletivo para contratação Emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:45281C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3876/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3876/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 43.823,19.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 43.823,19 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devoluções de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 43.823,19
Fonte de Recursos: 2700 – Outras Transf. de convênios ou instrumentos congêneres da União.
Detalhamento da Fonte: 1181 – Emendas Parlamentares de Comissão Desenv. Regional e Turismo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 43.823,19, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.
.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4EA807CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3877/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3877/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Agente Administrativo.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 01 (um) Agente de Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 3.222,16 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º As atribuições decorrentes destas contratações constam nas Leis 776/2003 e 1.396/2010, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Art. 4º As contratações temporárias observarão o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.039 – 3.1.90.04.00 - 287.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:77E7519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3878/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3878/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5935B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3879/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3879/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PrefeitO Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Março de 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:237B9567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3880/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3880/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 150.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A2D01556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3881/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3881/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 108.081,71.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 108.081,71 (cento e oito mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 108.081,71
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 108.081,71, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:111151DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3882/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3882/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.396,47.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 35.396,47 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviços para Dist. Gratuita.....R$ 35.396,47
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 35.396,47, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E3FEDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3883/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3883/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 310.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0117 – LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R$ 310.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 310.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:14303C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3884/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3884/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 553,38.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 553,38 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00 - Despesa de exercícios anteriores ..... R$ 553,38
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 553,38, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3D2373FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5213/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5213/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 43.823,19.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3876, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 43.823,19 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devoluções de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 43.823,19
Fonte de Recursos: 2700 – Outras Transf. de convênios ou instrumentos congêneres da União.
Detalhamento da Fonte: 1181 – Emendas Parlamentares de Comissão Desenv. Regional e Turismo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 43.823,19, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.
.
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A40A836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5214/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5214/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3878, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:58992FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5215/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5215/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3879, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:615A5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5216/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5216/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3880, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 150.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8FA6F9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5217/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5217/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 108.081,71.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3881, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 108.081,71 (cento e oito mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 108.081,71
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 108.081,71, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DB4C7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5218/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5218/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.396,47.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3882, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 35.396,47 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviços para Dist. Gratuita.....R$ 35.396,47
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 35.396,47, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8A2CAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5219/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5219/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 310.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3883, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0117 – LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 310.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 310.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:340BF9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5220/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5220/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 553,38.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3884, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 553,38 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00 - Despesa de exercícios anteriores ..... R$ 553,38
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 553,38, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7F9DFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

18º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810- 15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 7, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 123,6km/dia para 125,9km/dia, sofrendo um aumento de 2,3km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
7	**Ponte Branca, Boca da Picada, Rincão do Progresso, IRDER e Colégio José Lange**
	Manhã: Saída da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca até a família Ketner (0,9km pavimentada) 2,4 km morto; Até família Gross 3,2 km; Vai até IRDER 12,4 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 22 km e família Silva 22,4km; Retorna para o Rincão do Progresso 24,9km; Segue até a Ponte Nova RS 522; Até Colégio José Lange 34 km; Turma da Esperança 38,6 km. **TOTAL = 38,6 Km.**
	Meio Dia: Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca na família De Paula (0,9km pavimentada) 4,1km; segue até IRDER 16,0km; retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 21,0 km; até família Silva 21,4. Segue até Igreja de Boca da Picada Wildner 23,3 km; segueaté padaria Mendonça 24,4 km; segue até 02O2lá,9riakm2;4,a8tékmch;ácaatéralodco.s de Boca da Picada fam. Goetz 26,7 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 30,7 km; vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 33,0km; retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 36,2km; segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 35,5km; segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 36,8 km; seguindo até Turma da Esperança e até Colégio José Lange 43,5km. **TOTAL = 43,5km.**
	Fim de tarde: Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a entrada na família Sulzbach e na familia Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) **43,8 km**.
	TOTAL GERAL = 38,6 Km + 43,5 km + 43,8 km = 125,9 km
	Disponibilidade de veículo para 33 passageiros.Turnos – Manhã, meio dia e final de tarde.

Parágrafo Primeiro: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 12/2/2025, momento da efetiva alteração do itinerário (início ano letivo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:271A939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 224/2025, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 210/2025**, para a contratação da empresa JAIR ALBERTO TISOTT ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.826.794/0001-51, para aquisição de pó de pedra para manutenção de bueiros, pelo valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:68CDFE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 91/2023

Instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **FABIANA ANDREIA DOS ALVES** 01101594039**,** inscrita no CNPJ sob nº 15.029.872/0001-50, estabelecida na RUA Luiz Dallagrave n°245 ,na cidade de Augusto Pestana , neste ato representada pelo seu Representante Legal, Srª**. FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES**, residente e domiciliada na Rua Luiz Dallagrave n°245, na cidade de Augusto Pestana/RS, inscrita no CPF sob nº 011.015.940-39, portadora da CI nº 5106780504, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o edital de concorrência pública nº 1/2023, Processo Administrativo nº 1588/2023, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 91/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago pela Concessionária à título de concessão, de acordo com o índice da inflação dos últimos 12 (doze) meses, que perfaz 4,87%, sendo que o valor mensal passa de R$130,00 (cento e trinta reais) para R$137,00 (cento e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O disposto neste aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 7/3/2025.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Augusto Pestana/RS, 6 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Concedente

Fabiana Andreia Dos Anjos Alves 01101594039
CNPJ 15.029.872/0001-509
(Concessionário)
FABIANA ANDREIA DOS ALVES
CPF sob nº 011.015.940-39
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0A953D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE FEVEREIRO/2025 - Contrato: 043/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Carlos Augusto Silva de Freitas**, CNPJ nº 48.309.449/0001-62. **Processo**: nº 0050/2025. **Inexigibilidade**: nº 0035/2025. **Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 044/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Carlos Burtet Bernardes**, CNPJ nº 23.059.482/0001-50. **Processo**: nº 0051/2025. **Inexigibilidade**: nº 0036/2025. **Valor**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 045/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Ana Laura Von Muhlen Ferreira Alves**, CNPJ nº 44.819.830/0001-10. **Processo**: nº 0052/2025. **Inexigibilidade**: nº 0037/2025. **Valor**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 046/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Ana Laura Von Muhlen Ferreira Alves**, CNPJ nº 44.819.830/0001-10. **Processo**: nº 0053/2025. **Inexigibilidade**: nº 0038/2025. **Valor**: R$ 2.000, 00 (dois mil reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 047/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Cassiano Colombo Gribler**, CNPJ nº 33.955.100/0001-20. **Processo**: nº 0054/2025. **Inexigibilidade**: nº 0039/2025. **Valor**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 048/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Fernando Klafki**, CNPJ nº 33.955.100/0001-20. **Processo**: nº 0055/2025. **Inexigibilidade**: nº 0040/2025. **Valor**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 049/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Jose Leandro Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.100/0001-20. **Processo**: nº 0058/2025. **Inexigibilidade**: nº 0042/2025. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 050/2025.**Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Aloisio Rodrigues - ME**, CNPJ 08.183.158/0001-56. **Processo**: nº 0044/2025. **Inexigibilidade**: nº 0032/2025. **Valor**: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 051/2025. **Objeto**: Realização de palestra para profissionais da Educação. **Contratada**: **Diversa Produtora de Eventos e Palestras Ltda**, CNPJ n° 47.595.626/0001-51. **Processo**: nº 0059/2025. **Inexigibilidade**: nº 0043/2025. **Valor**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 052/2025. **Objeto**: Assessoria especializada na área de segurança. **Contratada**: **Sul Combat Treinamentos Ltda**, CNPJ n° 58.821.761/0001-94. **Processo**: nº 0056/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0011/2025. **Valor**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 053/2025. **Objeto**: Regência e orientação musical. **Contratada**: **M.C.Tressoldi Eventos**, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo**: nº 0057/2025. **Inexigibilidade**: nº 0041/2025. **Valor**: R$ 2.087,25 (dois mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 054/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **M.C.Tressoldi Eventos**, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo**: nº 0061/2025. **Inexigibilidade**: nº 0044/2025. **Valor**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 055/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **M.C.Tressoldi Eventos**, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo**: nº 0063/2025. **Inexigibilidade**: nº 0045/2025. **Valor**: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 056/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Isadora Rodrigues de Matos**, CNPJ nº 48.318.515/0001-60. **Processo**: nº 0065/2025. **Inexigibilidade**: nº 0047/2025. **Valor**: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 057/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Vip**

Show Produções Ltda, CNPJ nº 38.394.137/0001-40. **Processo**: nº 0066/2025. **Inexigibilidade**: nº 0048/2025. **Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 058/2025. **Objeto**: Circuito de Skate. **Contratada**: **Andre Rosa Specht**, CNPJ nº 04.905.751/0001-08. **Processo**: nº 0062/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0012/2025. **Valor**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 059/2025. **Objeto**: Aquisição de material didático. **Contratada**: **Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME**, CNPJ nº 09.508.047/0001-35. **Processo**: nº 0064/2025. **Inexigibilidade**: nº 0046/2025. **Valor**: R$ 24.905,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 060/2025. **Objeto**: Locação de geradores de energia. **Contratada**: **Carolina L. de Medeiros Ltda**, CNPJ nº 19.915.014/0001-63. **Processo**: nº 0069/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0013/2025. **Valor**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 061/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Leo Lemos Pereira Silva**, CNPJ nº 34.331.648/0001-62. **Processo**: nº 0070/2025. **Inexigibilidade**: nº 0049/2025. **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais. Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 062/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **S. F. França Eventos**, CNPJ nº 13.800.907/0001-87. **Processo**: nº 0072/2025. **Inexigibilidade**: nº 0051/2025. **Valor**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 063/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Marcio L. dos Santos**, CNPJ nº 10.891.831/0001-54. **Processo**: nº 0073/2025. **Inexigibilidade**: nº 0052/2025. **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 064/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Carlos Burtet Bernardes**, CNPJ nº 23.059.482/0001-50. **Processo**: nº 0074/2025. **Inexigibilidade**: nº 0053/2025. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 065/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Carlos Burtet Bernardes**, CNPJ nº 23.059.482/0001-50. **Processo**: nº 0075/2025. **Inexigibilidade**: nº 0054/2025. **Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 066/2025. **Objeto**: Formação continuada para Professores. **Contratada**: **Gilca M. L. Kortmann**, nº 06.035.301/0001-37. **Processo**: nº 0071/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0050/2025. **Valor**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 067/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Antonio Marcos Nunes Barbosa**, CNPJ nº 55.923.549/0001-40. **Processo**: nº 0076/2025. **Inexigibilidade**: nº 0055/2025. **Valor**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 068/2025. **Objeto**: Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva. **Contratada**: **Prosud Construtora Ltda**, CNPJ nº 23.081.206/0001-99. **Processo Licitatório**: nº 0038/2025. **Concorrência Eletrônica**: nº 0001/2025. **Valor**: R$ 379.999,99 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 069/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **R. A. R. Zamora Ltda**, CNPJ nº 53.074.832/0001-19. **Processo**: nº 0084/2025. **Inexigibilidade**: nº 0058/2025. **Valor**: R$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 070/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Ana Laura Von Muhlen Ferreira Alves**, CNPJ nº 44.819.830/0001-10. **Processo**: nº 0081/2025. **Inexigibilidade**: nº 0057/2025. **Valor**: R$ 3.000,00 (três mil reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de fevereiro de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 138/2024**.**Objeto**: Execução de Pavimentação e Drenagem. **Empresa**: **Seac Ltda**. **Período**: 13 de fevereiro a 14 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2025. **Aditamento 005 ao Contrato 097/2024**. **Objeto**: Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri.**Empresa**: **Agrega Engenharia Ltda**. **Período**: 05 de fevereiro a 06 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 04 de fevereiro de 2025. **Aditamento 009 ao Contrato 014/2024**. **Objeto**: Ampliação do ESF Magistério. **Empresa**: **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período**: 27 de fevereiro a 13 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 25 de fevereiro de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 134/2024**. **Objeto**: Locação de máquinas copiadoras. **Empresa**: **Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda – EPP**. **Valor**: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 14 de fevereiro de 2025. **Apostila n° 001 - Ata de Registro de Preços n° 038/2024**. **Objeto:** Óleo diesel S10. **Valor:** R$ 5,96 Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2025. **Aditamento nº 04 ao Termo de Credenciamento nº 001/2021**. **Objeto**: Exames laboratoriais e exames de imagem. **Empresa**: **Ortopedia Sampaio – Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda**. **Período**: 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026. Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2025. **Aditamento nº 04 ao Termo de Credenciamento nº 002/2021**. **Objeto**: Exames laboratoriais e exames de imagem. **Empresa**: **Centro Clínico Mais Saúde Ltda**. **Período**: 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8C6A2B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0007/2025, do tipo menor preço por global, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços (com fornecimento de material e mão de obra), para aquisição, remoção, reaproveitamento e instalação de divisórias leves, janelas fixas e portas, em diversos Prédios Públicos do Município de Balneário Pinhal. Área total 670,23m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/03/2025 às 08:30 horas até o dia 21/03/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 21/03/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 21/03/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C8DDF980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3716, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do art. 19 da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003.

Art. 1º O art. 19 da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O quadro dos cargos em comissão da administração centralizada do Poder Executivo Municipal será distribuído da seguinte forma:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Assessor Jurídico	05
01	Assessor em Obras	04
01	Assessor Tributário	04
01	Assessor de Agricultura	04
12	Diretor de Departamento	04
01	Subprefeito	03
11	Chefe de Seção	02
05	Chefe de Turma	01
09	Secretário Municipal	Subsídio

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A1B59DB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3717, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003.

Art. 1º O art. 24, inciso III, da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Das Funções Gratificadas:

CARGOS	VENCIMENTOS
FG-01	394,00
FG-02	520,03
FG-03	1.024,50

Art. 2º O art. 22, Seção II, da Lei Municipal nº 2.340 de 20 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
08	Chefe de Seção	02
06	Chefe de Turma	01
05	Diretor de Departamento	03
02	Mestre de Obras	03

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:311637DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3718, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.805 de 07 de Maio de 2009.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.805 de 07 de Maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da administração pública municipal, 09 (nove) gratificações de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial, para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o transporte de pacientes para fora do Município.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8833519D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor **Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62ED425A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a professora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedida a professora **Micheli Alves de Matos**, através da Portaria nº 180, de 03 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO em 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:473EE512

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, a contar de 10 de março de 2025, sendo:

Professor	Matrícula	Local
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-05	EMEF Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17CFD243

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REDES PARA A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES. Contratada: **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER** inscrita no CNPJ: 07.138.727/0001-89. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 06 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F2895F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA DA SEC. DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 39/2025

Contratada: DELMAR MORAIS MEDEIROS - CNPJ: 21.639.324/0001-44

Objeto: Peças para conserto/manutenção da Motocicleta da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 05/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 900,00

Barra do Guarita, 05/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:EAC1A4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de prestadora de serviços de veiculação radiofônica, com a finalidade de divulgar programa informativo municipal semanalmente, com duração de 20 (vinte) minutos, a ser divulgado sempre às quintas-feiras no horário das 12:40 às 13:00 horas.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 (doze) meses.
Contrato Administrativo nº: 025/2025.
Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARATIBA - RÁDIO ARATIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.286.498/0001-89.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Rigo Mandu de Amorim
Código Identificador:7C753620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 560.09096 Hélio Alves da Silva
CNPJ: 56.009.096/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de máquinas em virtude da necessidade de manutenção das estradas do municipio.
Dotações: 861- Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$15.000,0 (quinze mil reais)
Vigência: 06/02/25 até 06/08/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2ABE9B92

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLECIO JOSE BAIERLE
CNPJ: 36.723.109/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços como motorista de caminhão.
Dotações: 836 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.600,0 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/02/25 até 06/08/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:90802C91

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA
CNPJ: 32.521.865/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra em escola municipal, com troca de telhado, madeiramento e demais reparos, conforme levantamento realizado pelo engenheiro municipal, a ser executado por empresa, com mão de obra e materiais inclusos no valor.
Dotações: 618 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$60.219,9 (sessenta mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos)
Vigência: 05/03/25 até 05/05/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:695123E8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: J. A. SCHNEIDER & B. C. SCHNEIDER LTDA
CNPJ: 17.946.172/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de futebol de Campo, Futsal e Society, com crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, nos naipes masculino e feminino, com os seguintes requisitos: 77 horas/aulas mensais; sendo 47 horas/aulas futsal ministradas em Ginásio de esportes com piso de parquê ou tabua corrida dentro dos limites urbanos do município de Barros Cassal, o qual será de responsabilidade da empresa vencedora firmar contrato com o Ginásio para disponibilidade do local. 16 horas/aulas futsal ministradas em Ginásio de esportes, com piso polido, no interior do município de Barros Cassal, sendo 8 horas mensais na localidade de Linha Ceccon e 8 horas mensais na Localidade de Duas Léguas, o qual será de responsabilidade da empresa vencedora firmar contrato com o Ginásio para disponibilidade do local e também o deslocamento até as comunidades. 6 horas/aulas Futebol de Campo, o qual deve ser ministrada em campo de futebol 11 que possua metragens oficiais e esteja localizado dentro dos limites urbanos do Município de Barros Cassal, e o qual será de responsabilidade da empresa vencedora firmar contrato com o campo para disponibilidade do local. 8 horas/aulas de Futebol Society o qual deve ser ministrada em campo de grama sintética (Society) o qual será de responsabilidade da empresa vencedora firmar contrato com o Society para disponibilidade do local. No mínimo a empresa deverá disponibilizar 04 instrutores para os treinamentos, sendo que, 01 deverá obrigatoriamente ser graduado no curso de Educação Física, reconhecido pelo MEC e 3 auxiliares. A empresa deverá: providenciar a participação das crianças no mínimo em 01 campeonato municipal, jogos amistosos em casa e fora e torneios; trabalhar em interação com a secretaria municipal de Educação, sobre o aproveitamento das crianças e adolescentes na escola, a mesma deverá ter desempenho satisfatório na escola; a empresa deverá fornecer todos os materiais esportivos a serem utilizados durante os treinamentos, dentre el
Dotações: 667- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$60.000,0 (sessenta mil reais)
Vigência: 28/02/25 até 25/02/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9CD85224

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 54.510.194 Ana Flavia Rosa
CNPJ: 54.510.194/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 4 horas/aula, semanalmente em horário combinado previamente, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a oficina de atividades físicas de recreação para terceira idade, tendo capacidade de atender a demanda necessária.
Dotações: 950 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R$19.200,0 (dezenove mil e duzentos reais)
Vigência: 20/02/25 até 20/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:781FA23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025** – Aquisição de mobiliário e aparelho de ar condicionado, com instalação, para a Secretaria da Fazenda e liquidificadores industriais para a SMEC. Propostas: até às 09:00h do dia 19/03/2025. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025 –** Contratação de empresa para Implementação de Pavimentação em CBUQ, drenagem, acessibilidade e sinalização viária da Avenida Getúlio Vargas no município de Bom Jesus/RS, Trecho 1. Propostas: até às 09:00h do dia 21/03/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 07 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:95864F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 037/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ANTÔNIO DANIEL DA ROCHA, CNPJ 27.206.182/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

- ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE DIRCEU FRITZEN PARA EDUARDA REGINA HOFSETZ

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:68978E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 257/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SCHMITZ EXTINTORES E EPIS LTDA, CNPJ 22.017.632/0001-09

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ BERTOLDO LEDUR,CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI Nº A00017327AA001

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 45.644,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI LUÍS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5B4908B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de Caminhas, Travesseiros, Edredons, Tatames e Kit mesa escolar para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **17/03/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de março de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:8C7591AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 188/2025
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros para diversas viagens, com destino às cidades de São Jerônimo/RS, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Parobé/RS e Camaquã/RS, para a realizaçao de exames e consultas, com van e micro ônibus;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 46.050,00;
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CD43ABCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 187/2025
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.189,50;
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B46D7875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.
Edital de Abertura nº 01/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a

complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
FAVENI

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório

4. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 10 deste edital.

5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, no período de **24 a 26 de março de 2025**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

6. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **10 a 23 de março de 2025.**

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br.**

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) Curriculum vitae;
c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) Comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.

11. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia.

12. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

13. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

14. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

15. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

16. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
17. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

18. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **02 de abril** do ano corrente.

19. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

20. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

21. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

22. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal

de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

23. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

24. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

25. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

26. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

27. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

28. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

29. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

30. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

31. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

32. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

33. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

34. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

35. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

36. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

37. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

38. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

39. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

40. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. O presente Edital está disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

43. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida

Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

43. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

44. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

45. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8167D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.871, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

CANCELA DCA DE SERVIDOR.
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Esporte Escolar do servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA, matrícula nº 7565, designado por meio da Portaria nº 54.703, de 03 de fevereiro de 2022, a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC281B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.883, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora FABIANE SCHNEIDER, matrícula nº 13379, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4225F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**. DATA: 24/03/2025, às 8:30h na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 07/03/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E80A7A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 289/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **LISETE MARIA ANSCHAU, matrícula 1012-0/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:808FD525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 290/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade a Servidora Municipal, **DIULIA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1784-1/1 Monitora Escolar**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AE71F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 291/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de fevereiro de 2025**,** adicional de insalubridade a Servidora Municipal, **TERESINHA SZYNWELSKI**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "j", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:242BE096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 292/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 14.164/2021 e Decreto Municipal nº 663/2025, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

NOMEAR a comissão para integrar a equipe técnica responsável em acompanhar, arquivar e enviar o relatório anual paraa Secretaria Municipalde Educação, o desenvolvimento das açõesem prolSemana Escolar da Combate à Violência contra a mulher, realizadas nas escolas, com os seguintes integrantes:

EMEF São Luiz Gonzaga: Lilian Fátima Ancerowicz, Jaqueline Guerin e Mônica Langer Hartamnn;
EMEF São Miguel: Renan Khun;**EMEFGeneral Osório:** Patrícia Kober;
EMEI Pingo de Gente: Tairine Bergmann;
SMEC: Eliane Lorete Wilhelm.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F417CF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.122/2024

Número de Contrato: 056/2025.
Objeto: Aquisição de balanças para as escolas do município.
Empresa Contratada: **K T TYSKI ME.**
CNPJ da Contratada: 48.466.120/0001-05.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 06/03/2025.

Capão da Canoa, 06 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:18B62C0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2025

Número de Contrato: 057/2025.
Objeto: Aquisição de urnas funerárias e véu para concessão de Benefício Eventual aos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Empresa Contratada: **RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 08.106.834/0001-98.
Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 06/03/2025.

Capão da Canoa, 06 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:92088F82

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.877/2025

Número de Contrato: 058/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Linha Regular (Trecho Capão da Canoa – Porto Alegre/Porto Alegre – Capão da Canoa) com aquisição de passagens para pacientes e acompanhantes.
Empresa Contratada: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ da Contratada: 92.667.948/0001-13.
Valor: R$ 1.766.318,40 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 06/03/2025.

Capão da Canoa, 06 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02B2513F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica. Data de abertura dia 31/03/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 14/2025**. Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço. Data de abertura dia 03/04/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Editais disponíveis www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:162BB925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 006/2025, que consiste na contratação da empresa **MARCOS ANTONIO MARSSARO**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 32.691.318/0001-52**, com sede na Rua Orestes Assoni, n° 750, Bloco C, Apto 102, Centro da cidade de Serafina Corrêa/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação, de Empresa para realização de palestra Show alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com o tema "O protagonismo da mulher como chave para uma vida de conquistas", a ser realizada no dia 06 de março de 2025, no Salão Paroquial de Caseiros, com o objetivo de reflexão de assuntos cotidianos, musica gaita e violão, dinâmicas de interação com o público, e valorização da mulher, com duração de uma hora e quinze minutos. O valor total a ser pago é de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), para o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado dia 06/03/2025.

Caseiros/RS, 06/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 06 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D68874F1

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 007/2025, que consiste na contratação da empresa **SILVANE SPILLER TUMELERO**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 29.581.465/0001-65**, com sede na Rodovia BR 285 KM 220 n°208, sala 02, centro da cidade de Caseiros/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação, de Empresa Contratação para realização de Serviço de decoração para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 06 de março de 2025, no Salão Paroquial de Caseiros, com o objetivo de valorização da mulher, compreendendo a colocação de mesas, cadeiras, toalhas, capas de cadeira, flores, painel e a retirada dos mesmos após a finazalização do evento. O valor total a ser pago é de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), para o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado dia 06/03/2025.

Caseiros/RS, 06/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 06 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E1ADE65E

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 008/2025, que consiste na contratação da empresa MITRA DIOCESANA DE VACARIA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 98.526.122/0014-35**, com sede na Avenida Irmãs Angélicas, 201, centro da cidade de Caseiros/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a locação de espaço para realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 06 de março de 2025, com o objetivo de valorização da mulher. O valor total a ser pago é de R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).

Caseiros/RS, 06/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 06 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:4C4088CB

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 009/2025, que consiste na contratação da empresa NIVALDO CECCHIN RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 46.432.609/0001-30**, com sede na Avenida Genuino Antonio Astolfi, 394, centro da Cidade de Muliterno/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a prestação de serviço de sonorização para evento a ser realizado dia 06/03/2025 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Compreendendo o serviço de sonorização, instalação de som, telão, microfones e assistência técnica durante o evento. O valor total a ser pago é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) .

Caseiros/RS, 06/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 06 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C1739D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locução em eventos oficiais da administração da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, no ano de 2025, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 007/2025
Contratado: *LAURI FELIPE WILCHEN - MEI*
CNPJ:35.170.029/0001-04
Valor Total: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Cerro Largo, 27 de fevereiro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:0D13FEBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 008/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE TELHADOS E CALHAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, tendo como contratada a empresa J. FREITAS DE MATOS, pelo valor total de R$37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Cerro Largo, 06 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B15210F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de **11/03/2025 até 25/03/2024, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estarão disponíveis a partir do dia **10/03/2025** no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 14 março de 2025. A análise dos projetos pela comissão será até o dia 01/04/2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9673A28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.254, de 24 de outubro de 2025, Lei Municipal nº 2.292 de 31 de janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.300, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Odirlei Grosselli

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8B00A25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 –AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 –AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES
Objeto: Aquisição de peças para caminhões da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 11 de março de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 06 de março de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:A2A28EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025, de 05 de março de 2025.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Luiz Fernando da Silva	05/03/2025	19/03/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:37D4C123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025, de 06 de março de 2025.

Substitui Comissão Processante designada pela portaria 248/2022.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a substituição dos membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição da Comissão processante designada pela portaria 248/2022, de 07 de junho de 2022, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores: Edson Antônio Schwaab, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Leomar Birkan da Silva, a qual será presidida pelo servidor Edson Antônio Schwaab.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:900AAB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025, 06 de março de 2025.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Parecer Técnico Jurídico, despacho do Prefeito e com base no disposto na Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com o objetivo de apurar eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público. Tendo em vista avarias e multas de trânsito relativo a veículos locados junto a Empresa ELF Locadora de Veículos Eireli.
Parágrafo único – A Decisão e seus anexos, composto de 30 (trinta) páginas e verso farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Edson Antônio Schwaab, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Leomar Birkan da Silva, a qual será presidida pelo servidor Edson Antônio Schwaab.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E3600F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025, 06 de março de 2025.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Parecer Técnico Jurídico, despacho do Prefeito e com base no disposto na Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com o objetivo para verificar a extensão da responsabilidade da municipalidade no acidente automobilístico ocorrido em 12/12/2024, envolvendo veículo do Município.
Parágrafo único – A Decisão e seus anexos, composto de 15 (quinze) páginas e verso farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Evelise Borges de Souza, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Mateus Ricardo Webler, a qual será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:967416FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025, 06 de março de 2025.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico técnico jurídico, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito.

Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA em face ao conhecimento de notícia envolvendo servidores públicos municipais, para apurar eventuais irregularidades praticada no serviço público.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Leomar Birkan da Silva, Mateus Ricardo Webler e Edson Antônoio Schwaab, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:953710F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025, de 06 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **DARLANI FISCHER DIDONÉ**, ocupante do cargo de Merendeira, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.560 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5430FADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2025

v**PORTARIA Nº 133/2025, de 06 de março de 2025.**

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Monitora Escolar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **DILEUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Monitora Escolar, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.440 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8344A0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2025

v**PORTARIA Nº 135/2025, de 06 de março de 2025.**

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **GABRIELA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.360 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:85394727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025, de 06 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.580 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BB1ED7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025, de 06 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **LETÍCIA OKASZESKI CORRÊA**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.480 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BD11D5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025, de 06 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **LUCIANA RIBEIRO DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:348CDF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025, de 06 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo Servente

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **JOSÉ OLDAIR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor ficou qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.110 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7EF6CE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para o evento 35° Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: LUCIA MISTURINI ESPAÇO HOLOSSISTÊMICO ME
CNPJ Nº 43.362.724/0001-98
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 06 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EE6FC3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$12.865,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais),

Cotiporã, 06 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C17F15CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais)

Cotiporã, 06 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EC50ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 080, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 080, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIA MISTURINI ESPAÇO HOLOSSISTÊMICO ME
CNPJ Nº 43.362.724/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para o evento 35° Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 06 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:42D0795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais),

Cotiporã, 06 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8DD79646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com a contratação de artista para realização de shows durante a 4a Edição da Feira do peixe, que será realizada nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2025, no Salão Paroquial São João Batista, ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFICIONAIS DE POMERODE – AMUSP. CNPJ: 07.453.253.0001/60, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supramencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:1BBFACF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Contrato N° 48/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DPAR
Valor: 38.900,00
Vigência: Início:07/03/2025 Término: 05/06/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO
PAÇO MUNICIPAL.

Crissiumal, 06 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5FBD9AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1827-01/2025

DECRETO Nº 1827-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n° 2143 de 26 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (896) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (971) ..... R$ 180.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Do Estado
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – (940) ..... R$ 30.00,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – (1434) ... R$ 150.000,00

Total: R$ 460.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE .. R$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 605 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem ..... R$ 180.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... R$ 150.000,00

Total: R$ 460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:339DEEB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2143-01/2025

LEI Nº 2143-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 010-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 12/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (896) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (971) ..... R$ 180.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Do Estado
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – (940) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – (1434) ... R$ 150.000,00

Total: R$ 460.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 605 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem ..... R$ 180.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... R$ 150.000,00

Total: R$ 460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D1C333E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2144-01/2025

LEI Nº 2144-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 011-01/2025
Substitutivo

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 2127-04/2024 e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 13/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2°, bem como acrescentado Paragrafo Único ao Artigo 2° da Lei 2127-04/2024, com as seguintes redações:

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a fração ideal de 17.452,99m² (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) constituída de duas áreas da servidão administrativa perpétua de passagem de eletroduto constante na averbação 02 e 03 da matrícula 4.060 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul.

Paragrafo Único. Fica garantido o acesso ao lote 613 da quadra 40 através da servidão administrativa perpétua.

Art. 3º A redação dos demais artigos da Lei nº 2127-04/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0E954D36

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2145-01/2025

LEI Nº 2145-01/2025
PROJETO DE LEI 012-01/2025
Substitutivo

Dispõe sobre os benefícios fiscais para os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV-FAR, e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 15/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder, observadas as exigências e condições estabelecidas nesta lei, nas disposições hierarquicamente superiores e na Lei Orgânica do Município, benefícios aos empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população atingida pelas enchentes, incluídas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, instituído pelo Governo Federal, a seguir descrito:

Isenção de tributos municipais, pelo período que o programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV-FAR vigorar, compreendendo:

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
Taxas de Licenças para Execução de Obras.
Taxa de Habite-se.
Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população atingida pelas enchentes, os que vierem a ser incluídos no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, após aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 3º A isenção de tributos municipais a que alude o artigo 1º desta lei, será concedida quando se tratar de empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, destinados à população atingida pelas enchentes.
Art. 4º Os benefícios previstos no artigo 1º desta lei poderão ser concedidos pelo Poder Executivo, a critério deste, após devidamente examinado o interesse maior do Município e, desde que cumpridas às condições estabelecidas nesta lei e no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR.
Art. 5º Na análise e avaliação do Poder Executivo sobre o interesse do Município em conceder os benefícios solicitados por empresas interessadas em participar do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, deverá ser considerado, entre outros aspectos, que os projetos dos empreendimentos habitacionais apresentados deverão ser credenciados pelo Fundo de Arredamento Residencial - FAR, executor das obras.
Art. 6º A isenção de tributos municipais a que alude o artigo 1º desta lei, será concedida exclusivamente para as obras do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR.
Art. 7º A concessão dos benefícios de que trata o artigo 1º desta lei ficará condicionada ao atendimento pelos agentes passivos, cumulativamente, dos seguintes requisitos:
Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra, deverá ser dada preferência aos trabalhadores residentes no Município de Cruzeiro do

Sul, salvo no caso de não haver na região mão-de-obra especializada necessária à execução dos projetos objetivados pelas empresas interessadas;
Os empreendimentos pretendidos pelas empresas interessadas deverão ter destinação específica ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR;
Preferência de compras de materiais no comércio de Cruzeiro do Sul.
Parágrafo único. Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, a autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, os benefícios concedidos.
Art. 8º Os benefícios de que trata esta lei somente serão concedidos às pessoas jurídicas regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e inteiramente regulares e quites com todas as obrigações e normas legais e fiscais exigidas para sua plena execução. Com a devida proporção, essas exigências se estendem às pessoas físicas.
Art. 9°. Sobre os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, não incidirá o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, especificadamente em relação à atividade de construção civil prevista na lista de serviços anexa ao Código Tributário do Município.
Art. 10. As pessoas consideradas "sujeito passivo tributário" ficarão isentas das Taxas de Licença para Execução de Obras e Habite-se, exclusivamente nos casos de projetos aprovados em processos regulares para execução de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, até conclusão da obra.
§ 1º A isenção prevista no caput, ficará condicionada ao prévio pedido de licença à Prefeitura para execução de empreendimentos vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, a qual será efetivada em conformidade com o disposto no artigo 3º desta lei.
§ 2º A isenção prevista no caput deste artigo se estende aos pedidos de certidões específicas necessárias à aprovação de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR.
§ 3º A isenção prevista neste artigo somente será concedida após constatação, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, de que o empreendimento habitacional objetivado é de interesse social e vinculado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR.
Art. 11. Para a concessão dos benefícios de que trata esta lei, os interessados deverão entregar no Setor de Protocolo requerimento instituído com os documentos necessários a serem estabelecidos em regulamento.
Art. 12. Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e da Administração e Finanças, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 13. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:C152F150

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2146-01/2025

LEI Nº 2146-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 013-01/2025
Substitutivo

Autoriza contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 14/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01(uma) Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40hs semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo único. Para a contratação do profissional descrito no Art. 1°, o Poder Executivo Municipal realizará processo seletivo específico para o cargo.

Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º O vencimento do cargo, conforme previsto na Lei Municipal 2065-04/2024, será o piso nacional da categoria, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsto paragrafo 9°, Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:00552DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para regência da Banda Marcial Municipal de Derrubadas/RS através de profissional habilitado(a), incluindo instrução de aulas teóricas e práticas de música, leitura de partituras; técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; acompanhamento, organização e regência da Banda Marcial em eventos dentro e fora do município. Empresa(s) vencedora(s): MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ 14.547.309/0001-00 – Valor R$ 37.578,00;

Derrubadas/RS, 06 de março de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:163AB854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Elaboração, Cadastramento e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo Estadual e Federal.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 12 de Março de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 06 de Março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2F507481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14/2025
Dispensa de licitação nº 07/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE COMBUSTÍVEL RECONDICIONADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.**

CONTRATO Nº 10/2025 –Contratada **EQUIPOSTOS SERVIÇOS PARA POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.789.907/0001-38.

Vigência. Ass. 06/03/2025 até 60 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:802D1F67

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 06/2025
Pregão Presencial nº 02/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA GRADE NIVELADORA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.**

CONTRATO Nº 11/2025 –Contratada **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79.

Vigência. Ass. 06/03/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:EA829C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 004/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização. Início do recebimento de propostas às 13h30min do dia 07/03/2025 e término às 07h59min do dia 20/03/2025. Data e horário da sessão virtual: 20/03/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br.Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 07 de março de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:F39E8527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36994 DE 5 DE MARÇO DE 2025

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, inciso I da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando o Processo nº 2025/781, que encaminha a ata de encerramento de inventário de bens do Poder Executivo, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria de eventual dano causado ao erário e se há viabilidade de ressarcimento, para possível localização de inúmeros itens devidamente descritos na Ata de Encerramento da comissão de Inventário de Bens que não foram localizados.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Março de 2025.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:04F13810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MÔNIA ANDRÉIA DOROSZ – CPF nº 003.172.440-00 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 017/2023 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19305 – Assinado: 05/02/2025.

MÔNIA ANDRÉIA DOROSZ – CPF nº 003.172.440-00 – Termo de Concessão de Uso do Contrato de Concessão de Uso nº 002/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19673 – Assinado: 05/02/2025.

KELLY PEREIRA DUARTE – CPF nº 024.121.690-71 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 019/2022 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19399 – Assinado: 19/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:77207B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– J. D. M. BECCON & CITA LTDA - CNPJ n° 94.747.888/0001-74 – Contrato Administrativo nº 062/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus. Valor R$ 2.688,00. Assinatura: 06/03/2025.

– ZIMMERMANN PNEUS LTDA - CNPJ n° 02.764.528/0001-62 – Contrato Administrativo nº 063/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus. Valor R$ 43.350,00. Assinatura: 06/03/2025.

– GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 37.103.962/000186 – Contrato Administrativo nº 060/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025 – Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita. Valor R$ 15.072,00. Assinatura: 05/03/2025.

– CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n° 07.247.176/0001-91 – Termo aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 046/2024 – Dispensa de licitação nº 005/2024 – Reajuste de valores, aditando-se R$ 592,80. Assinatura: 06/03/2025.

– VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n° 06.242.019/0002-01 – Termo aditivo n° 002/2025 – Termo de credenciamento nº 061/2022 – Edital de chamamento público nº 001/2022 – Reajuste de valores, totalizando o valor de R$ 190,54 mensais. Assinatura: 12/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F327D112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CA

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vera Lucia Moreira Marques	Técnico de enfermagem	50º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,6 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8786D53A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Juliete Wirowski	Auxiliar Administrativo	208º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,6 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FA43056C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Nadine Luzia Lemes	Auxiliar Administrativo	206º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,6 de março de 2025..

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:33E26143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09/2025

PROCESSO Nº 428/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ: 14.767.899/0001-87**), visando aquisição de **peças e mão de obra**

para REPAROS no sistema de alimentação do motor da Motoniveladora GR1803BR, Secretaria de Transportes. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 06-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7D0F1D6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 003/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº003/2024, registrada na data de 06/09/2024.
Autuado: Universal Supermercados
Data da Autuação: 13/03/2024.
CNPJ:94.278.348/0001-99.
Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 408, Centro.
Processo: 003/2024.
Data da Decisão: 06/09/2024.

Decisão:
Aplico ao estabelecimento autuado a penalidade de Advertência.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Portaria Nº 14.022 de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B7B88891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais) mensais.
Fornecedor(a): Mente e Ambiente Psicologia e Arquitetura Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 06 de Março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D933B85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 02/2025. CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2022, cujo objeto é o fornecimento de circuitos de telecomunicações em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Vigência de 12 meses a contar de 09/03/2025 até 08/03/2026. Valor mensal de R$ 200,79. Índice de reajuste IPC-FIPE 4,46%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 06 DE MARÇO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:734F1AF3

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H)
NOME
1- Rosa Angela Fruscalso Maciel De Oliveira
CLASSIFICAÇÃO
4° Lugar

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:C4BCE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 11/2025, PROCESSO 4705/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.** Contratação dos espetáculos "Família Susto S/A" e "Abra a Boca e Feche os Olhos" da Associação Teatro Luz & Cena, para a programação da 26ª Feira do Livro de Erechim promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Valor total de **R$24.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/03/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:8D405912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 85/2025, PROCESSO Nº 6647/2025

CONTRATADA: **SONHOTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** Aquisição de três passagens aéreas para a equipe Drop Team do IFRS Campus Erechim competir na Shell Eco-Marathon 2025 em Indianápolis - EUA, representando o Município de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 5.442/2013 e Decreto Municipal nº 5.585/2023. **Valor total de R$ 23.559,66**. Fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/03/2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:11CA4B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 041/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 041/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Caroline Da Silva	51º Lugar
2 – Ricardo Antônio Pavoni	52º Lugar
3 – Veridiana De Assis Dipp	53º Lugar
4 – Jéssica Dayana Dobrovolski Blanck	54º Lugar
5 – Fernando Fhynbeen	55º Lugar
6 – Antonio José Gomes	56º Lugar
7 – Andressa Bombana Saraiva	57º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,06 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B21EBFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 040/2025 - PROCESSO SELETIVO 032/2025

EDITAL Nº. 040/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 032/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabriela Bassani Fahl	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1A0786C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 039/2025 - PROCESSO SELETIVO 026/2025

EDITAL Nº. 039/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENTREVISTADOR 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lucas Gustavo Toniollo	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:53FD489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ADITIVOS: 65/2025; DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART SOCIETARIAS LTDA; Altera Fiscal relativo ao Contrato Administrativo n.º 618/2020; **66/2025; CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO;** Altera Fiscal relativo ao Contrato Administrativo n.º 235/2021; **67/2025; MARCOLIN PARTICIPAÇÕES LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 719/2022; **69/2025; PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 340/2020; **70/2025; EMPRESA DE TRANSPORTES GAURAMA LTDA**; Altera e inclui gestores relativos ao Contrato Administrativo n.º 449/2023; **74/2025; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP,** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021; **75/2025; HISPANINGLES CURSOS EIRELI;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 95/2019; **76/2025; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 76/2024; **77/2025; ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2020; R$ 2.449,81 mensais; **79/2025; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 70/2020; **80/2025; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 285/2019; **81/2025; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 450/2019; **82/2025; ROGMAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2019; **83/2025; INVIOLAVEL ERECHIM - EIRELI – EPP**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 214/2021; **84/2025; LABOR TECNOLOGIA LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 91/2022; **85/2025; VITORIA JIU JITSU LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 245/2024; R$ 3.840,00; **86/2025; ARTE E MOVIMENTO - ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 144/2022; **87/2025; ÁGIL EIRELI;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 722/2022; **88/2025; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 19/2022; **89/2025; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 558/2021; **90/2025; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 193/2022; **91/2025; MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP;** Inclui gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 716/2022; **92/2025; ELEVADORES ERECHIM LTDA**; Inclui gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 597/2023; **94/2025; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 439/2024; R$ 31.162,50**; 95/2025; ROSALI F. DACROCE E CIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 197/2022; R$ 202.026,00; **96/2025; ORBENK ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA;** Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 2/2024; diversos valores; **97/2025; ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 368/2024; diversos valores; **99/2025; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de execução por mais 3 meses do Contrato Administrativo n.º 101/2024; **101/2025; ÁGIL EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 90 dias, a título de Aviso Prévio, do Contrato Administrativo n.º 722/2022; **104/2025; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 71/2023; R$ 11.833,02 mensais; **105/2025; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 58/2023; R$ 519,75 mensais; **106/2025; SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S/A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 5/2024; R$ 11.784,13 para integração com a dívida ativa e R$ 19.397,23 valor mensal das licenças de uso do Sistema SAJ Procuradorias; **109/2025; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2024; **110/2025; ADELCIO CALEGARI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 21/2021; R$ 41.708,27 mensais; **112/2025; M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;** Procede ao aditivo de supressão de R$ 28.375,78, ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; **113/2025; HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO MÉDICO LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 87/2020; diversos valores; **115/2025; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 543/2023; diversos valores; **119/2025; J.G.S LISA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 311/2024; R$ 9.540,70; **121/2025; LABOR TECNOLOGIA LTDA**; prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 91/2022; R$ 104,46 por encadernação; **122/2025; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL-SENAI**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 19/2022; R$ 197,08 por hora/aula executada; **123/2025; BRENDA MARIA RIBEIRO PAES;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 14/2023; R$ 137,69 por hora efetivamente trabalhada; **124/2025; M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;** Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021; diversos valores; **125/2025; CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 69/2023; R$ 678,99 por m³ de resíduos coletados; **127/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo para inclusão de um veículo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 757,70; **128/2025; ESPAÇO EDUCACIONAL NIPPON LTDA ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2023; R$ 110,80 por hora efetivamente trabalhada de atividades de karatê; **129/2025; DANIEL GOULART & RAFAEL MICHIELIN LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e altera a razão social da CONTRATADA, relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2023; R$ 109,68 por hora efetivamente trabalhada de atividades de xadrez; **131/2025; ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 81/2022; R$ 11.087,44 mensais; **132/2025; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA;** Inclui a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo e gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 614/2022; **133/2025; HENRIQUE ANTÔNIO HAGERS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 52/2021; **134/2025; JOEL PAULO TOMAZELLI 00171201019**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao

Contrato Administrativo n.º 108/2022; R$ 137,76 por hora-aula de oficinas de musicoterapia e formação de grupo percussivo; **135/2025; JANTSCH & RIGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 107/2022; R$ 126,28; por hora-aula de oficinas terapêuticas de uso de ervas medicinais e introdução a economia solidária; **137/2025; PINGO COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 214/2024; R$ 3.442,50 global; **138/2025; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias ao Contrato Administrativo n.º 250/2022.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:90A7803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 73/2025; N E N DISTRIBUIDORA LTDA; aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 163.413,50; **74/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social, e Cultura e Esporte, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.737,50; **77/2025; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 506.100,00; **94/2025; KERBERMIX – SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;** fornecimento de concreto usinado para o setor de Construção Civil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 30.150,00; **95/2025; PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** fornecimento e instalação de brinquedos para praças, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 8.650,00; **96/2025; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Educação, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 16.250,00; **107/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a equipe Cavalo Vendado no evento First Robotics Competition Festival SESI de Robótica, em Brasília/DF, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 26.250,00;

ERECHIM, 05 DE MARÇO DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:113B68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 01/2025 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim informa que na publicação de Aviso da Chamada Pública n° 01/2025, que tem por objeto a Pré-Qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de uniformes escolares. As empresas interessadas poderão encaminhar as amostras acompanhadas dos documentos exigidos no Edital na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Farrapos n° 606 – Bairro Centro, Erechim RS -CEP 99700-112 nos dias **12/03/2025** a **25/03/2025**, **Houve erro formal quanto ao endereço para encaminhamento das amostras e documentos constante na publicação veiculada no jornal.** Referente ao endereço onde se lê: Av. Farrapos n° 606, leia-se: **Av. Farrapos n° 603.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 06 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8543D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E EDITAL DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS

O Município de Erechim, através da Secretaria de Gestão e Governança, CONVOCA todos os interessados para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como dos termos do edital de Concorrência Pública, que tem como objetivo a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim. A audiência será realizada no dia 09/04/2025, a partir das 09 horas. O turno da manhã será utilizado para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico. No turno da tarde, a partir das 14h ocorrerá a apresentação dos termos da concessão. Ocorrerá transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (https://www.youtube.com/tvcamaraerechim).

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de março de 2025.

EDGAR PAULO MARMENTINI.
Secretário de Gestão e Governança.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F8AD7A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. O Prefeito do Município de Erechim, torna público que colocará em Consulta Pública, no período de **10 de março de 2025 até 10 de abril de 2025**, a documentação referente à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como as Minutas de CONTRATO e EDITAL com os respectivos anexos, para instruir o processo de licitação, Concorrência Pública, cujo objeto é Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim. Encontram-se todos os arquivos no site da Prefeitura de Erechim, no link: https://www.pmerechim.rs.gov.br//pagina/1124/audiencias-publicas e no site do Saneamento: https://saneamentoerechim.rs.gov.br/ Durante o período da Consulta Pública, os comentários e as sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail:

audienciapublica@erechim.rs.gov.br, contendo a identificação completa do autor (nome, nº RG, endereço, e-mail, telefone).

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de março de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS.
Prefeito Municipal de Erechim

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3DC20347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 41/2025 Objeto: Contratação de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **25/03/2025** às **13:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 06 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A7947B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 43/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem estruturas para Páscoa e Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **25/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 06 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B6D5FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 3ª CHAMADA Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. A Comissão de Seleção e Acompanhamento, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação, de acordo com o previsto em Edital, torna pública a **HABILITAÇÃO EM 3ª CHAMADA** do inscrito:

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO
PROJETOS MULTICULTURAIS 1 (R$ 27.937,38)			
Indômita Produções Artísticas Ltda	O Último Luar	47.979.095/0001-09	HABILITADO

Decorrido o novo prazo de habilitação, o proponente classificado em 3ª Chamada resta HABILITADO. O proponente **HABILITADO** passa agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a assinatura do Termo por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo para assinatura inicia-se a partir da notificação recebida por e-mail, informando que o documento está pronto para assinatura. O não-cumprimento do prazo inabilita o proponente, sendo chamado novo proponente conforme classificação. Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549 para solicitar auxílio.

Erechim, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4EA5C0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de solda, conforme processo de credenciamento 01/2025.

Fundamentação legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor mensal da Contratação: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).
Empresa contratada: **RV OFICINA MECANICA LTDA**
CNPJ nº 20.781.900/0001-20,
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 87, Bairro Sippel, em Tio Hugo/RS.

Ernestina, 06 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:95E787FF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADA: Contrato nº 27/2025 - **VANESSA TATSCH - ME**, CNPJ sob o nº 39.661.987/0001-29,
Endereço: rua Scharlau, s/n, bairro Boa Esperança, na cidade de Tio Hugo/RS
VALOR GLOBAL: R$ 7.808,00 (sete mil oitoicentos e oito reais)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais lúdicos e pedagógicos para a sala multidisciplinar Saber Mais e salas

de atendimento especializado nas escolas, através do processo de dispensa de licitação nº 17/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A3467D43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação da Banda MUSICAL SAN FRANCISCO para realização de apresentação artística, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, no Salão Paroquial São José, nesta municipalidade, com início previsto para as 23:00 horas e duração de 04 (quatro) horas, como parte das comemorações dos 37 anos do Município de Ernestina/RS.

Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor da Contratação: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
Empresa contratada: MARCELO REINEHR E CIA LTDA
CNPJ:º 09.560.307/0001-11
Endereço: Rua San Francisco, nº 81, Centro, na cidade de Cunha Pora – SC,

Ernestina, 06 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FA33D125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 PROCESSO Nº 027/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADORA: LEVINO PIMMEL

OBJETO: Locação de um imóvel rural, para Instalação da Antena Digital de Televisão, na localidade da Linha Boa Esperança, Imóvel de Matrícula N° 3257 em nome de Levino Pimmel.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:7B0AFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 028/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 PROCESSO Nº 027/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADORA: LEVINO PIMMEL

OBJETO: Locação de um imóvel rural, para Instalação da Antena Digital de Televisão, na localidade da Linha Boa Esperança, Imóvel de Matrícula N° 3257 em nome de Levino Pimmel.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:95D67612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 74/2024 ADITIVO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50046/2024

OBJETO: PARÁGRAFO PRIMEIRO:

INCLUIR: na CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA as seguintes atribuições:
a1) passa a assumir a responsabilidade de Diretor Médico e Responsável Médico da FSPSCE junto ao órgão de classe CREMERS,
a2) passa a assumir todas as atribuições de direção técnica, ou seja, responder pelos contratos médicos da FSPSCE e sua fiscalização,
a3) atender aos profissionais médicos próprios ou terceirizados da Fundação,
a4) receber os representantes das empresas médicas, dos órgãos de classe, os próprios médicos da fundação, sempre que necessário,
a5) criar e estabelecer junto aos profissionais médicos os protocolos e fluxos de atendimento, receber familiares de pacientes, sempre que for solicitado,
a6) responsabilizar-se pelo bom andamento da assistência médica na instituição,
a7) trabalhar de forma conjunta com os demais diretores da FSPSCE e em tudo agir de boa fé e de forma responsável,
a8) sempre que necessário e que o assunto se referir as despesas, deve se dirigir à direção geral e não autorizar quaisquer despesas sem prévia anuência

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Reajustar em 25%, passando de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:SERAFIM SERVIÇO MEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.367.337/0001-89
Data da assinatura:01/01/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:35B8E200

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº48/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração nos Itens 7.2. do Anexo IV do Edital (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) e 4.4. do Anexo V do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA)**onde se lê: "**Estimativa manutenção preventiva mensal 155"**leia-se:"**Estimativa manutenção preventiva mensal 144";**onde se lê: "**Estimativa manutenção preventiva anual 1860"**leia-se:"**Estimativa manutenção preventiva anual 1728";
No anexo I do Termo de Referência excluir-se-á os seguintes equipamentos:
EQUIPAMENTO MARCA Nº SÉRIE PATRIMÔNIO
Ventilador Pulmonar Leistung G20745 001190246
Ventilador Pulmonar Leistung G20753 001190245
Ventilador Pulmonar Leistung B19006 012556
Ventilador Pulmonar Leistung 012556 012556
Ventilador Pulmonar Leistung G20741 001190285
Ventilador Pulmonar Leistung B19005 012557
Ventilador Pulmonar Leistung G20835 001190249
Ventilador Pulmonar Leistung G20774 001190254
Ventilador Pulmonar Leistung B19007 012553
Ventilador Pulmonar Leistung B19003 012552
Ventilador Pulmonar Leistung B19002 012555
Esta Comissão altera os prazos do processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 25 de Março de 2025 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 25 de Março de 2025 à partir das 09h30min
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 20 de Março de 2025 às 23:59 horas

Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente emhttp://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:1E810721

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 13/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 24 de março de 2025 às 09hs15min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 24 de março de 2025 a partir das 09hs 30min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone:51 -2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:AB103832

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 1118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 117/2025, QUE NOMEOU SUELEN WEIMER CENDRON, ATRAVÉS DOCONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 117/2025, que nomeou SUELEN WEIMER CENDRON, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 16.2.3 do Edital de Abertura n° 01/2023.

Esteio, 06 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:A519899E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

NOMEAR RAPHAEL ANDRADE PROPPE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Raphael Andrade Proppe, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, classificação 9º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 07.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 06 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:F6DF0D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.482 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplememntar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB7A93EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 006/2024

Termo de Fomento 006/2024
Primeiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 319/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO - ABEFI
CNPJ: 91.695.577/0007-06
Plano de Trabalho: O Plano de trabalho da CONTRATADA fica alterado de acordo com o anexo nas páginas 244-251, em conformidade com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos no memorando 2025005155, constante das páginas 242 a 243 e bem como parecer da Procuradoria-Geral do Município anexado na página 262 do Processo Administrativo nº 5749/2024.
Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1E214242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2028/2025

INDICIAR o servidor Claudecir Souza Contrera, Motorista, matrícula nº 50.602, nomeado em 30/07/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portarias nºs 2310/2024 e 2319/2024.

Esteio, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DB1E5583

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2029/2025

INDICIAR a servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, matrícula nº 31.541, nomeada em 08/05/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3964/2024.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:90E27B4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5575/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos/impugnação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6D3A36EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2030/2025

INDICIAR o servidor Gerson Salles Ribeiro, Vigia, matrícula nº 50.522, nomeado em 12/05/2006, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2328/2023.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6E54723F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2031/2025

INDICIAR o ex-servidor Ângelo Henrique Ferrari, enquanto no cargo de Motorista, matrícula nº 5.341, nomeado em 08/02/1991, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6751/2024.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DB1C01A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2032/2025

INDICIAR o ex-servidor Ângelo Henrique Ferrari, enquanto no cargo de Motorista, matrícula nº 5.341, nomeado em 08/02/1991, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2309/2024.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4838E937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2033/2025

INDICIAR o servidor Júlio César de Oliveira, Motorista, matrícula nº 50.544, nomeado em 03/08/2009, sob Regime Jurídico Estatutário, de

acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6752/2024.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5C389490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 2034/2025

INDICIAR a servidora Bibiana Taffe, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 31.682, nomeada em 16/05/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5030/2024.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5CBDD39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2024/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3325/2023, que resultou em Arquivamento para a servidora Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 4331/40129. Homologado em 12/02/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:67252CBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2025/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 0396/2022, que resultou em Arquivamento para os servidores Luciane Baretta, matrícula 50.731 e Júlio César de Oliveira, matrícula 50.544. Homologado em 12/02/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:61FD6F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2026/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5813/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346. Homologado em 12/02/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FF77A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2027/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5313/2021, que resultou em Arquivamento para a servidora Elisete Medeiros Bandeira do cargo em comissão de Diretor, matrícula nº 6928. Homologado em 12/02/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:53F4C236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2035/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Fernanda da Silva Borges Monteiro - Matrícula: 31135, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)Márcio Roberto Ribeiro Alves - Matrícula: 30776 como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 072/2025 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 073/2025 - SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Ata nº 074/2025 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Ata nº 075/2025 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 133/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 4499/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3DD2EA07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2036/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, 05 dias de férias pendentes de gozo, devido afastamento por licença, a partir de 03/03/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A04D2A19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2037/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 24/04/2025, reconhecido pela portaria 3154/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B75F1877

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2038/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 31/03/2025 a 04/04/2025, atuando como Secretário Municipal da Fazenda Interino.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66FE2536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2039/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4709/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de Suspensão de 20 (vinte) dias ao servidor Giovanni Gomes Streletcki, matrícula 3469 e em Arquivamento para a servidora Elisete Medeiros Bandeira, matrícula 6.928. Homologado em 05/03/2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F84E30A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2040/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Guilherme Nunes Zolin – Matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Elaine Cristina Nunes do Nascimento - matrícula 3957, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL- Contrato nº 012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto o serviço de ambulância para o 70º Aniversário de Esteio - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7529859A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria Nº 4.450/2024, no uso de suas atribuições torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **SDP Nº 2/2024**, ocorrida 21 de Novembro de 2024, conforme constante dos autos do processo (Págs. Nº 826 a 829), bem como informações a seguir:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 2/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4326/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para a Execução da Bacia de Amortecimento no Bairro São Sebastião entre as Ruas Rio Grande e Bento Gonçalves – 2ª Etapa do Programa Esteio Resiliente - SMGG.
HOMOLOGAÇÃO a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame à empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n° 45.786.636/0001-49.

VALOR ACORDADO NO CONTRATO: R$ 5.396.693,17 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e tres reais, dezessete centavos).

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:4C716AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº RS-82.686/BIRD-EURIBO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
CREDITADO: Município de Esteio, inscrito no CNPJ sob o nº 88.150.495/0001-86.
NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO: O BRDE, por este contrato, abre em favor do CREDITADO um crédito em moeda corrente nacional, na forma da Decisão de Diretoria nº 218.650, de 21/05/2024, para repasse de recursos externos do BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, no valor equivalente a € 5.480.553,17 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três Euros, e dezessete centavos), a ser convertido em Reais (R$), pelo valor da cotação do câmbio para compra do Euro (EUR) contratada pelo BRDE quando da internalização desses recursos externos, que representava o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerada a cotação PTAX EURO na data-base de 08/05/2024. Os recursos decorrentes desta operação deverão ser utilizados exclusivamente para investimentos em resiliência urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem através de 19 intervenções, incluindo bacias de amortecimento, ampliação de travessias dos arroios e canais, revestimento de canal, ampliação da cota de proteção e contenção de taludes.
DATA DE FIRMATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:FEAA18DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 105 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Com base nas alterações do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, o ACRÉSCIMO ao **Lote 03 – Trecho RS355 - Moinho do Melatti ao Trevo Pórtico**, perfaz o valor total de **R$ 10.658,86** (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), assim divididos: a) valor de material R$ 8.527,09; b) valor de mão de obra R$ 2.131,77. Com base nas alterações do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, a SUPRESSÃO ao **Lote 01 – Linha Marquês do Herval, trevo de acesso a São Jorge e Santa Lúcia**, perfaz o valor total de **R$ 13.948,80** (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), assim divididos: a) valor de materiais R$ 11.159,04; b) valor de mão de obra R$ 2.789,76. Com base nas alterações do projeto, promovidas pelas Cláusulas anteriores, resulta numa **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato Principal a importância de **R$ 3.289,94** (três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), assim divididos: a) valor materiais R$ 2.631,95; b) valor mão de obra R$ 657,99. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2021
CONTRATADO: ANTONIO PIEROZAN, CPF nº205.***.***-20;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 abril de 2025 a vigência do Contrato n° 021/2021 de 31 de março de 2021. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) passando a vigorar com a locação mensal com valor de R$ 1.020,35 (mil e vinte reais e trinta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R$12.244,20 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) referente aos doze meses**,** a contar de 01 de abril de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6FECC0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 145/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização de troca de pastilhas de freio do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente a Secretária da Saúde e Assistência Socia; **Valor**: R$ 370,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 144/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Kaysermaq Distribuidora Ltda.** CNPJ nº 73.390.189/0001-40; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 963,20; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A** CNPJ nº 90.627.332/0001-93; **Objeto**: Aquisição de peças para a manutenção preventiva da escavadeira de marca JCB, modelo JS220LC, série S0RJS22CJL2797600, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por meio da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA (CNPJ: 90.627.332/0001-93); **Valor**: R$ 2.159,69; **Prazo:** 5 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 142/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul;** CNPJ nº 88.733.811/0001-42; **Objeto**: Participação da Servidora Daniela Roman Cortelini, Coordenadora do DMA, em curso presencial para Fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental, com o objetivo de capacitar tecnicamente gestores e servidores pela área ambiental, ou áreas afins, como agricultura, saúde, obras, para que possam proceder na fiscalização e consequente processo administrativo ambiental. Destinado também para consultorias especializadas na área ambiental; **Valor**: R$ 490,00; **Data:** 17 e 18/03/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 141/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de conserto do veículo SPIN, placa JBG3J66, pertencente a Secretária da Saude e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.904,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 140/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Odontopam – Equipamentos Odonto-médicos;** CNPJ nº 55.857.594/0001-43; **Objeto**: Aquisição de kits de higiene bucal para serem distribuídos de forma gratuita aos alunos das escolas municipal e estadual, dentro das ações desenvolvidas no Programa Saúde na Escola (PSE); **Valor**: R$ 4.059,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 139/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Zanolla Materiais de Construção Ltda.** CNPJ nº 91.519.397/0001-88; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de areia para o parque da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 2.400,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5F5F098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipal responsável, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de portas internas de alumínio para os banheiros da EMEF. Caminhos do Aprender, tudo conforme ETP E TR.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 24/03/2025 ÀS 09:00 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 06 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:05609AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 13/2025 – Processo nº 278/2025, dispensa 241/2025. Contratado: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60. Valor: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 15/2025** – Processo nº 286/2025, dispensa 249/2025. Contratado: CCL CONCRETO LTDA, CNPJ: 04.741.811/0005-28. Valor: R$42.689,00 (quarenta e dois mil. Seiscentos e oitenta e nove reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 26/2025** – Processo nº 317/2025, dispensa 277/2025. Contratado: SOLUCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.375.279/0001-16. Valor: R$688.228,45 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:1825B026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós-produção, cortes, montagens e edição final de um Vídeo Institucional em comemoração ao aniversário do Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:55812D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso online sobre o tema Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado à servidora do município a fim de capacitar profissionais do SUAS, que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B25F1BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso online de formação para coordenadores de CRAS e CREAS destinado à servidora do município, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B85CBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de instituição para prestar os serviços de acolhimento institucional para criança de 11 anos com vínculos rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral em situação de risco e vulnerabilidade social, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do Município, conforme determinação judicial proferida nos autos n° 5000684-43.2021.8.21.0097/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3D489336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para realização de capacitação dos professores que atuam com o tempo integral nas escolas municipais que ocorrerá do dia 07 ao 29 de março de 2025 fazendo parte da formação continuada dos docentes.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DA84A28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO

TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 82/2021 - DEMOLINER MED LTDA ME – CNPJ 12.156.968/0001-90. Pregão Presencial 12/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Período da Suspensão: 06 de Março de 2025 a 16 de Março de 2025. Assinatura: 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0FFDBB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INCIDENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 86/2022 – ORLANDO GIARETTA – CPF 500.xxx.xxx-34. Dispensa 12/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Base Legal da Rescisão: Lei Federal nº 8.245/91, Art. 9º, Incisos I; Contrato originário 86/2011, Cláusula Décima Primeira, alínea "b". Data da Rescisão: 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2BFF4E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 097/2025
Processo nº 112/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de filtro de ar e combustível conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA SENSORIADO.	R$ 548,00	R$ 548,00
02	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	R$ 389,20	R$ 389,20
Material:				**R$ 937,20**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 937,20**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA MAQUINAS**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Rodovia RSC 453, KM 02 – CEP 95800-000 VENÂNCIO AIRES - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência da troca do mesmo para dar continuidade nos trabalhos da mesma.

2.2 – Dos preços

Empresa**: GRA MAQUINAS**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Valor global peças **R$ 937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Empresa**: DIMAPE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global peças **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Empresa**: EQUIPARTS PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**
CNPJ nº 45.028.549/0001-22
Valor global peças **R$ 1.021,81 (mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: DMER.
Ação: 2220
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 3045
Despesa Principal: 3041 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matr. 1314-5 e da fiscalização Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, matr. 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DA66E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 04/2025

Contrato nº 04/2025
Vinculado a inexigibilidade nº 02/2025 Processo nº 39/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Rosso Assessoria em Licitações Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.378.804/0001-03, com sede à com sede à Rua Major Duarte, nº 351, CEP 97.050-460, Bairro Menino Jesus, Santa Maria – RS, Telefone:(55) 9 9915-3465, email: comercial@rossoassessoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. Magnus Pilar de Rosso, inscrito no CPF sob nº 001.283.870-50 e RG nº 7063931666, brasileiro residente e domiciliado na Rua Coronel Anibal Garcia Barão, nº 163, AP 205, CEP 97.015-480, Bairro Menino Jesus, Santa Maria – RS, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01
Ação: 2005
Fonte de recurso – 1500
Despesa: 892
D. Principal: 888

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, em parcela única, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão, bem como, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal da Administração, Sr. Fabiano Ilha da Luz, designado através da Portaria nº 14.992, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
III - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a Inexigibilidade nº 02/2025, Processo nº 39/2025, e a proposta da empresa Rosso Assessoria em Licitações Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 28 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

ROSSO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 35.378.804/0001-03 - Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:495A2824

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº03.2025

Errata nº 03/2025
Contrato Nº71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024

Contratada: CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º**21.157.411/0001-10**

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I-Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

Onde Consta:
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.
b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.
III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.
IV- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento bem como a RE (Relação de empregados).
V- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.
b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.
III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.
IV- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar DCTF WEB do mês correspondente ao pagamento bem como a RE (Relação de empregados).
V- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

Formigueiro- RS, 06 de março de 2025.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C4D7DBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 035

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
006/2025

OBJETO: VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO.
Processo : 96/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **35/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
RGE RIO GRANDE ENERGIA	02.016.439/0001-38	Av.Joaquim Porto Villa Nova	401	(19) 3756-8008

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30863	Manutenção e expansão das ações de reabi	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039430000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de consumo de energia elétrica	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9B6F512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N.º004/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2051559	Giane Pilar Da Silva	14°

Glorinha, 06 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:686D6431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 285/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA – **Cooordenador de Unidade** , matrícula nº 77662-9, a contar de 9 de janeiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:2740C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 340/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **GIANE PILAR DA SILVA** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:71DB20C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Requisição Administrativa de Pessoal necessário para Manutenção dos Serviços Essenciais da Administração Municipal

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços da administração municipal, que garantem o funcionamento basilar das funções essenciais, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser requisitados os servidores públicos municipais, os profissionais terceirizados ou outras pessoas físicas para atuar diretamente nos serviços essenciais da administração pública, que deverão comparecer aos seus postos de trabalho, em regime de plantão ou escala extraordinária, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Determina que a ausência injustificada dos profissionais requisitados será considerada falta grave, sujeita às penalidades previstas na legislação trabalhista e estatutária aplicável.

Art. 3º Orienta os gestores da Administração Municipal a adotarem as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, incluindo a redistribuição de equipes e a alocação de recursos materiais e logísticos.

Art. 4º Serão comunicados imediatamente deste ato os setores envolvidos, bem como aos sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores, para ciência e cumprimento.

Art. 5º Os requisitados serão remunerados pelo serviço prestado, por indenização administrativa, conforme remuneração de mercado ou conforme a remuneração de sua hora de trabalho.

Art. 6º Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º A requisição não gera vínculo contratual com a requisitada, podendo ser revogada a qualquer tempo, garantida a indenização pelo serviço prestado durante a sua vigência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8401ECDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOTIFICAÇÃO DE IPTU 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS

De acordo com a Lei 3208/2014, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana deste Município, de que no dia 1 de Janeiro de 2025 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) e, consequentemente, os laçamentos tributários relativos ao exercício de 2025. Ficam notificados também, conforme a Lei 4669/2025, de que o IPTU 2025 pode ser pago em parcela única com desconto de até 35%, ou de forma parcelada com 10% em 10 vezes, nas datas estipuladas em lei. Os lançamentos tributários e suas respectivas opções de pagamento podem ser consultados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://guaiba.atende.net/autoatendimento/servicos/guias-de-iptu ou no protocolo central da prefeitura na Av Nestor de Moura Jardim, 111.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C46F18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº13/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 19/03/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 19/03/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:394DE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2025

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **aquisição de scanner com impressão de alta resolução para os serviços do setor de arquivo municipal da Secretaria Municipal de Administração e gestão de pessoas**, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 21/03/2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail : tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5B1DBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 018/2025

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍB/RS**, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 20/03/2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:321D3552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Construtora e Pavimentadora Sul Prime Ltda - CNPJ nº 48.551.677/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 2.1000,00 m2, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência nº 04/2025.
Valor: **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**
Amparo Legal: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº04/2025.
Data: 05/03/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BFE658C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

OBJETO - Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 2.100,00 m2.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – CNPJ nº48.551.677/0001-44.
Valor total: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).

Homologado em 05/03/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F84632D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
FORNECEDOR: AC METALURGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB, PLACA IZI2D14, UTILIZADA PELA SMOV.
VALOR: R$ 8.870,00 DATA DE EMISSÃO: 28/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 07 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FD2865AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CREDENCIADO: 59.526.478 DANIEL SCHUH
CNPJ: 59.526.478/0001-00
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 185.300,00
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2025
VIGÊNCIA: 06/03/2025 A 05/03/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Harmonia/RS, 07 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A6E68847

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
CREDENCIADO: RECH & BAUMGARTEN LTDA
CNPJ: 14.958.498/0001-04
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 35.763,00
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2025
VIGÊNCIA: 06/03/2025 A 05/03/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Harmonia/RS, 07 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8B4D5617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **aquisição de material de expediente.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24/03/2025, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2025 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 99637 5098 ou 99967 9548 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5B4D7809

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 023/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
615-7	Jennyfer Marini	20	26/04/2023 a 25/04/2024	15/03/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E0BA4E93

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 024/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
612-2	Viviane Graciela do Amaral	10	11/03/2023 a 10/03/2024	16/03/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de Março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8EBD717F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 025/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
646-7	Graziela dos Santos	15	05/03/2024 a 04/03/2025	25/03/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de Março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C5D6A732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Chefe de Seção de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Alessandra Candaten Siqueira,** matricula nº 4084-3, cargo de Engenheiro Civil, **FG – 02,** de **Chefe de Seção de Engenharia,** com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Engenharia, a partir de 01/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4025C538

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados pela Portaria nº 746/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os artigos 22 a 26 da Lei Municipal nº 1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, representantes dos servidores ativos, os servidores abaixo relacionados:
Titular: **Francismar Furlanetto**
Suplente: **Matheus Cunha**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:41788CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	28/02/2025	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7FC52B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4068-1	Amanda de Souza Pereira	06/03/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B5C365D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de março de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 12/2024; Dispensa de Licitação n.º 22/2024; Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/03/2026; Data de confecção: 06/03/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FCF9FC44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Redução de Carga horária a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 789/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **pelo período de 1 (um) ano**, redução da jornada de trabalho em 50% (por cento) da carga horária, em face da necessidade de cuidados especiais do filho, a servidora municipal **Renata Frata Candeia,** Matricula nº 3616-1, a partir de 10/02/2025.
§ 1º – A redução da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, poderá ser moldada de forma consecutiva, alternada ou escalonada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
§ 2º – A remuneração da Servidora será mantida integralmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A6881F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	27/02/2025	02	David Portales Lopez CRM 52.811
3731-1	Anne Caroline Ritter	05/03/2025	01	Roberto César Costa CRM 12.846

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3D1C38A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3966-7	Ariel Leonidas Maschio	10	-	26/05/2022 à 25/05/2023	05/03/2025
		20	-	26/05/2023 à 25/05/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:63B29F1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação do Professor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matrícula nº 3578-5, convocadas pela portaria nº 113/2025, sendo as 08 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D98852FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Jesssica Dal Cerro**, matrícula nº 3934-9, convocadas pela portaria nº 113/2025, sendo as 08 horas junto a E. M. E. F. Padre Aleixo, no turno da manhã, a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CB43958E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Francisco Aurilio de Matos, CRM nº 57.676, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
3979-9	Criseli Tais Ferraz	26/02/2025	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:224C3583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº178/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Lecir Barea**, matricula nº 3481-9, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 7º, XIX; e artigo 10º, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 26/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9162D62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº179/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Rerratifica data de início de convocação para trabalho suplementar de professores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início de convocação para trabalho em regime suplementar das professoras municipais, **Carina Strapazzon Cunico**, matrícula nº 4095-9 e **Loreci Tochetto Zanella**, matrícula nº 3992-6, Convocadas através da **Portaria nº 112/2025,** de 07 de fevereiro de 2025, sendo **a data de início a partir de 10/02/2025**. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 112/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:40A6CEC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço pública, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação das candidatas **DAIANE GABRIELA DO AMARAL** e **DEBORA DE OLIVEIRA TORRES**, convocadas pelo Edital de Convocação nº 020/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A627F1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 004-2025 – Processo 22-2025, referente ao Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria de Saúde – Itens: 1, 5, 14, 15, 20 - Empresa: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.294.126/0001-00, pelo valor total de R$ 3.157,00 / Itens: 2, 11, 12 – Empresa: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R$ 3.954,20 / Itens: 3, 6, 9 – Empresa: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 43.144.036/0001-51, pelo valor total de R$ 7.016,50 / Itens: 7 e 8 – Empresa: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI 11.215.901/0001-17, pelo valor total de R$ 7.167,00 / Itens: 10 e 13 – Empresa: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 11.606.767/0001-85, pelo valor total de R$ 1.248,00 / Itens: 18 e 19 – Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02, pelo valor total de R$ 1.593,00 / Itens: 21 e 32 – Empresa: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 22.525.517/0001-37, pelo valor total de R$ 3.540,20 / Item: 22 – Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60, pelo valor total de R$ 420,50 /

Itens: 24, 25, 27, 28 e 30 – Empresa: CAT DOG ATACADO LTDA – CNPJ 49.386.357/0001-49, pelo valor total de R$ 21.084,40 – totalizando R$ 49.180,80 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:103D6FAB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 33-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de material odontológico, solicitação da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 12 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430 – ramal 232

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B88CFDCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classif.
012759	Prof. de Séries Iniciais	TAMIRIS CAROLINA S. DOS SANTOS	8º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de Nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B7B5DEE0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 16-2025 – Processo 34-2025, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0001-33, para organizar e executar a programação do 1° Campeonato de Vôlei de Duplas – masculino, feminino e misto, que ocorrerá no mês de março de 2025, pelo valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 81-2025.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1A4999F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 35-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição e instalação de 01 motor submerso 3 hp – 220 monofásico para Localidade de Travessão Garmatz, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 12 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: agric@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:69789FED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 022-2025.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: GLAUCIA LOPES CHIESA
CNPJ 59.646.238/0001-31
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F1AD7824

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, com a disponibilidade de mão de obra, porém sem fornecimento de materiais e equipamentos, de obrigação da Contratante, conforme especificações do Termo de Referência, para atender a demanda das secretarias municipais, no total de 96 (noventa e seis) funcionários.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0009-07
Valor: R$ 4.917.591,84

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:82AD7798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 05-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 04-2025

Contratada: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Valor: R$ 3.157,00

Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor: R$ 3.954,20

Contratada: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.144.036/0001-51
Valor: R$ 7.016,50

Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17
Valor: R$ 7.167,00

Contratada: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.606.767/0001-85
Valor: R$ 1.248,00

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor: R$ 1.593,00

Contratada: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Valor: R$ 3.540,20

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor: R$ 420,50

Contratada: CAT DOG ATACADO LTDA
CNPJ: 49.386.357/0001-49
Valor: R$ 21.084,40

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:261BD662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0022/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa visando a renovação do PPCI da E.M.E.F. Jusseni Euzebio de Oliveira.

Abertura: 21/03/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Março de 2025.

•LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9F1179F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº021/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 021/2025

Contratado: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais, em jornal diário de grande circulação disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), para atender as necessidades da Administração Pública

Municipal, conforme especificações constantes no Processo n°14236/2024; **Valor:** R$ 39.494,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9A3C1922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da contratada, a qual passa a constar da seguinte forma: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/03/2025.

Data de assinatura: Independência, 06 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:18F5114B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2025 PROCESSO 121/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO VOYAGE,** sendo a empresa contratada TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.338.228/0001-59, no valor de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:646CB17B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2025 PROCESSO 135/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUIDOS DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI - TOP 10, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 574,90 (quinhentos e setenta e quatro reais com noventa centavos).

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:716E59C0

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 134/2025 EDITAL Nº 13/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, às 08 horas e 30 minutos do dia 21 de março de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:97A93B3C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 PROCESSO 136/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTUELARES E PAGAMENTO DE PASSAGEM PARA DESLOCAMENTO,** sendo a empresa contratada ACONTURS - ASS. DOS CONSELHEIROS E EX-CONS., inscrita no CNPJ nº 10.604.267/0001-41, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:156BDFCB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 PROCESSO 137/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR,** sendo a empresa contratada PATRICIA VIEGAS PREISS, inscrita no CNPJ nº 23.684.550/0001-72, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:825D889D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2025 PROCESSO 138/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA A SALA DE VACINAS DA UBS 02,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 435,90 (quatrocentos e trinta e cinco reais com noventa centavos) e a empresa BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 724,49 (setecentos e vinte e quatro reais com quarenta e nove centavos).

Independência, 6 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C9E1B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 06 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA EQUIPE DE INTEGRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, e em conformidade a Lei nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 alterada pela Lei nº 3.200, de 03 de outubro de 2023.

DESIGNA,

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 e para desempenharem a função de fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações e da Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11 de maio de 2016, **CONCEDE** gratificação aos servidores aptos para desempenhar as referidas funções, conforme disposto na Lei nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 e Lei nº 3.200, de 03 de outubro de 2023, ficando assim constituído:

- Fábio Adriano Farsen – Fiscal – Matrícula nº 2699 (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)
- Flávio Augusto Pohl – Fiscal – Matrícula nº 1844 (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)
- Mateus Bordin Pipper– Matrícula nº 2642 (Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

Fica revogada a Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0850D01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 84.394,86** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 84.394,86** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,96**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 18/2025
Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 162,86
Por redução da dotação orçamentária (0541) 08.01 2.085 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 58.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0306) 05.02 2.033 4.4.90.52 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0684) 08.01 2.098 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0680) 08.01 2.097 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0648) 08.01 2.109 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0683) 08.01 2.098 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1043) 13.01 0.038 3.3.50.43 500.00 ..... R$ 1.272,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 5.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03 ;

Crédito Suplementar em (1141) 08.01 2.089 3.1.90.11 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0287) 05.02 2.033 3.1.90.08 500.00 1001..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0053) 02.01 2.078 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 10,00
Por redução da dotação orçamentária (0052) 02.01 2.078 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0844) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.06 ..... R$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0841) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0CC4B317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N° 12-2025 PROCESSO SELETIVO
CONTRATAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS,** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 12/2025, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à **contratação de operadores de máquinas por prazo determinado e cadastro reserva (CR),** para desempenhar funções, junto ao Município. Inscrições abertas de **10/03/2025 à 14/03/2025**, junto ao setor de Protocolos, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 05 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6F5B28FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01-2025

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Concorrência Eletrônica no dia 26 de março de 2025, as 08:00 horas. contratação de empresa especializada para construção e implantação de Unidade Básica de Saúde UBS PORTE III - Novo PAC através da Portaria GM/MS nº 3.257/2024, localizada na Rua Eurico Kern, com fornecimento de material, mão de obra e demais equipamentos necessários a execução do objeto, em conformidade com os Projetos detalhados do Ministério da Saúde e Secretaria de Atenção Primária à Saúde e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de março de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:645F449F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo 0km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacurubi-RS. Abertura dia 20/03/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:E71B06E2

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2025
PROCESSO N°038/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do rolo compactador XCMG XS123BR, chassi >XUG01231AJAE10038<, ano 2018. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 12/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 06 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:68F70396

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2025
PROCESSO N°039/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de 03 aparelhos telefônicos (celular) para a Secretaria de Saúde. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 12/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 06 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6D0BA5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2025**, referente a **Aquisição de Medicamentos**, conforme Processo Administrativo nº 1.810/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:86E18B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

PRD N° 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: RR MAZZARDO VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ n°: 45.315.707/0001-25.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ivorá, 06 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6D52F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Chamada Pública nº 01/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE**. A sessão pública ocorrerá na data de **27/03/2025** às **08h**. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administracao@ivora.rs.gov.br, ou presensialmente na Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 06 de Março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:CF6CBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2025

PRD N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, URBANOS E RURAIS NO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** pelo Núcleo de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: FUTURA AMBIENTAL EIRELI, **CNPJ n°** 30.396.707/0001-20.
VALOR: R$ 135.729,48 (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais com quarenta e oito centavos).

Ivorá, 06 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F83C14E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADO,** abertura prevista para o dia **20 de março de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 28 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D74AB4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS FEVEREIRO 2025.

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 15/2025 Seq. ContratadoPREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/CPF: 24.038.642/0001-48 N° 2/2025 N° 3/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto Contratação da empresa , visando a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria para criação, captação e Data da 06/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 54.000,00 Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026 Despesa(s): 34 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 16/2025 Seq. ContratadoARTHUR DE SOUZA FLORES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 49.082.030/0001-83 N° 5/2025 N° 6/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto HORAS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Data da 17/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 142.800,00 Vigência: 17/02/2025 a 16/08/2025 Despesa(s): 144 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00

Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 13/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 1/2025 N° 1/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 12/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 9/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoLINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11 N° 1/2023 N° 7/2023 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto CARTÃO COMBUSTIVEL, PARA SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS (CARTÃO COMBUSTIVEL) - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - , PARA A FROTA DE VEICULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE Data do 13/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024 Nova data final do14/02/2026 Despesa(s):

Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 39/2020 Aditivo:16 Seq. ContratadoLIDIA GUTTLER RIBAS ME CNPJ/CPF: 19.650.060/0001-88 N° 10/2020 N° 32/2020 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS A9. Data do 17/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021 Nova data final do27/05/2025 Despesa(s): - 07.001.12.361.1800.2031.3.3.90.39.00 - 07.001.12.365.1800.2058.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 38/2020 Aditivo:19 Seq. ContratadoELIZABETE RIBAS CHAVES - ME CNPJ/CPF: 14.530.538/0001-12 N° 10/2020 N° 32/2020 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS C6 . Data do 17/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021 Nova data final do27/05/2025 Despesa(s): - 07.001.12.361.1800.2031.3.3.90.39.00 - 07.001.12.365.1800.2058.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 39/2020 Aditivo:17 Seq. ContratadoLIDIA GUTTLER RIBAS ME CNPJ/CPF: 19.650.060/0001-88 N° 10/2020 N° 32/2020 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS A9. Data do 18/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021 Nova data final do27/05/2025 Despesa(s): - 07.001.12.361.1800.2031.3.3.90.39.00 - 07.001.12.365.1800.2058.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 2/2024 Aditivo:2 Seq. Contratado52.015.497 ZEFERINO DE MOURA VIANA CNPJ/CPF: 52.015.497/0001-15 N° 2/2023 N° 119/2023 ModalidadeConcorrência Fundamento 8666 Objeto CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE, CONSERVAÇÃO E MAUTENÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO. Data do 20/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.410,40 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025 Despesa(s):

Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 11/2023 Aditivo:2 Seq. ContratadoACAO SOCIAL MATENSE CNPJ/CPF: 91.094.540/0001-37 N° 7/2023 N° 19/2023 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto SOLICITO O ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNAÇÃO RIBAS, CONFORME PROCESSO JUDIAL Nº 5000278.17.2023.8.21.0076 E PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA DE JARI/RS Nº 019/2023, O QUAL SEGUE EM ANEXO, Data do 24/02/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024 Nova data final do27/02/2026 Despesa(s):

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5D1CBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 10/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 018/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**, visando a aquisição de dois aparelhos de ares condicionados com instalação na Escola Municipal Prudente de Moraes, no valor total de **R$ 6.350,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 06 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:601E3AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 41 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR - PCD

EDITAL Nº 041/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1083/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Fabiola Carcuchinski	2205705	1° lugar PCD

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 224/2025,(em 27/02/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE FEVEREIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA FABIOLA CARCUCHINSKI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FABIOLA CARCUCHINSKI,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar (PCD) no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205705, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1083/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FD0FAC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
39 E NOMEAÇÃO DDE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 039/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00024/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Hellen Susane da Silva Filipi	2199050	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 220/2025,(em 26/02/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA HELLEN SUSANE DA SILVA FILIPI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia HELLEN SUSANE DA SILVA FILIPI,** aprovada em 3º(Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199050, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C53A336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 219 DDE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 018/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PROXXXX/202X, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 018/2025 que nomeia o candidato **LEONARDO SILVESTRI,** aprovado em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2206873, para o cargo de Agente Administrativo, Padrão 07, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:045CDE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 33 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 033/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Rudinei Sebastião Dos Santos de Paula	2197972	14° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 177/2025,(em 19/02/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE FEVEREIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA RUDINEI SEBASTIÃO DOS SANTOS DE PAULA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RUDINEI SEBASTIÃO DOS SANTOS DE PAULA,** aprovado em 14º (Décimo Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197972, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4C33E171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 77/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM PAVILHÕES DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES DE SUZANA, PINHALZINHO E LINHA FORMENTON
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 24/03/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 1/2025, visando à Melhorias e Ampliação em Pavilhões destinados a atividades esportivas nas Comunidades de Suzana, Pinhalzinho e Linha Formenton. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 6 de Março de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F19AE1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
ENIO LUIZ WITTMANN, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos - RS, torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 002/2024. Contratado: Radio Marcelino Ramos LTDA. (CNPJ n°91.333.690/0001-56).
Objeto contratual: objeto a prestação de serviços de captação, gravação e transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.
Prazo contratual: 05 de março a 31 de dezembro de 2025.

Marcelino Ramos, 1º de fevereiro de 2025.

ENIO LUIZ WITTMANN
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:A42A3839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 29/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Contratação de professor de música (violão/teclado) para ministrar aula para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mato Castelhano, 06 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1A59AD9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6770DF25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, a partir de 06 de março de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 05 (cinco) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4FA38A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 130/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1E44049E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Senhor VANDERLAN ROSATO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 06 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3B77600D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Senhor VANDERLAN ROSATO, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 06 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:964DF90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 050/2025

EDITAL Nº 050/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISIOTERAPEUTA- 30 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1739/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **Fisioterapeuta-30 horas:**

LUGAR:

1º) NICOLE DA FONSECA PEREIRA BUENO;
2º) LIDIANE GIROTTO VARGAS;
3º) ÁGATHA CABRAL BECK;
4º) ELIANA VARELA DE CASTRO;
5º) MARLISEN LUIS DE SOUZA.

Monte Alegre dos Campos- RS, 07 de Março de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:90B42332

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 051/2025

EDITAL Nº 51/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.737/2025 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro - área n° 02 – Esf Passo do Carro (ESF Ranchinho/Passo do Carro)

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei N° 643/2010 e disposições da Lei1.269/2019.

Remuneração: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o salário base contratual.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (na Micro área 02 – Ranchinho / Passo do Carro, conforme mapa descritivo em anexo).
Obs: O inscrito deverá além de juntar comprovante de residência, realizar declaração de residência fixa dentro dos limites da Micro Área proposta, declaração esta, devendo ser autenticada em cartório de registro; caso o candidato apresente no ato de inscrição, cópias da documentação, os mesmos deverão ser conferidos com o documento original pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 10; 11 e 12 de março de 2025, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de março de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 17 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 19 de março de 2025.
DOS RECURSOS:
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo: **20/03/2025, das 08:00 hs às 16:00 hs.**

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01/04/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1.269/2019**.**
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
1) Certificado ou Diploma de Curso Superior na Área da Saúde: 30 pontos;
2) Certificado ou Diploma de Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Saúde: Totalizando 50 pontos (cumulativo). Conforme Tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 01 pontos (Máximo de 6).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 51 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 4 pontos (Máximo de 5).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 101 horas; para cada curso corresponderá apresentado 08 pontos (Máximo de 3).	24	
	50	

3) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ATÉ 1 ANO	5 pontos
ACIMA DE 1 ANO	10 pontos

4) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vigente: 10 pontos;
5) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em Edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de março de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANEXO I:
https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/178/PhotoAssets/528081/images/original/Mapa%20Distrital%20_Saude-Layout1%20(1).pdf

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:EEED867C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 21 do mês de março de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 006/2025, tendo por finalidade a Contratação de laboratório para realização de **Exame PCR**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Março 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B1A2D5FA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 026/2025, para contratação direta da Empresa **ELOIR J. ROCKENBACH**, inscrita no CNPJ nº 27.382.636/0001-00, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de programação e robótica. O valor total do contrato é estimado em R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Morro Reuter, RS, 06 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C3E4D95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MICROONIBUS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE, DE PLACAS IVO 4067, SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/03/2025 até o dia 11/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DC1E11DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA PREDIO DAS BANCADAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/03/2025 até o dia 11/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6ECA0A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº33C/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: SIMONE LEMOS DA ROSA
CNPJ n° 18.985.884/0001-46
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para uso na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3BDB322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº33/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para uso na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 524,10 (quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:D09E3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº33B/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: RS CLEAN MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ n° 36.312.632/0001-38
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para uso na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.020,25 (um mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F829AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº33A/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA
CNPJ n° 08.582.649/0001-70
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para uso na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 889,30 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2A691999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 01.2025

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ESTÁ RETIFICADO** no **CREDENCIAMENTO** processo n.º 426/2025 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL** a **ESTIMATIVA DE VALORES** onde se lê: *"...R$ 72.996,00* leia-se: "...**o valor mensal estimado para o mês é de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais)"**. **Além disso houve a retificação na base de pagamento que além da tabela SUS, inclui-se a tabela como anexo VIII do edital, incluindo procedimentos não previstos na tabela SUS**. Esta retificação está disponível através do site do município www.novahartz.rs.gov.br

Nova Hartz, 07 de Março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:1559B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 04.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 19 de Março de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS, MEIO FIO, PISOS E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 06 de Março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:73582193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final da Licitação nº 1.951/2024 - Edital nº 211/2024 – Chamamento Público nº 006/2024, objetivando a **CELEBRAÇÃO**

DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – ENTIDADES ASSISTENCIAIS. A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262.

Nova Prata, 06 de março de 2025 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E096E14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2721/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro e Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 1.562.664,93 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 3677
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 583.527,05
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 3678
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 803.137,88
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3679
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivo
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3681
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 123.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0020 – MDE
Conta: 3655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0020 – MDE
Conta: 3685
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 583.527,05
2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 803.137,88
2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 5.000,00
2500 Recursos não vinculados de impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 123.000,00
2500 Recursos não vinculados de impostos	0020 – MDE	R$ 48.000,00
Total		R$ 1.562.664,93

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 134.797,31 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais com trinta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3680
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 134.797,31

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 134.797,31

Públicos de Saúde		
Total		R$ 134.797,31

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 407.327,57 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivo
Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva
Conta: 3682
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 407.327,57
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva	R$ 407.327,57
TOTAL			R$ 407.327,57

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:501490E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2722/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do Art. 10, da Lei Municipal nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1ºO Art. 10, da Lei Municipal nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024, que Dispõe sobre o Regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Poder Executivo, passar a vigorar com a seguinte redação:
....
Art. 10 *O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido por servidor municipal designado através de Decreto pelo Prefeito Municipal.* ***(NR)***
....
....
Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CDCB44CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2723/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Cria vaga no cargo de Professor de Inglês, dando nova redação ao art. 30, da Lei Municipal nº 665/2005, alterada por Leis posteriores.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada vaga no cargo de Professor de Inglês, dando nova redação ao art. 30, da Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005, alterada por Lei posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30.São criados os seguintes cargos efetivos de Professor: ***(NR)***
I - Professor 20 horas semanais

QUANTIDADE	***DENOMINAÇÃO***
40	*Professor de Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental;*
08	*Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental:*
03	*Professor de Língua Portuguesa;*
02	*Professor de Matemática;*
01	*Professor de Ciências;*
01	*Professor de História;*
01	*Professor de Geografia;*
01	*Professor de Artes;*
03	*Professor de Educação Física;*
02	*Professor de Inglês;*
02	*Professor de Educação Especial;*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Permanecem inalteradas e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 665/2005, com as alterações posteriores.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3F8A8066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4965/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 1.562.664,93 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 3677
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 583.527,05
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 3678
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 803.137,88
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3679
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivo
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3681
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 123.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0020 – MDE
Conta: 3655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0020 – MDE
Conta: 3685
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 583.527,05
2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 803.137,88
2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 5.000,00
2500 Recursos não vinculados de impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 123.000,00
2500 Recursos não vinculados de impostos	0020 – MDE	R$ 48.000,00
Total		R$ 1.562.664,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5C2F9A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4966/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 134.797,31 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais com trinta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Desdobramento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3680
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 134.797,31
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 134.797,31
Total		R$ 134.797,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BB64E5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4967/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Nº2721/2025, de 06 de março de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 407.327,57 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivo
Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva
Conta: 3682
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 407.327,57

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva	R$ 407.327,57
TOTAL			R$ 407.327,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:40052261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL - LISANE ULLRICH - 1° LUGAR

PORTARIA N.º 175/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, a Sra. **Lisane Ullrich** - classificada em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B8723C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176 - 2025 - CONTRATA FISIOTERAPEUTA - ELISABETE SIMÕES DOS SANTOS - 1° LUGAR

PORTARIA N.º 176/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA FISIOTERAPEUTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.716/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Fisioterapeuta, a Sra. **Elisabete Simões dos Santos** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.661,26, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0B89674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL - HÉLIO BORDOLI AMESTOY - 1° LUGAR

PORTARIA N.º 177/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Hélio Bordoli Amestoy** - classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0BAA7BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL - ANA LUIZA PEREIRA ROSSO - 2° LUGAR

PORTARIA N.º 178/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. **Ana Luiza Pereira Rosso** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7017B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL - WYLSON AZEVEDO - 3° LUGAR

PORTARIA N.º 179/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.720/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.720/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Wylson Azevedo** - classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.720/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:432D75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 06-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 13/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:

– MÉDICO PEDIATRA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	RAISSA LAIANA PILONETTO	01	**20,00**
2º	LUCIANO CARVALHO SANSON	03	**20,00**
3º	MARIANA COGO FURQUIM	02	**10,00**

– DESEMPATE
2.1 - Foram aplicados os critérios de desempate, determinados pelo Edital, conforme segue: **1º) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; ainda permaneceram empatados. 2º) maior nota em Certificados de cursos, encontros, congressos e seminários.** Depois de analisados os critérios de desempate verificaram-se que os candidatos empatados na função de Médico Pediatra, na 1ª colocação, desempataram pelo critério de maior nota em certificados de cursos, encontros e seminários ficando a candidata de inscrição nº 01 - RAISSA LAIANA PILONETTO, em 1º lugar e o candidato de inscrição nº 03 - LUCIANO CARVALHO SANSON ficando em 2º lugar**.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

- HOMOLOGAÇÃO
2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 06/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 13/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 06 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4476A79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 28/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 245.236,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(287) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0051.4040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1161) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	
(2361) 3.4.4.90.52 -25000040	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2362) 3.4.4.90.52 -26044500	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
(2363) 3.4.4.90.52 -25000040	Equipamentos e material permanente	R$ 3.600,00
(2366) 3.4.4.90.52 -26014509	Equipamentos e material permanente	R$ 8.131,66
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(2364) 3.4.4.90.52 -26004502	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
(2365) 3.4.4.90.52 -26594001	Equipamentos e material permanente	R$ 38.104,65
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1698) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 245.236,31**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(286) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0051.4040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1162) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1696) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 13.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 25.400,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26014509 - UNIÃO - GESTÃO DO SUS INV, 26004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE, 26594001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE no valor de R$ 219.836,31 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R$ 30.000,00
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 100.000,00
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R$ 3.600,00
26014509	UNIÃO - GESTÃO DO SUS INV	R$ 8.131,66
26004502	UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 40.000,00
26594001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	R$ 38.104,65
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 219.836,31**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8DE7D270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **JULIANA FERNANDES**, matrícula 6988-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula nº 6963-01, a contar de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, conforme processo nº 5353/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:280C3217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2025

PORTARIA Nº 428/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025, conforme processo nº 5353/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B57CFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2025

PORTARIA Nº 429/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Orientação Educacional à professora SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 30, 35 e 36, da Lei Municipal nº 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** à professora **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA,** matrícula 5958-03, que exerce suas funções na **EMEF OSVALDO BASTOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 2618/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF8AC6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2025

PORTARIA Nº 430/2025

Transfere de Lotação o servidor ALEX SANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **ALEX SANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 2942-04, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Equipe de Manutenção, a partir de 05 de março de 2025, conforme processo nº 5614/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:820F5388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2025

PORTARIA Nº 431/2025

Retifica as Portarias nº 468/2002 e 239/2003 , que concede e retifica respectivamente a aposentadoria do Servidor ODECIO ANDRADE DE CAMARGO, por motivo de correção no texto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RETIFICA AS PORTARIA Nº 468/2002 E 239/2003, de acordo com o processo nº 6159/2025** passando a vigorar com a seguinte redação:
" O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, complementada pela Emenda Constitucional n° 20/98, e de acordo com o artigo 213, inciso II, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, APOSENTA COMPULSORIAMENTE, a partir de 18 de junho de 2001, o servidor ODÉCIO ANDRADE DE CAMARGO, matrícula nº 054-0, do cargo de Vigilante, Padrão 02 sub-padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regime estatutário, regida pela Lei nº 2.351/91, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.609/12.775, no valor total de R$ 506,18 (quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), com base na Lei nº 3.267, de 09 de janeiro de 2001, composto da seguinte vantagem: 5% (cinco por cento) relativo a promoção por merecimento na forma do artigo 21 da Lei nº 2500/1993; 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 05 (cinco) avanços, de acordo com o artigo 86 da Lei nº 2.351/91; 15% (quinze por cento) relativo a adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 85, da Lei n° 2.351/91; 30% (trinta por cento) relativo a adicional de periculosidade, concedido na forma do artigo 3°, da Lei n° 2.419/92 e artigo 88,89 e 219, inciso VI, da Lei n° 2.351/91 e média de horas-extras realizadas nos últimos 12 meses, concedido na forma do artigo 57 e §§ 1° e 2° e artigo 219, inciso VI, da Lei n° 2.351/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FB57CBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2025

PORTARIA Nº 432/2025

Retifica as Portarias nºs 832/2009, 688/2024 , 2436/2024, por motivo de alteração no valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais**, RETIFICA AS PORTARIA Nº 832/2009, 688/2024 e 2436/2024 de acordo com o processo nº 6159/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação
" **O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ODÉCIO ANDRADE DE CAMARGO, matrícula 54, cargo de Vigilante, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, falecido em 02 de abril de 2009, inativado conforme Portaria nº 468/2002, retificado pelas Portarias nº 239/2003 e 431/2025, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 1.308,30 (Um mil, trezentos e oito reais e trinta centavos), distribuídos da seguinte forma: GUSTAVO DA SILVA CAMARGO, filho(a), a contar de 02 de abril de 2009, até a data-limite de 21 (vinte e um) anos, completados em 30 de dezembro de 2012, à razão de 50%(cinquenta por cento), no valor de R$ 654,15 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); MARIA ISABEL DA SILVA, companheiro(a), a contar de 02 de abril de 2009, à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 654,15 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FED66E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2025

PORTARIA Nº 433/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor LINDOMAR CORREA JUNIOR**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor, **LINDOMAR CORREA JUNIOR,** matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgião Dentista, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 123911/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EEDAAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2025

PORTARIA Nº 434/2025

Designa os membros para o Conselho do Plano Diretor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo n° 2158/2021 e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.902/2006, alterada pela Lei Municipal n° 6.131/2018, **DESIGNA** membros para o Conselho do Plano Diretor, que será composto pelos seguintes representantes:
a) Representante do Executivo junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**
Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**

b) Representante do Executivo junto a Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**
Suplente: **DANIEL RODRIGues aCOSTA**

c) Representante do Executivo junto a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALEXANDRE COSTA RAMOS**
Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**

d) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS – Núcleo Osório e Região:
Titular: **Graziela Agliardi**
Suplente: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH**

e) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS:
Titular: **Gilberto Alves de Oliveira**
Suplente: **João Aécio Fabrício**

f) Representantes da Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Titular: **ALEX CORRÊA**
Suplente: **Claudionir Fernandes da Rosa Ávila**

g) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Osório:
Titular: **Raquel de Oliveira Azevedo**
Suplente: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**

h) Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI/RS:
Titular: **Maurício de Andrade Madalena**
Suplente: **Filipe Martins**

i) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Osório – ACIO:
Titular: **Sérgio Boeira Madalena**
Suplente: **DEBORA FERREIRA VARGAS**

E, fica revogada a portaria nº 1739 de 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F6E6293A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2025

PORTARIA Nº 435/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4CBCFB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na forma da Lei municipal nº 5.604/2015, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades do pronto atendimento (UPA) para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA 24h localizada no município de Osório-RS. A Sessão Pública presencial será realizada no dia 9 de abril de 2025 às 9 horas, na Avenida Jorge Dariva nº 1251 – 6º andar (Plenário).
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 7 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E03EFDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.941, DE 05 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.941, DE 05 DE MARÇO DE 2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Memorando nº 485/2025 - Processo Administrativo nº 264/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Palmares do Sul, 05 de março de 2025.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:E3D813DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Palmitinho, conforme projeto de engenharia anexo (Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC - Portaria GM/MS n° 1517 de 09 de outubro de 2023). A sessão será realizada às **09:00h do dia 11/04/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser consultados nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 7 de março de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:274DF577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 15/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção das transmissoras de televisão e de seus respectivos equipamentos, instaladas no Município de Paraí, a fim de mantê-las em pleno e regularfuncionamento. Contratada: Eletroeletrônica Luchese Ltda. Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais). Prazo: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EE5BDFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 94/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Manutenção veículo chevrolet spin placa jbm6g72
Valor: R$ 13.044,33 (treze mil quarenta e quatro reais, trinta e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 94/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A8BF4768

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 95-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno - Paulo Ricardo Gonçalves Dos Santos
Objeto: Material, combustíveis e lubrificantes para reposição na caminhonete ranger xl 13 p - ano/ modelo 2007/2008 placa IOH 6i55 chassis 3.0 motor - 8afer13p88j121660
Valor: R$ 9.684,00 (nove mil seiscentos oitenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 95/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:321E4130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 008-28/02/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,
Considerando
a orientação da Procuradoria Geral do Município de Pelotas, conforme Parecer Técnico emitido de 26/02/2025
Decide:
I – exonerar o servidor de nome **Francisco Sérgio Paiva Neto**, do desempenho das atividades da Função Gratificada, nomeada pela Portaria Administrativa nº 004-03/02/2025;
II – revogar a Portaria Administrativa nº 004-03/02/2025 em todo o seu conteúdo;
III – esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de fevereiro 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:45E42955

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 009-28/02/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,
Considerando
o desligamento do servidor público por motivos de Aposentadoria
Decide:
I – revogar a Portaria Administrativa 005 de 03/02/2025.
II – esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de fevereiro 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:9FCADAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.002, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Determina a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as elevadas temperaturas que assolam a região sul do Estado, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação - SME e das equipes diretivas das escolas da rede pública municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais da rede pública de ensino no Município de Pelotas, nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C2757AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária – FAT, criado pela Lei Municipal n.º 6.865, de 28 de outubro de 2020, alterado pela Lei Municipal n.º

7.259, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 6.365, de 22 de janeiro de 2021 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.826, de 4 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária – FAT, criado pela Lei Municipal n.º 6.865, de 28 de outubro de 2020, alterado pela Lei Municipal n.º 7.259, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 6.365, de 22 de janeiro de 2021 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.826, de 4 de janeiro de 2024:

Cristiane Cardozo Padilha, matrícula n.º 38220;
Fábio de Souza Silva, matrícula n.º 28115;
Fernando Maronas Monks, matrícula n.º 34677;
Joana Darc Portelinha Munsberg, matrícula n.º 36676;
Liziane Holz Buchweitz, matrícula n.º 36930;
Priscilla Brandão Peter, matrícula n.º 28321;
Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula n.º 33106.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 063, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:2BF5663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 414, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de março de 2025, conforme Edital nº 076/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
329º	NEIDA MARIA MASKE BRAHM
330º	PABLO BURGUES DA SILVA
331º	CHRISTIAN GONÇALVES CAETANO
332º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
333º	LUIZ GUSTAVO MULLER PEREIRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:CC4A4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/03/2025, à servidora JUSSARA FONSECA MORALES SNOECK, matrícula 20006092, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.514/10.950 no valor de R$ 4.707,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 21/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:95B92E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2025, à servidora IVELISE CRISTIANE MARTINS PORTO, matrícula 33755, cargo de MERENDEIRA, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 854,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 21/02/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:25FF7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2025, à servidora LUCIANA TEDESCO DOS SANTOS, matrícula 20342, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.149/10.950 no valor de R$ 822,30 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (10,69% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇOS 05 (17,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (4,03h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/02/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:A221D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/03/2025, ao servidor BERNARDO BARBOSA SEOANE, matrícula 17338, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.747,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 21/02/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:2BB97F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora MAGDA CELINA GULARTE COELHO, matrícula 14697, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.672,59 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 26/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:22E1E9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2025, à servidora TANIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 30048, cargo de MERENDEIRA, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.770/10.950 no valor de R$ 384,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:19A93EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, **RETIFICA** a Portaria n.º 722, de 30 de dezembro de 2024

Onde se lê: Cancela a contar de 01 de janeiro de 2024
Leia-se: Cancela a contar de 01 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA GOMES,

matrícula nº 29979, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para exercer cargo eletivo, concedida pela Portaria n.º 137/2014.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B568BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 413, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de março de 2025, conforme Edital nº 075/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
96º	ADRIANA REHLING FONSECA FERNANDES
97º	MAURA ZELY CARPES RAUBACH

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
25º	LUIS FERNANDO SILVA DELGADO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
517º	INGRID MARCIELE LIMA DE MATOS
518º	GABRIELA DA ROSA CORONEL
519º	JESSICA AVILA MULLER
520º	LETICIA DA SILVA ACUNA ESTEVES
521º	MAURA CAETANO BARROS
522º	CAROLINE KAUFMANN

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
383º	PAULA MULLER WICKBOLDT
384º	KAREN RODRIGUES CORREA MADEIRA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
730º	MARIANA GONCALVES PAZ
731º	NATALIA BOM DA SILVA MARCHIONATTI
732º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
733º	CLAUDIA BEIERSDORF HARTWIG
734º	JANE MARIA FURTADO DE CERQUEIRA
735º	NUBIA OLIVEIRA DA ROSA
736º	CRISTINA ELENA BASTOS DIAS
737º	PAULA MATOS KRAUZE SCHEUNEMANN
738º	CAROLINA DOS ANJOS BARCELLOS

CARGO PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
58º	RUTHIELE RAMIRES COSTA
59º	DANIELA FETER
60º	CLEISON RAFAEL GOULART DA SILVA

CARGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
27º	ELOISA BEATRIZ SOUZA FEIJO

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	GILSON MOURA HENRIQUE JUNIOR

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
76º	DANIELE GALVAO MATHIAS

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:976FD5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 24 de fevereiro de 2025

FELIPE LUNA DO AMARAL,

No cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, devendo perceber vencimento de símbolo DAS05.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5C9E0019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 410, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**

FABRIS CARDOSO PRESTES, a contar de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Diretor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber vencimento símbolo DAS03.-…….

ASRISTIDES FEISTLER, a contar de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber vencimento símbolo DAS03.-……

KEVIN SANCHES DA ROSA, a contar de 06 de março de 2025, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, devendo perceber vencimento símbolo DAS06.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:897CF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 411, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA,** a contar de 17 de janeiro de 2025

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS,

No cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, devendo perceber vencimento de símbolo DAS01.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:503E385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 412, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 17 de janeiro de 2025

PABLO FERNANDES SALOMÃO,

No cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber vencimento de símbolo DAS01.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:678833F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 405, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025

EXONERA, a contar de 20 de fevereiro de 2025, **CÍNTIA HELENICE LOPER AIRES,** matrícula n.º 29875, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Secretária de Segurança Pública, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-……...

NOMEIA, a contar de 20 de fevereiro de 2025, **MÁRCIO DOS SANTOS MEDEIROS,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário de Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-……

NOMEIA, a contar de 20 de fevereiro de 2025, **MARTA DA ROSA E SILVA,** matrícula n.º 20860, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-……...

ALTERA, a contar de 19 de fevereiro de 2025, o cargo de **MILTON RODRIGUES MARTINS,** matrícula n.º 45034, sob o regime jurídico cargo em comissão, para Secretário de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:40572CF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025: Contratação de empresa para execução do projeto de reconstrução de trechos dos muros de contenção de aterro do Canal do Pepino, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 21/03/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de março de 2025.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro Do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:BA59668B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a utilização das atividades sonoras no Camping Municipal durante o período carnavalesco do Município de Piratini/RS no ano de 2025 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização do Carnaval Oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Piratini/RS, com o objetivo de proporcionar cultura e lazer aos munícipes;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de combater a poluição sonora e a perturbação ao sossego público provocada por som móvel, automotivo, paredões e quaisquer aparelhos sonoros assemelhados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **proibido** o uso de som móvel e/ou de som automotivo, paredões e quaisquer aparelhos sonoros assemelhados, que causem perturbação do sossego público, no Camping Municipal, no horário compreendido das 22 horas até às 08 horas do dia seguinte, durante o Evento de Carnaval de 2025 (Grito da Folia), que será realizado nos dias 28/02/2025, 01/03/2025, 02/03/2025 e 03/03/2025.
Art. 2º. O presente Decreto será fiscalizado pelos fiscais municipais, com apoio da Brigada Militar.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6A52EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 273/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora CRISTIANE FRIZZO AMARAL, matrícula 1229-7, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.004,76 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Adicional de 15% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 42% referente a 7 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos- 3.187,75; Avanços- 1.338,85; Adicional de tempo de serviço- 478,16

PIRATINI, 27/02/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:B249D803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação estimativa do serviço de treinamento e qualificação profissional promovido pela empresa DPM educação LTDA. na forma on- line ou presencial
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2025

CARLOS CESAR DINOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:13753434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento e instalação de bomba de recalque ub 7 hp 14 est 380v, para suprir a demanda do abastecimento de água nas comunidades de campo alegre e são josé do mauá.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5D29A013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família-ESF, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 20/03/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DEA23D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 -** Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/03/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FE678CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação:

modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/03/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1C86EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de arquibancadas para o desfile de Carnaval 2025. **Empresa Contratada:** ASX LOCACOES DE ARQUIBANCADAS SISTEMA X LTDA-ME. **Valor total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de vigência**: 40 (quarenta) dias.
Data: 27/02/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BFE01335

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Objeto: Contratação da dupla sertaneja "CÉSAR MENOTTI E FABIANO", por intermédio da empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.636/0001-91, para realização de show musical no encerramento dos festejos em comemoração do sesquicentenário do Município de Quaraí, que acontecerá no dia 08 de abril de 2025. **Empresa Contratada:** CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. **Valor Total:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Período de vigência**: de 26/02/2025 a 08/04/2026.
Data: 26/02/2025.

Quaraí, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1322F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 008/2025 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Data de Abertura:** 20/02/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de uniformes, EPIs e materiais de trabalho para os profissionais Agentes de Combate às Endemias – ACE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.
Empresas vencedoras: 1-BARAOSEG LTDA-EPP. **Itens:** 05-R$ 40,92, 07-R$ 597,44, 09-R$ 57,54, 11-R$ 14,16, 12-R$ 14,33; 2-NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA-ME. **Item:** 15-R$ 11,45; 3-PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP; **Item:** 13-R$ 170,44 ; 4-W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda-EPP. **Itens:** 01-R$ 98,00, 14-R$ 110,15, 16-R$ 35,36; 5-WORLD UNIFORMS LTDA-EPP. **Item:** R$ 113,50. **Valor total:** R$ 15.196,11 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos).
Data da Homologação: 06/03/2025.

Quaraí, 06 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FED5A46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO Nº025.2025- PREGAO Nº010.2025

Processo Licitatório nº 025/2025 – pregão presencial nº 010/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À DENGUE NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025. Recebimento das propostas dia 20 de março de 2025 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 06 de março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:64A4EFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
JOÃO CARLOS ANGELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 016/2025, na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa, **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assistência Jurídica especializada ao Município de Riozinho, no âmbito administrativo, pelo valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Riozinho, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:34EDC478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ALISON DAL CASTEL, inscrita no CPF nº 035.***.***-96
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.

Riozinho/RS, 06 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:395BAD91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: VALDNEI DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 733.***.***-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.

Riozinho/RS, 06 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:8FFA2289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA, CNPJ nº 01.022.494/0001-78.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futuras e eventuais de gêneros alimentícios para o ano de 2025 para os alunos das Escolas Municipais.
DO PREÇO: R$ 181.815,90 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.

Riozinho, 06 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:1CF0DFF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.141.502/0002-13.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futuras e eventuais de gêneros alimentícios para o ano de 2025 para os alunos das Escolas Municipais.
DO PREÇO: R$ 180.075,50 (cento e oitenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.

Riozinho, 06 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:73B4058F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-CNPJ: 48.566.347/0001-22.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futuras e eventuais de gêneros alimentícios para o ano de 2025 para os alunos das Escolas Municipais.
DO PREÇO: R$ 12.684,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.

Riozinho, 06 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:F17E5A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura dos processos licitatórios nº 283/352/452/453 - 2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2025, que tem por objeto a aquisição de vinte aparelhos de ar condicionado split quente/frio 12 mil BTUS para as Secretarias de Educação, Obras, Agricultura e Administração. Envio das propostas até às 08h do dia 19/03/2025. Início da disputa às 09h do dia 19/03/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 06 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1F8367DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de documentação para a execução do convênio 3422/2024 – Mais Água RS, para a perfuração de um poço tubular no Distrito de Capão Bonito, em favor da empresa ÁGUA E TERRA PROJETOS LTDA., de CNPJ 24.449.352/0001-97, no valor de R$ 8.500,00.

Salto do Jacuí, 06 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B664D22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 291/2025 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR GARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 3.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. JORDANA DA CRUZ MARTINS ao cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:601E6458

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025: SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 008/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.*Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/03/2025 até às 07:59h do dia 20/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 20/03/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:207F47AC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025: SERVIÇOS DE MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 009/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA.*Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/03/2025 até às 07:59h do dia 25/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/03/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C208919E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 010/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.*Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/03/2025 até às 07:59h do dia 26/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/03/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FEF811C3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025: RÁDIO BLAU NUNES, CNPJ: 87.656.039/0001-40

CREDENCIAMENTO 002/2025

Torno Público, RÁDIO BLAU NUNES, CNPJ: 87.656.039/0001-40**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,06 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:21B1828F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 03/2025: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 003/2025**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 07/03/2025 a 07/03/2026.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/03/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CBB90A7C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 04/2025: HORAS MÁQUINAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Torno público ABERTURAdo **Credenciamento 004/2025**, para fornecimentoSERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 07/03/2025 a 07/03/2026.**O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/03/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:128EBA83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 28/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EMERGÊNCIA VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 314 - PLACA JAB6175

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi RETIFICADO O VALOR DISPENSADO no processo de dispensa de licitação nº 28/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EMERGÊNCIA VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 314 - PLACA JAB6175
*Acréscimo de R$ 9.276,98 passando valor de R$ 28.658,16 para **R$ 37.935,14***
CONTRATADO:**MECASUL AUTO MECÂNICA – CNPJ: 88.616.776/0007-77**com um total dispensado de**R$ 37.935,14**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F397A87A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº5.724, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.725, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.729, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO Nº 5.730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:89B714CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n°005/2025 –**Contratação do show da Banda Kirino Silveira – *O Cowboy do Forró* - para o evento em celebração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 8 de março de 2025, no Centro de Eventos Olympia Bicca Estrazulas.
Empresa: QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA
CNPJ: 36.785.171/0001-1
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0E3A6AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.599 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Professor de Educação Física.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) Professor de Educação Física**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação Física, dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D59432C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.600 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Geografia.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Geografia**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Geografia dar-se-á através de seleção por análise de

currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:127CBFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.601 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Língua Inglesa.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Língua Inglesa**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Língua Inglesa dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45572B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.602 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 03 (três) Professores de Anos Iniciais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 03 (três) Professores de Anos Iniciais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Professor de Anos Iniciais dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e TR

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB2AFCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.603 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (03) três serventes domésticas.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 03 (três) serventes domésticas**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Servente Doméstica dar-se-á através de Processo Seletivo, com avaliação através de prova escrita, com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440703 – Assistência Social
2031000 – Manutenção do Centro de referência de Assistência Social - CRAS
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
103020702 – Saúde
211900 – Manutenção do Pronto Atendimento
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos
0040 - ASPS

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010700 – Saúde
2118000 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS -RBC
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos
0040 - ASPS

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010700 – Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos
0040 - ASPS

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
101220700 – Saúde
2021000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos
0040 - ASPS

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde

103010700 – Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4090 – PIAPS - PSF

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010700 – Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4500 – Atenção Primária

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B576DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.604 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (06) seis serventes domésticas.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **06 (seis) serventes domésticas**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Servente Doméstica dar-se-á através de Processo Seletivo, com avaliação através de prova escrita, com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

05. Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Manutenção Secretaria e Desen. do Ensino
041220502 – Administração
2008000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123650508 – Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123650508 – Educação
2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré- Escola
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123650508 – Educação
2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré- Escola
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123610507 – Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

05. Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desen. Da Educação Básica
123650508 – Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8264CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.605 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera o Anexo II da Lei 513/92, ampliando número de cargos.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 513 de 06 de outubro de 1992, ampliando o número de cargos de Assistente Social, conforme tabela abaixo:

Nº de cargos existentes	Nº de cargos criados	TOTAL DE CARGOS	CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL
02	01	03	Assistente Social	Técnico Científico

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM DE 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6D3378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.606 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, com o Município de Canguçu-RS, para cedência de Servidor ocupante de cargo de Professor.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Convênio com o Município de Canguçu-RS, para realizar cedência de servidora pública municipal, ocupante de cargo de professor, nos termos do art. 116 da Lei n° 514/1992.
Art. 2° A cedência, da qual trata o art. 1°, dar-se-á durante o ano letivo de 2025, ficando autorizada a prorrogação de validade de convênio em períodos posteriores, sem nenhum ônus ao Município de Santana da Boa Vista-RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6789CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO – Lei nº 3.594/2025.
Período de inscrição:
De 10/03/2025 a 14/03/2025

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Procurador Jurídico.....01 vaga.

Vencimentos:
Procurador Jurídico..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Procurador Jurídico
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	**PONTOS**	**COMPROVANTES**
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 18 de março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 19.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 21.03.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 24.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:744723EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **07.03.2025,** o Servidor **EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA,** matrícula **3697-8,** do cargo de Professor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:698BBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia de **10.03.2025** a Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula, 2839-8, Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7D340A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2025

Contrato: nº 19/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.572.923/0001-47
Objeto: Aquisição de 01 unidade de aparelho de ar condicionado segundo especificações.
Vinculação: Registro de Preços nº36/2024.

Valor total do contrato: R$ 1.885,00(Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 12 meses, de 07/02/2025 a 06/02/2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78BEF28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2025

Contrato: nº 31/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de 300 ampolas de glicose 50%, ampola de 10 ml.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Valor total do contrato: R$ 148,47(Cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: de 14/02/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 06/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6D6F7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 COM O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **615/2025**

ENTIDADE: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

OBJETO: O projeto "**ACOLHER E PROTEGER 2025"** visa acompanhar sistematicamente a situação escolar de cada acolhido, executar projetos específicos pelos educadores e promover passeios e

comemorações como festas de aniversário, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo, bem como oferecer atendimento psicossocial e educativo e desenvolver atividades lúdicas e socioeducativas, como oficinas de artesanato e atividades esportivas, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e o crescimento saudável dos agregados, oferecendo um ambiente de acolhedor.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
INÍCIO: A partir do mês de Fevereiro de 2025.
TÉRMINO: Janeiro de 2026
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que a presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014. veja-se:

Art. 30 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(…)
IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto do LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ para que seja realizado o **acolhimento provisório e o atendimento integral a crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco pessoal, em decorrência de violação de seus direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, bem como por negligência ou abuso por parte dos pais ou responsáveis.**

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Memorando n° 079/2025/SMAIS/GABINETE) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 135/2025). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sant'Ana do Livramento/RS, 25 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AC9A163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 615/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o **LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ**, por meio do processo administrativo nº 615/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:69B14300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 615/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, inscrito no CNPJ nº 89.422.653/0001-72, estabelecida na Rua Moisés Vianna, n°300, Bairro Hidráulica, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Angela de David Nunes, brasileira, portadora do CPF nº 602.382.320-34, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"ACOLHER E PROTEGER 2025"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 RECURSO 90033-8 REDUZ

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco do Brasil, Agência 0035-3, Conta-Corrente: 55562-2**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá validade a partir do mês de fevereiro de 2025 até o mês de Janeiro de 2026.

4.2. Nos termos do disposto na Lei nº 13.019/2014, em especial o princípio da vinculação ao plano de trabalho e à execução pactuada, **fica expressamente vedada a celebração dos termos aditivos que implicam a ampliação do objeto ou do valor originalmente previsto no presente Termo de Fomento**.

4.3. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (PORTARIA N° 159/2025).
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. **A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, até o mês de Janeiro o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria**, que conterá:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação

judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. A presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Angela de David Nunes

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ED0B4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.366 e o Decreto nº 11.500 de 20 de fevereiro de 2025,** que **"***Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 18.905,66 - SMS"***, ambos com erro de digitação no valor constante na segunda linha da tabela do art. 1º, onde onde lê-se "16.711,60", leia-se "**16.744,60".**

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:94EEFBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Processo Administrativo nº 2370/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE AERADOR CHAFARIZ PARA O PARQUE ZAMPERETTI". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 12/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:34017E7C

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2025. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. **ALTERA** a redação do subitem 2.1. do item **2. DO OBJETO**. **ALTERA** a redação da CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, da MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. **EXCLUI** a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, da MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 14/03/2025 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49581BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025

Extrato da inexigibilidade de Licitação 031/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição para servidores do CAPS infantil participarem via online do seminário sobre infância 2025: estruturas clínicas na psicanálise de crianças. Recurso vinculado, apresentando como fornecedor nos seguinte item e valor:
TRAVESSIAS DA INFÂNCIA – CENTRO DE ESTUDOS DESENV - CNPJ: 35.960.476/0001-59
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	9.990,00	9.990,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E2BDAFA8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 362/2023 DA INEXIGIBILIDADE 073/2023

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 362/2023 da Inexigibilidade 073/2023, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar Edivaldo Júnior da Silva Cardoso, tendo como locador Joni Paulo Piotrowski, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 27/01/2025 a 27/07/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A8C78095

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16° ADITIVO DO CONTRATO 70/2017

Extrato do 16° aditivo do contrato 70/2017, que tem como objeto acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, que tem como locador José Oli Vargas de Oliveira, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 05 de março de 2025 a 05 de setembro de 2025**.**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:119C9C2A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 028/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ELEVADOR DO CAPS INFANTIL, apresentando como fornecedor ENGI PROJECT LTDA, pelo seguinte valor R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:39F2BE55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 029/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEU 215/60R17 PARA MANUTENÇÃO DA DUSTER DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, apresentando como fornecedor BELLENZIER PNEUS LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8A1665B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 030/2025, que tem como objeto PAGAMENTO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGEIROS PARA O MOTORISTA GABRIEL NASCIMENTO BRUM , MATRICULA 84573, apresentando como fornecedor CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA GETÚLIO LTDA – ME, pelo seguinte valor R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DEC63C34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 030/2025

Extrato da inexigibilidade 030/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CONJUNTOS DE CERDAS MISTAS 60" PARA EQUIPAMENTO BOBCAT DE USO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA UTILIZADA NA LIMPEZA DE VIAS, DURANTE ASFALTAMENTO DAS MESMAS E DEVIDO O DESGASTE NATURAL DAS CERDAS, apresentando como fornecedora a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo seguinte valor R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E68B8D27

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 384/2024 DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 384/2024 do Pregão Eletrônico 53/2024, que tinha como objeto material de paisagismo, mudas de flores, gramas e plantas ornamentais, que tinha como contratado EMERSON SALVAGNI LTDA, A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESCINDIR o contrato nº 384/2024, referente ao edital de pregão eletrônico nº 53/2024, (itens 02, 03, 06 e 73), Os itens referidos na cláusula anterior ficam cancelados e não serão mais adquiridos.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:37097BCA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 028/2025

Extrato da inexigibilidade 028/2025, que tem como objeto PAGAMENTO TAXA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 6ª REGIÃO EM VIRTUDE DO EQUIPAMENTO DE RAIO X LOCALIZADO JUNTO A UPA 24H, apresentando como fornecedora a empresa CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/RS, pelo seguinte valor R$ 59,23 (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D7491EDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Concorrência Eletrônica nº. 001/2025. Objeto: Construção do campo de futebol do Bairro Indubras – com recursos de Transferência Especial do Deputado Sanderson, Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, Plano de Ação nº 09032024-2-069690/2024. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/03/2025 até às 8 horas do dia 21/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:24FBDE6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

Concorrência Eletrônica nº. 002/2025. Objeto: Construção do campo de futebol do Bairro Maria Ritter – com recursos de Transferência Especial do Deputado Sanderson, Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, Plano de Ação nº 09032024-2-069690/2024. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/03/2025 até às 13 horas do dia 21/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/03/2025 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BCDA4378

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

Concorrência Eletrônica nº. 003/2025. Objeto: Construção da Pista de Caminhada do Bairro 300 Anos – com recursos de Transferência Especial do Deputado Sanderson, Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, Plano de Ação nº 09032024-2-069690/2024. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/03/2025 até às 08 horas do dia 24/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:40D80C59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

Concorrência Eletrônica nº. 004/2025. Objeto: Reforma da Quadra do Ginásio João Dalla Corte – com recurso de Transferência Especial do Deputado Pompeo de Mattos nº 0706.01-3110. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/03/2025 até às 13 horas do dia 24/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2025 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:29DB13BD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.788, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece como essenciais às atividades específicas realizadas em Igrejas e Templos de qualquer natureza do Município de Santo Ângelo, em tempos de crises epidemiológicas e catástrofes naturais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas como essenciais, vedando-se o impedimento de seu funcionamento, as seguintes atividades realizadas em igrejas e templos de qualquer natureza no Município de Santo Ângelo, RS.

I – O trabalho social que envolva a coleta, o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos ou similares; e

II – A realização de missas e cultos presenciais ou similares.

Parágrafo Único: As atividades referidas nos incisos I e II do caput deste artigo serão mantidas mesmo em tempo de emergência ou calamidade pública, sendo assegurado o atendimento presencial, obedecidas as normas sanitárias determinadas pela autoridade competente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:FD96619B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.340, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o Tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano" a realizar-se no dia 28 de Março de 2025, das 13 às 17 horas, na Cidade de Santo Ângelo, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora à designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C76C4A12

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **MARISA MEOTTI ANTUNES,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A4F62C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2025, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando a aquisição de Materiais e Equipamentos para a Vigilância em Saúde do Município, no que refere-se a descrição dos itens e prazo de entrega. A nova data de abertura do certame será no dia 26/03/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E2EE3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 012/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando a aquisição de pedra grês e meio-fio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/03/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:82E713FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 13/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de Empresa para aquisição de Colchonetes, para as escolas da rede municipal– SRP, está retificado e aberto com nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/03/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8D328746

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Seguro Total para os veículos Renault Duster Zen 16, Placas JBR3J18 e JBR3I50, da semsa.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2025, conforme solicitado pelo

memorando nº 203/25 – SEMSA, 28/02/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/637, de 28/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), SEM REJUSTE, EM PARCELA ÚNICA, referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 025/2025 – DEF de 27/02/2025 e termo de pedido de compra nº nº 2025/637, de 28/02/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/923- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2080 – Manut. e Fort. da APS – ASPS – CTA 67 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Rec. Não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL DOTAÇÃO:
2024/1221- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.305.0002.2109 – Manut. e Fort. da vig. Em Saúde – União CTA 10.080 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Funo REC SUS prov Gov. Federal - ASPS RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6DB5BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 031/2022
C0ONTRATO: 7.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 324/2022
OBJETO: Ampliação e reforma da E.M.E.I Baby Pingunho, em conformidade com o memorando n° 771/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/1390 ambos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME CNPJ n.º 03.129.441/0001-86
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o subitem 4.1, cláusua quarta, do contrato original para prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar de 14/03/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 207/2025 - SEMED de 19 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EBE860C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 003/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.858, de 27 de julho de 2021 – que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município – torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei acima mencionada e, naquilo que for aplicável, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

1 – OBJETO
Edital de chamamento público de ente privado, Pessoa Jurídica, para o recebimento de propostas de patrocínio para atividades esportivas organizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte. O patrocínio consiste na alocação de recursos do patrocinador, sem incentivo fiscal, para fomentar a realização de atividades esportivas, realizadas pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes. O presente chamamento prevê o patrocínio para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2025.

2 – TABELA DE ENCARGOS

Lote	Item	Especificação
01	01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – 8 serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo 2025, composto por 1 árbitro, 2 assistentes e 1 mesário, devidamente qualificados com curso de arbitragem de qualquer federação ou confederação estadual ou nacional de futebol de campo.

3 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO
O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Acordo de Patrocínio Privado Direto.

4 – CONTRAPARTIDAS DO PATROCINADOR
Pelo cumprimento do objeto, os patrocinadores terão direito às contrapartidas, conforme previsto no anexo II deste edital. Nao haverá repasses financeiros pela Administração Pública ao patrocinador.

5 – NÚMERO DE PATROCINADORES
Este chamamento não pode resultar na celebração de acordos de patrocínio privado direto, com mais de um ente privado para o mesmo evento.

PARTE II – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6 – CRONOGRAMA
Inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I). A entrega das propostas se dará por meio de protocolo físico, realizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha sito à Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, no horpario compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
Período da inscrição: de 07 de março de 2025 a 11 de março de 2025;
Resultado da análise das propostas: 12 de março de 2025;
Período de recurso: 13 de março de 2025;
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 14 de março de 2025.
Os resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
Serão consideradas selecionadas as empresas cujas propostas atendam plenamente ao objeto do presente Edital. Em caso de empate será realizado sorteio entre as participantes. O sorteio acontecerá na presença de representantes de todas as empresas selecionadas, no dia 14 de março, às 10h, tendo como local a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
O Poder Executivo não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:
Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
Agredirem o meio ambiente ou a saúde pública;
Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
Violarem os diretos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos, bem como praticarem qualquer tipo de segregação a pessoas ou grupos sociais.

8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção será formada por três membros designados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, sendo estes servidores municipais. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

Tenha participado, nos últimos dois anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do Chamamento Público.
Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria Geral do Município. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

9 – ETAPAS DA CELEBRAÇÃO
- Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de até cinco dias úteis, a seguinte documentação:
- Atos constitutivos ou estatuto social;
- Certidões Negativas de Débitos relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificados de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- Assinatura do Acordo de Patrocínio Privado Direto, imediatamente após a chegada da documentação requerida ao patrocinador. Poderá haver adequações no cumprimento das contrapartidas pelo patrocínio a partir de diálogo com o Departamento de Esportes, desde que não haja prejuízo para a execução do Campeonato.

10 – IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

11 – RECURSOS
Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da data de publicação dos seguintes atos:
- Resultado provisório da análise das propostas;
- Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
- Decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;
- O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de 02 (dois) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

12 – PRAZOS DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025.

13 – RESPONSABILIDADES
A prática de atos em desacordo com o Acordo de Patrocínio ou com o disposto na legislação implicará na abertura de Processo Administrativo especial para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades legais, bem como a responsabilização civil e/ou criminal.
A efetivação do Patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado, mantidas as obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros, previstas no Acordo de Patrocínio Privado Direto.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Pública poderá alterar revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
O resultado final da seleção não gera direito à celebração do Acordo de Patrocínio Privado Direto, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.
Este edital não impede a Administração Pública de firmar outros Acordos de Patrocínio Privado Diretos relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio.
A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após este prazo.
Os casos omissos em relação a este edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, nos demais casos.
Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Fórum de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande Do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital.
Para dúvidas em relação a este Edital entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no telefone 3662-8575, Departamento de Esportes.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADERNO REFERENCIAL DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
Este anexo detalha itens técnicos que poderão compor a proposta de patrocínio a ser apresentada neste Chamamento Público em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. Os concorrentes podem propor mais itens do que os dispostos neste Caderno Referencial, desde que relacionados ao objeto deste chamamento.

PARTE I – ENCARGOS
Conforme descrito na tabela de **ENCARGOS** do item 2 deste edital.

PARTE II – CONTRAPARTIDAS
A empresa vencedora terá como contrapartida publicitária, sua marca na competição, bem como divulgação nas redes sociais da prefeitura.
A empresa vencedora também terá o direito de colocar suas faixas de publicidade em material de lona na volta de todos os campos que porventura participem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Santo Antônio da Patrulha – Edição 2025, conforme Regulamento do Campeonato.
As faixas de publicidade deverão ser limitadas a 04 faixas medindo 50 centímetros de altura por 10 metros de comprimento sendo fixado na tela em altura que não atrapalhe a visualização do evento pelo público, bem como não atrapalhe a organização do evento. As referidas faixas com o logotipo e informações serão fornecidas integralmente pelo patrocinador.
A empresa vencedora também poderá expor seus produtos ao lado do campo, não podendo ultrapassar as seguintes medidas no local da exposição, conforme segue:
O espaço será de 8mx4m, não podendo ultrapassar 3m de altura.
A empresa vencedora também poderá expor seus produtos nas Praças Esportivas de cada campo que participará do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2025, não podendo ultrapassar as medidas estipuladas no local da exposição, conforme determinado no Regulamento do Campeonato.
O referido espaço das praças esportivas ficará próximo aos locais dos campos que, porventura, participarem do Campeonato Municipal de Futebol.
As praças esportivas estarão dentro do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2025, como uma das exigências que cada campo que participará terá que ter esse espaço reservado.

ANEXO II DO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR
Razão Social (no caso de PJ - pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):

CPNJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal (no caso de PJ):		
Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):		
RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Santo Antonio da Patrulha/RS, , de _____ de 2025.		

Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C3517633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - OPERÁRIO - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras. Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.363 de 10 de Janeiro de 2025 conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO - 40H	JOSE LUIS BRAGA	1.°
OPERÁRIO - 40H	LUIZ PAULO PEREIRA VIEGA	2.°
OPERÁRIO - 40H	ANDERSON DA SILVA	3.°
OPERÁRIO - 40H	RONALDO NUNES DOS SANTOS GUERREIRO	4.°
OPERÁRIO - 40H	CATIANE DOS REIS VERISSIMO DA SILVA	5.°
OPERÁRIO - 40H	GUILHERME ARAUJO DA SILVA	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:514166E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 79, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 9.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1275 no valor de R$ 9.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1281;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:B222E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 695, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Fonoaudiólogo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Amanda Faleiro,** constante no Edital n.° 048/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/2772.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B97AB684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 79/2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Fonoaudiólogo	**Aline Medianeira Tolfo Rossa**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:262A5140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2025 (Processo Administrativo nº 42/2025). **Objeto:** Treinamento para formação de desenhista mecânico, o qual abrange o planejamento, a elaboração e a ministração de aulas com o objetivo de capacitar profissionais para atuarem nas áreas de engenharia em empresas da região. **EMPRESA:** LH EQUIPAMENTOS, (CNPJ nº 24.531.429/0001-73): Item: 1. **Valor Total:** R$ 96.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 06 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9E22D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 12/2025 (Processo Administrativo nº 36/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção/conserto de veículo Ambulância Placa JAA6B30 de forma a atender as demandas e atividades da secretaria, garantindo o interesse público, junto ao público externo, visando assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários. Diariamente o veículo é utilizado na prestação de socorro de pacientes no âmbito município, bem como em transferências hospitalares que ocorrem quase que diariamente. Considerando que o veículo em questão é crucial para salvar vidas, é imprescindível que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 17.770,00 Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 28 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:076293AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 13/2025 (Processo Administrativo nº 40/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para manutenção/conserto do veículo Van MB Sprinter 516 A3, ano/modelo: 2022, placa JBJ4A97 de forma a atender as demandas e atividades da secretaria, garantindo o interesse público, junto ao público externo, visando assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 13.430,00. **Base Legal:**; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 28 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:3648E4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares,** CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

Item	Quant.	Und.	Especificação/ Marca	Custo Unitário R$
57	300.000	COM	ENALAPRIL 10 MG **MARCA: HIPOLABOR**	0,0265
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BD5BCE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 11/2024

Aditivo 02 ao Contrato 11/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em piso intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11cm, espessura 8cm, com meio-fio e passeio em concreto moldado in loco, usinado c20, em trecho da Rua José Felice, acesso ao Museu do Centro de Apoio à Pesquisa

Paleontológica no município de São João do Polêsine/RS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 927814/2022 do ministério do turismo (MTUR), representado pela caixa econômica federal, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Tomada de Preços 12/2023. **Tomada de Preço** nº 12/2023**, Processo** nº 95/2023–**Contratada:** CÉSAR LUIS STUMM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.393.720/0001-06.**Valor total**: R$221.621,57 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.9, do Contrato nº 11/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:F8C7FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, Prefeita de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica 02/2025 encontra-se **SUSPENSA** para readequação do Projeto Básico e demais anexos pertencentes ao referido processo licitatório. Ato seguinte, será republicado o Edital com nova data pertinente ao certame.

São João do Polêsine, RS, 06 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:A708432E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ISA & JU TUR LTDA,** CNPJ Nº 58.715.594/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços para o transporte de atletas a Nova Candelária para participar do Campeonato Base no dia 08/03/2025, pelo valor total de R$ 360,00 de acordo com o processo nº 303/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 0063 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:76E3AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **IMPACTUS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.870.763/0001-02, cuja finalidade é a inscrição do Campeonato de categoria base sub-13 e sub-15 no Município de Nova Candelária para o dia 08 de março de 2025, no valor de R$ 400,00, nos termos do processo nº 300/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:82DBEFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 045/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 045/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 – HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso Público nº 002/2024, regido pelo Edital nº 129/2024, de 06 de dezembro de 2024, torna público que: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saojosedoinhacora.rs.gov.br*.

São José do Inhacorá/RS, 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER,
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7D712CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação dos serviços **serviços médicos** na especialização de **ginecologia e obstetrícia,** através de consultas, em horário comercial, para pacientes do Município, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, Interessados poderão se credenciar a partir do dia **07/03/2023.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 06 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DEF5F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUTOMAÇAO SANTA ROSA DE MARCUS ANTONIO PASCHOAL,** CNPJ Nº 40.800.950/0001-15, cujo objeto é a aquisição de jogo de baterias para controle de nível via rádio da caixa de água potável na Esquina Wunsch, pelo valor total de R$ 870,00 de acordo com o processo nº 220/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1F51C788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, cuja finalidade é a inscrição de servidores para o 21º Encontro de Mulheres no Poder Público em Porto Alegre/RS, no valor de R$ 2.320,00, nos termos do processo nº 329/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56DD9ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Contrato nº 011/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025: Contratação de empresa para realizar a Oficina de Capoeira para os alunos do turno integral, a fim de promover o desenvolvimento físico, cultural e social dos estudantes, por meio da prática dessa manifestação cultural brasileira.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Ezequiel Cabral Camargo
CNPJ Nº 26.448.684/0001-82
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses, com início em 10 de março de 2025, para o ano letivo de 2025.
Contrato Assinado em: 06 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:5E4D4F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025: Contratação de empresa para realizar a Oficina de Música, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, emocional e cultural dos alunos, oferecendo experiências musicais que incentivem o aprendizado, a criatividade e o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e cooperação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Tiarles Teixeira de Lima
CNPJ Nº 35.586.541/0001-28
Valor Mensal: R$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais)
Vigência: 10 (dez) meses, com início em 10 de março de 2025, para o ano letivo de 2025.
Contrato Assinado em: 06 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:1C5E3BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contrato nº 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 06/2025: Contratação de empresa especializada para disponibilizar aulas de informática e cursos de desenvolvimento pessoal e profissional aos alunos do turno integral da Escola Antônio Manfron, durante o período letivo de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cristiely Facco LTDA
CNPJ Nº 52.992.863/0001-96
Preço hora/aula: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Vigência: 10 (dez) meses, com início em 10 de março de 2025, para o ano letivo de 2025.
Contrato Assinado em: 06 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:5BABDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025: Contratação de palestra/show em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizada no dia 22 de março, no Salão Paroquial da Igreja Matriz São José.

Contratada: CINTIA MARA JONER
CNPJ N° 19.243.728/0001-72
Total: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7946C1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 04/2024
CONTRATADO: MANYMINDS SOLUÇÕES E SOFTWARE LTDA / CNPJ: 13.259.337/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste a alteração quantitativa do contrato, relativo às horas de configuração, na Etapa de Configuração, da Fase de Planejamento e Implantação, acrescendo-se até 300 horas no Anexo II do Termo de Referência 27.2024, parte integrante do contrato original, passando de 200 para 500 horas.
VALOR: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no valor de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), equivalente ao percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando de até R$507.000,00 para até R$534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente em Exercício – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:42AD41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 26/2025, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2025, CRISTINA FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 55777, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 134.653, de 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B32532B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.167

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, EDERSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 55854, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Educacionais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26BC65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.166

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, AXANA SCHWARZBOLD RAMOS, matrícula nº 55853, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica Especializada, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEEAD733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.169

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de janeiro de 2025, DAIANE COSTA LEITE, matrícula nº 85373, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE8BB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.148

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de janeiro de 2025, a Portaria nº 104.429, de 05 de março de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento e Expediente, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora DAIANE COSTA LEITE, matrícula nº 85373.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3AAA291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.157

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 056/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2025, a Portaria nº 134.726, de 20 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor MAURÍLIO JOSÉ CAETANO FARIAS, matrícula nº 83493.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A62DCFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 056/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2025, MAURÍLIO JOSÉ CAETANO FARIAS, matrícula nº 83493, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção e Execução de Serviços Públicos de Iluminação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F8AB643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 360/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, CINTIA CRISTIANE HOFLE, matrícula nº 55852, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4822E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 105/2025,da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Nomear os membros da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 11.009, de 23 de janeiro de 2025, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO – SEDETTEC

André Serpa – matrícula nº 55715
Ana Carolina Raymundo Costa – matrícula nº 55692
Mário Ferreira Rosito – matrícula nº 82283
Maurício Prass – matrícula nº 80823
Sulino Waldecy Camargo de Oliveira – matrícula nº 55698

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luis Tadeu Belloni – matrícula nº 55652
Verner Rodrigues Koch – matrícula nº 26370
Márcio de Deus – matrícula nº 83216
Jean Roloff Nunes – matrícula nº 87562
Vinícius Martins Paim – matrícula nº 82586
Eduardo Winck – matrícula nº 82249

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55314BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.156

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 245/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, à servidora LUCIANE MARIA SULZBACHER, matrículas nº 85099 e 84085, a Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85099, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC4037F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 056/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, TIAGO DAMASCENO SCHERER, matrícula nº 55850, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Veículos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E1B381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 056/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, EDUARDO PIRES FORNARI, matrícula nº 55849, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8973DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2024** a **IVANI FATIMA DE QUADROS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80554, nomeada através da Portaria nº 25.386 de 15 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025..

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92AC2328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.027, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede gratuidade no transporte público municipal, às mulheres, no dia 08 de março de 2025 - dia Internacional da Mulher.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de regulamentação por Decreto da gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o art. 200 da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e do acesso à todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279 da mesma lei que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo poder público municipal no que concerne apoio ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher, através da Secretaria para as Mulheres de São Leopoldo - SEPOM;

CONSIDERANDO as atividades que serão desenvolvidas no evento Juntas Somos Mais, a ser realizado no dia 08 de março (sábado) na Avenida Integração 1085, (Palquinho da Feitoria), que tem por objetivo promover a autonomia e a garantia dos direitos das mulheres, através de espaços de diálogo, promoção e acesso às políticas públicas e serviços essenciais;

CONSIDERANDO a dificuldade de muitas mulheres em se deslocar de bairros distantes ao bairro Feitoria para participarem deste evento;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público contribuir, incentivar e fomentar o acesso e o direito das mulheres em participar e se fazerem representar nestes atos coletivos de cidadania e luta por seus direitos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal a todas as mulheres, no dia 08 de março de 2025 - Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Os custos operacionais para a efetivação desta gratuidade serão cobertos pelo Município, sem incidir sobre a tarifa para qualquer usuário do transporte público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EA8EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 09/2025

MODALIDADE: Convênio nº 02/2025
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o conveniamento com o Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ

03.575.238/0001-33, sito a Av. Fecomércio, 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre / RS em parceria com o Município de São Leopoldo, CNPJ 89.814.693/0001-60 sito a Av. Dom João Becker,754, Centro de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Política para Mulheres – SEPOM para planejamento e organização do evento **JUNTAS SOMOS MAIS**, alusivo ao Dia Internacional da Mulher. Este evento será realizado no dia 08 de março (sábado) na Avenida Integração 1085, (Palquinho da Feitoria) bairro Feitoria em São Leopoldo. O evento terá inicio às 15h com previsão de término às 20h podendo exceder até às 22h.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de até 31/05/2025, contado a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E0EB8227

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/10

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de manutenção, para substituir cabos de saída para 2 motores de 300cv. **FORNECEDOR:** JARZYNSKI ELETRICA LTDA **–** EPP **CNPJ N°** 92.690.197/0001-56

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:BE61CEF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/11

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO. **FORNECEDOR:** FREEBAN LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS LTDA **CNPJ N°:** 12.077.472/0001-21

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B921AB93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/12

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Locação banheiros químicos – 22/11/2024 a 15/03/2025 – 8º medição **FORNECEDOR:** FREEBAN LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS LTDA **CNPJ N°:** 12.077.472/0001-21

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:DA128C80

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/13

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de serviço de engenharia especializada na área avaliação de imóveis, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para desenvolvimento de cinco Laudos de Avaliação de áreas nos bairros Rio dos Sinos, Arroio da Manteiga, Campina e Vicentina. **FORNECEDOR:** KIJAK ENGENHARIA LTDA **CNPJ N°:** 37.921.256/0001-41

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3CBA3890

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 A ATA-SRP Nº 019/2023.

.
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 A ATA-SRP PE Nº 019/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

CONTRATADO: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 04.164.077/0001-58.

OBJETO: Aquisição futura de DESKTOPS, NOTEBOOKS, SMART TV, ESTABILIZADOR, NOBREAK, SWITCH, TELEFONE IP SIP, TELA INTERATIVA e TABLET, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido o valor de **R$107.602,70,** correspondente ao percentual de 11,7985% sobre o valor unitário de lote 01, que passa de R$4.800,00 para R$5.366,33 correspondente ao aumento de R$566,33 por unidade, tendo um saldo atual de 190 unidades.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C477B9CE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 A ATA-SRP Nº 020/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2023 A ATA SRP PE Nº 020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº: 28.005.188/0001-80

OBJETO: Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – **EPI's**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência.

Cláusula Primeira: Ficam alteradas as marcas dos itens 50 e 56 da ATA-SRP:
1.1 Lote 17: Item 50 LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA cx c/ 100 – COR AZUL – SEM PO – TAM. P AO GG, MARCA SUPERSAFETY CA 41296 para a LUVA DE PROC S/PO NITRILICA AZUL – TAM. GG – MARCA MEDIX BRASIL CA 44951;

1.2 Lote 23: Item 56 – CREME DE PROTEÇÃO – GRUPO 03 – PROTEÇÃO DE PELE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Bisnaga 120ml Creme Grupo 3 com ação, para CREME PROTETOR DE SEGURANÇA – MARCA NUTRIEX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA CA 42989.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:66853340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº03/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: MARCIO PAZ DE ARAUJO, CNPJ nº 48.745.382/0001-09.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de fardos de garrafas de água mineral.
Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o quantitativo dos itens 2 e 3, conforme tabela abaixo, o que equivale a 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.
Preço: Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais).

São Luiz Gonzaga, 06 de março de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:D87CA4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°310/2025.

"EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

A Servidora Municipal CRISTIANE LUZ BUENO, matrícula nº. 1709, do Cargo Efetivo de Doméstica, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº.124/2025, em 21 de fevereiro de 2025, retroagindo os efeitos a contar do dia 04 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A0F0B5F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°319/2025.

"NOMEIA A SRA. MIRIANE TORGESKI PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MIRIANE TORGESKI, inscrição nº. 56611623988-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 33º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:05B9C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 035 A 041/2025

CONTRATO N° 035/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO – SÃO MARTINHO/RS X BANDA PANDORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 59.397.965/0001-02, com sede na Rua Milton Faller, nº 794, bairro João Alves no município de Santa Cruz do Sul/RS. Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico para evento do dia Internacional da Mulher no município de São Martinho/RS. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R$ 11.000,000 (onze mil reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a contar da

presente data, devendo o serviço ser prestado no dia 07 de março de 2025, a partir das 21h30min, totalizando 2 horas de evento. Assinado em 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 036/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE VIOLÃO – SÃO MARTINHO/RS X LUANA VANESSA WEIRICH GRAUPE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 40.904.155/0001-77, com sede na localidade na rua perimetral norte, interior no município de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação de profissional para a prestação de serviços de aulas de violão para alunos da rede Municipal de ensino. Para alunos da rede municipal de ensino, com carga horária de 12 horas semanais, podendo esta ser em horário de expediente, conforme definido pela administração municipal. As aulas serão ministradas na EMEF Pe. Antônio Michels, sendo que os materiais necessários para a sua realização serão ofertados pela contratante, exceto o instrumento musical a ser utilizado pelo monitor. O profissional deve possuir didática para trabalho em grupo com crianças e adolescentes de 5 à 15 anos, sendo que cada turma será composta de no mínimo 08 crianças. Início imediato da prestação dos serviços com suspensão no período de férias e recesso escolar. Sendo 12 horas no semanais. O valor a ser pago ao CONTRATADO mensalmente será de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) totalizando em um ano o valor de R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais), deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O presente contrato tem vigência até o dia 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo período determinado por ambas as partes. Assinado em 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 037/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE TECLADO E GAITA – SÃO MARTINHO/RS X MARCIO LUIS PAZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 12.337.729/0001-37, com sede na Rua Osvaldo Graeff Esquina Blasi, Bairro centro no município de São Martinho-RS. Tem por objeto a contratação de profissional para a prestação de serviços de aulas de gaita e teclado para alunos da rede municipal de ensino. Para alunos da rede municipal de ensino, com carga horária de 16 horas semanais (sendo 08h de gaita e 08h de teclado), podendo esta ser em horário de expediente, conforme definido pela Administração Municipal. As aulas serão ministradas na EMEF Pe. Antônio Michels, sendo que os materiais necessários para a sua realização serão ofertados pela contratante, exceto o instrumento musical a ser utilizado pelo monitor. O profissional deve possuir didática para trabalho em grupo com crianças e adolescentes de 5 à 15 anos, sendo que cada turma será composta de no mínimo 08 crianças. Início imediato da prestação dos serviços com suspensão no período de férias e recesso escolar. Sendo 12 horas no semanais (8h de gaita e 8h de teclado). O valor a ser pago ao CONTRATADO mensalmente será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais**)** totalizando em um ano o valor de R$ 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos reais), deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O presente contrato tem vigência até o dia 12 de dezembro de 2025**,** podendo ser prorrogado pelo período determinado por ambas as partes. Assinado em 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 038/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SALA LILÁS – SÃO MARTINHO/RS X FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA inscrito no CNPJ nº 40.811.541/0001-14 com sede na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga no município de Erechim/RS. Tem por objeto a aquisição de itens para adequação e composição da sala lilás, de apoio e fortalecimento da rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega do bem soma o montante de R$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue no prazo de 10 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 06 de março de 2025.

CONTRATO N° 039/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SALA LILÁS – SÃO MARTINHO/RS X ROBERTI ELEGEDA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.778.535/0001-00 com sede na Rua Pedro Luiz Costa, n° 555 no município de Redentora/RS. Tem por objeto a aquisição de itens para adequação e composição da sala lilás, de apoio e fortalecimento da rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega do bem soma o montante de R$ 1.523,00 (um mil quinhentos e vinte e três reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue no prazo de 10 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 06 de março de 2025.

CONTRATO N° 040/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SALA LILÁS – SÃO MARTINHO/RS X RSM DE SOUZA LEÃO ME inscrito no CNPJ nº 10.925.721/0001-66 com sede na Rua Ítalo Brutto, n° 300 no município de Porto Alegre/RS. Tem por objeto a aquisição de itens para adequação e composição da sala lilás, de apoio e fortalecimento da rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega do bem soma o montante de R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue no prazo de 10 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 06 de março de 2025.

CONTRATO N° 041/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SALA LILÁS – SÃO MARTINHO/RS X VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.783.106.001/41 com sede na Rua Rio Grande, n° 190, sala 01 no município de Três de Maio/RS. Tem por objeto a aquisição de itens para adequação e composição da sala lilás, de apoio e fortalecimento da rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega do bem soma o montante de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue no prazo de 10 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:532CC07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.915 DE 05 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.561.110,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E DEZ REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.561.110,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil e cento e dez reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJ/ATIV. Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 2.026.110,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
1505	Emenda parlamentar especial 202219860001 - Praça - Bairro Progresso	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 235.000,00
1500	Emenda Especial 202341810003	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 300.000,00
Total		**R$ 2.561.110,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 706 - Transferência Especial da União e tendência de excesso da fonte 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação, como seguem:

	SUPERÁVIT FONTE DE RECURSO 706	R$ 535.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO FONTE 601	R$ 2.026.110,00
Total		**R$ 2.561.110,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F28A524E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.345 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ PROVIDENCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as solicitações realizadas através dos Ofícios nº 18/2025 e nº 22/2025, assinado pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 028/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 02/2025, assinado pelo Presidente do CME, Sr. Luis Eduardo da Silva, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, o qual ficará composto pelas seguintes pessoas:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Jacira Miolo Leal
Suplente: Leticia Menezes Panciera Brum (Reconduzida)

II – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Raquel Mendonça Menezes (Reconduzida)
Suplente: Elisabete Comoretto Gabi (Reconduzida)

III – **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**:
Titular: Karla Drehmer Pereira (Reconduzida)
Suplente: Rosimari Savian

IV – **Representante dos Professores Municipais:**
Titular: Cléverton Nunes Schmittv (reconduzido)
Suplente: Aline Maurer (reconduzida)
Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Janete Casola

V – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade
Suplente: Priscila Panciera Martini

VI – **Representante dos Pais de Alunos:**
Titular: Greice Antunes da Silva (Reconduzida)
Suplente: Adriane Bassotto
Titular: Karolina Waechter Simon
Suplente: Thais Isabel Geloje Ludovig

VII – **Representante da Rede Privada de Ensino:**
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina (reconduzida)
Suplente: Taís Bayer Dewes (reconduzida)

VIII – **Representante dos Professores Estaduais:**
Titular: Luís Eduardo da Silva
Suplente: Camila Campagnolo

IX – **Representantes da Sociedade Civil:**

a) **Casa da Amizade:**
Titular: Lizete Gutheil
Suplente: Evani Gutheil

b) **Lions Clube:**
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch (reconduzida)
Suplente: Dilvania Sarturi (reconduzida)

Art. 2° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado.

Art. 3º Cientifique-se todos os membros e a Secretaria da Educação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.211/2024.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1514595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.346 DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.561.110,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E DEZ REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.915 de 05 de março de 2025,

D E C R E T A

Art.1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.561.110,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil e cento e dez reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJ/ATIV. Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 2.026.110,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
1505	Emenda parlamentar especial 202219860001 - Praça - Bairro Progresso	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 235.000,00
1500	Emenda Especial 202341810003	
449051	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 300.000,00
Total		**R$ 2.561.110,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 706 - Transferência Especial da União e tendência de excesso da fonte 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação, como seguem:

	SUPERÁVIT FONTE DE RECURSO 706	R$ 535.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO FONTE 601	R$ 2.026.110,00
Total		**R$ 2.561.110,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:023FF2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0346/2025, 05 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”** o servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2071, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **10.05.2011**, e art. 8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **13.12.2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de janeiro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D9D2B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0347/2025, 05 DE MARÇO DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, do servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, matrícula 2133, detentora do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **01.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1D51E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0348/2025, 05 DE MARÇO DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, matrícula 3689, detentora do cargo de Agente de Serviços Complementares II a **INSALUBRIDADE DE 40%**, a contar de **01.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E60F035F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0349/2025, 05 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, matrícula 3689, detentora do cargo de Agente de Serviços Complementares II, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme laudo de insalubridade de 2015 a contar de **01.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:29993115

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0352/2025, 06 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, detentora do cargo efetivo de Professora de História, matrícula 1316, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.08.2023 a 17.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 15.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F52B2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0353/2025, 06 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 2378, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.04.2021 a 06.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 31.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7717FD0D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de prestação de serviços de transporte, em caminhão prancha, das máquinas pesadas do Município, tais como, trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira e tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **SERRARIA DALCUL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.896.496/0001-72, com sede à Est Sanga Funda, nº 100, Primeiro Distrito, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período da contratação. O contratante, além do valor fixo mensal, concederá ao contratado o combustível, sendo óleo diesel, na quantidade de 01(um) litro a cada 2,5 Km (quilômetros) rodados. O prazo de contratação será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, até a homologação de novo processo licitatório ou aquisição de caminhão prancha pelo Ente Público.

São Pedro do Sul, RS, 07 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09875AE1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**, alterado o prazo de garantia das baterias automotivas conforme a seguir:

O prazo de garantia das baterias automotivas não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados do recebimento definitivo.

Fica mantida a data de 17.03.2025, às 9h, para a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

São Pedro do Sul, 06 de março de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4251E180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 011/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2025 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de parte da 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS, para atendimentos em Média Complexidade.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS.

VALOR MENSAL: R$ 1.014,75 (mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 06 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:24254CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.214, DE 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Nomeia Carlos Orlando Kwiatkowski Para Exercer o Cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de CARLOS ORLANDO KWIATKOWSKI, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe A, Padrão 6, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:96523B5E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 45/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025

Contrato Nº 45/2025 –Prestação de Serviços de Decoração para o dia alusivo ao Dia da Mulher, que será realizado no dia 08 de março de 2025.
Valor: R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 05/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Luciane Fatima Rozin Barcelos Rovea - CNPJ n° 23.062.419/0001-73

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3C300FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de Troféus em MDF Personalizados para o 21º Rodeio Crioulo realizado pelo CTG Raízes de São Valério Juntamente Com o Município de São Valério do Sul/RS..

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
DIOVANA MARIA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.463.863/0001-54. Valor: R$ 2.869,20 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 06 de Março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5B4687A1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de Troféus em MDF Personalizados para o 21º Rodeio Crioulo realizado pelo CTG Raízes de São Valério Juntamente Com o Município de São Valério do Sul/RS. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 2.869,20 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 05/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, DIOVANA MARIA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.463.863/0001-54.

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F528011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 07/2025.
OBJETO: Edital de pregão para fornecimento, gerenciamento, controle e aquisições para veículos/maquinários pertencentes a frota municipal, utilizando-se de cartão magnético.
Tipo: Menor Preço por ítem (taxa).
Data da abertura: 26 de março de 2025, as 09:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:454FCC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2023 – Prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho. Partes: Município de São Valério do Sul/ MASTERPLAN LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.366.026/0001-01. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 06 de março de 2025, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$3.824,65 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e cinco centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8A61C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Objeto: Sonorização de evento alusivo ao Dia da Mulher.
Base Legal: Art 75, IIº da Lei 14.133/2021.
Contratado: JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053 CNPJ n° 14.477.766/0001-76. Valor: R$ 700,00 (Setecentos Reais).
São Valério do Sul, RS, 06 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:97213416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 47/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Contrato Nº 47/2025 – Prestação de serviços de sonorização de 04 horas no Evento em comemoração ao Dia da Mulher, no dia 08 de março de 2025, junto ao Parque Municipal de Eventos.

Valor: R$700,00 (Setecentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ JORGE ADRIANO DALFERTH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.477.766/0001-76.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
Unidade Orçamentária 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec Proprios
Projeto Atividade:2,078 –Administração e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 568)

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B9A03181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

Objeto: Fornecimento de Liner Seal – In.
Base Legal: Art 75, IIº da Lei 14.133/2021.
Contratado: ORTOPEDIA CAMPONES LTDA CNPJ n° 28.535.900/0001-52.
Valor: R$ 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

São Valério do Sul, RS, 06 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A56F433A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATO 007/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 173/2023

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Data de vigência do contrato: de 06/09/2024 à 06/03/2025

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 07/03/2025 à 07/03/2026 e alteração na nomenclatura e organização interna.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereadora Veridiana Fernandes Pacheco, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 47.797.461/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, 243, sobreloja, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-000, representada neste ato por seu representante legal, o sócio administrador Brasil Antônio Pontes, RG n° XX, CPF n° XX, doravante denominada de Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 57, I e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, cláusulas 03.01 e 03.03 do contrato 007/2023, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 007/2023 por 12 (doze) meses, estipulando - se como novo termo inicial de vigência a data de 07 de Março de 2025 e termo final a data de 07 de Março de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a girar sob a denominação social de P&P COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS MEDICOS, ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA e o nome fantasia de P&P COMERCIO E LICITAÇÕES. O endereço da sede da empresa passa a ser: Rua dos Andradas, número 243, Sobreloja, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-000. O CNAE principal da empresa é alterado para o código 46.45-1-01, correspondente à atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Fica registrada a saída da sócia Sra. Thais da Silva Pi e a admissão do sócio Sr. Jorge Ricardo de Almeida Pontes. O capital social da empresa, que antes era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído entre os sócios conforme a proporção acordada entre as partes. As demais disposições do contrato social permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 06 de março de 2025.

VEREADORA VERIDIANA FERNANDES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratante

BRASIL ANTÔNIO PONTES
P&P Comércio e Importação Produtos Médicos, Alimentação e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A9473184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N.° 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO DO CME N.º 46, de 28 de fevereiro de 2025.

Define a inserção da Computação na Complementação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Referencial Municipal de Sapucaia do Sul-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL, por meio da Comissão Especial indicada para estudo sobre a inserção da Computação na Complementação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Referencial Municipal de Sapucaia do Sul apropriou-se a respeito das diretrizes e normas gerais de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, buscando também o viés da legislação vigente, para orientar a normatização sobre a Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC com inserção no Referencial Municipal Curricular de Sapucaia do Sul/RS.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 1014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art.212, da Constituição Federal revoga dispositivos da Lei Nº 11.994, de 20 de junho de 2002 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CEB nº 02/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO, o Parecer do CME Nº 229/2020, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e institui o Referencial Curricular da Rede Municipal de Sapucaia do Sul, documento orientador como obrigatório ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Sapucaia do Sul;

CONSIDERANDO, a Resolução MEC nº 3, de 1º de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025;

CONSIDERANDO, a Resolução do CME Nº 42/2023, que define Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sapucaia do Sul – RS;

CONSIDERANDO, a Resolução CEB nº 01/2022, de 4 de outubro de 2022, que define a Computação como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no que tange ao direito à educação, do acesso à informação e à comunicação e da tecnologia assistiva;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os currículos da Rede Municipal de Ensino à BNCC, que destaca as competências gerais e específicas envolvendo tecnologia e computação;

CONSIDERANDO, a importância de desenvolver habilidades relacionadas ao pensamento computacional, à análise crítica e ao uso ético e responsável das tecnologias digitais a fim de preparar os estudantes para os desafios contemporâneos;

CONSIDERANDO, a relevância de promover a inclusão digital e a equidade no acesso às competências tecnológicas como elementos essenciais para o exercício pleno da cidadania;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para a efetiva implementação da BNCC da Computação;

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução orienta as normas sobre a Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC com inserção no Referencial Municipal Curricular de Sapucaia do Sul/RS, a seguinte forma:

I - Os processos de aprendizagem referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas vigentes da educação e o disposto neste ato normativo, sobretudo a necessidade de inserção;
II - O currículo incluirá competências e habilidades, conforme a BNCC;
III- A mantenedora deverá promover a formação continuada de profissionais da educação.

Art. 2º Com base no disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN - LEI Nº. 9.394/1996 e artigo 14 da lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Formação Profissional do Magistério, cabe ao município estabelecer os parâmetros educacionais e a abordagem para a implementação da Computação na Educação básica, nos termos da resolução e realizar atos adicionais para a implementação.

Art. 3º Fica determinado que o Município de Sapucaia do Sul estabeleça um cronograma para a implementação da Computação nas etapas e modalidades da Educação Básica considerando os períodos elencados a seguir:
I - Formação continuada para professores a partir de 2025;
II - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2026;
III - Do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2027.

Art. 4º O Município de Sapucaia do Sul deverá definir a política de implantação de Computação na Educação Básica como complemento à BNCC e ao Currículo deste Município, conforme os seguintes níveis de ensino:

I - Educação Infantil: Exploração inicial de tecnologias digitais, estímulo à curiosidade, à resolução de problemas, introdução ao pensamento computacional de forma lúdica, por meio de atividades interativas que desenvolvam a resolução de problemas, seqüência e lógica;
II - Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos: Introdução ao pensamento computacional, resolução de problemas, uso ético das tecnologias, análise de dados, com foco em projetos e aplicações práticas, progressão do pensamento computacional com o ensino de conceitos como decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, programação inicial e uso crítico da tecnologia;
III - Ensino Médio: Abordagem aprofundada dos conceitos computacionais, incluindo programação, ciência de dados, inteligência artificial e segurança digital, visando a formação de cidadãos críticos e criativos na era digital.

Art. 5º As Escolas em Tempo Integral poderão complementar suas atividades pedagógicas integrando a Computação complementar à BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Art. 6º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de adequação do Referencial Curricular Municipal à BNCC da Computação, garantindo a inserção de competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional e à cultura digital na educação básica.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a revisão e a adaptação dos documentos curriculares, assegurando que a BNCC da Computação possa ser implementada de forma transversal, como componente curricular específico ou como a docência compartilhada e integrada às diferentes áreas do conhecimento.

Parágrafo único. Independente do formato adotado, as escolas deverão garantir, no mínimo, 10 horas anuais de atividades curriculares relativas a BNCC da computação.

Art. 9º As instituições de ensino em articulação com a mantenedora deverão garantir a infraestrutura adequada, com acesso a recursos tecnológicos, conectividade e materiais pedagógicos que favoreçam o ensino de Computação e Tecnologias Digitais.

Art. 10 O processo avaliativo deverá estar adequado ao Projeto Político - Pedagógico (PPP) da escola, podendo se dar de forma independente ou integrada.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação deverá promover e garantir a formação continuada dos professores, assegurando que todos os profissionais desenvolvam competências e habilidades, nos termos da BNCC, em seus planos de formação e possibilitar que participem de formações ofertadas por outras instituições.

Art. 12 A formação continuada dos professores deve contemplar estudos e aprendizagens para que o professor compreenda e fortaleça o conceito de computação, pensamento computacional, cultura digital e mundo digital, com ênfase em pensamento computacional.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor de forma gradativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Especial:

ANDRÉ LUCIANO ALVES;

PAULA CAMILA DA SILVA;

DANIELA PACHECO;

ROSANE MACHADO SILVA;

MIRIAN MATTOS.

JANAÍNA PAULA BEATRIZ SOARES DOS ANJOS
Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:89566D6F

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, combinado com cláusula segunda do Termo de Colaboração.
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
ENTIDADE: Associação Educacional Crescer Baby de Sapucaia do Sul, CNPJ:32.103.810/0002-40
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: A presente parceria destina-se ao atendimento as crianças da Educação Infantil Etapa Creche, Faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, sendo 160 (cento e sessenta) vagas em turno integral, podendo ser convertidas em dobro, com a oferta em turno parcial.

OBJETO DO ADITAMENTO O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 004/2023 tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a Associação Educacional Crescer Baby para o acréscimo de 25%, o que corresponde ao atendimento de mais 10 (dez) crianças da Educação Infantil-Etapa Creche, crianças de zero a três anos e onze meses, conforme prazo e valores devidos no Termo de Colaboração mencionado.
VALORES DO AJUSTE: O Termo de Colaboração nº. 04/2023 estabelece em sua Clausula Terceira o Valor/Custo/Aluno:
Turno Integral: R$ 626,76 (seiscentos e vinte e seis Reais e setenta e seis centavos)
Turno Parcial: R$ 313,38 (Trezentos e treze Reais e trinta e oito centavos)
O acréscimo de 25%, o que corresponde ao atendimento de mais 10 (dez) crianças da Educação Infantil-Etapa Creche, crianças de zero a três anos e onze meses, conforme prazo e valores devidos no Termo de Colaboração mencionado.
VIGÊNCIA: a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:F26C6F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Licitação nº 016/2025 e ratifico o **Pagamento de guia de anuidade 2025 à UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação/RS. Assessoria Técnica e Pedagógica na área da Educação, com a missão de articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública municipal com qualidade** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:00C54AE3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Licitação nº 017/2025 e ratifico a **Aquisição de Azul de Metileno Solução 5% frasco de 1000 ml – corante tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, necessário para uso veterinário para inutilizar produtos na visita técnica no atendimento veterinário** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D495E25E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 006/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de bebedouro de mesa, destinado ao fornecimento de água potável em ambientes administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **19 de março de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 07 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8EFF660F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 e ratifico a **Locação de imóvel descrito junto a matrícula n° 8.282 do cartório de registro de imóveis da comarca de Sarandi, RS, com área de190 m², situado na Avenida Duque de Caxias, nº 2483, Bairro Vila Maria, destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de SARANDI/RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A292FACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 06-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 06/2025, execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site da Prefeitura de Seberi/RS, Contratada: CESPRO Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.875.435/0001-82, valor R$ 5.280,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:83AD24EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESAPROPRIAÇÃO

AVISO DE DESAPROPRIAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, imóvel sob matrícula nº 9.131, do Livro 2 do R I de Tapera, conforme Decreto Executivo nº 14/2025, que especifica e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB03270D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 923/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de fechamento do prédio da Prefeitura, Setor de Obras e Centro de Eventos de segunda-feira à sexta-feira, com a empresa – JOSIANE DA CUNHA SCHNEIDER SEGURANÇA.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F015EC55

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 900/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de flores pré cultivadas para os canteiros do município no período de outono/inverno, com a empresa – FLORICULTURA ÚRSULA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A88CF499

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 901/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material de enfermagem para as unidades de saúde, com a empresa – EDISON LUIZ SCHONHORST.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9755812E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO Nº 002/2025

RESUMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: FACULDADE UNIFICADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAUESP

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAQUARA e FACULDADE UNIFICADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAUESP., visando a realização de estágio curricular obrigatório**.** Constitui objeto deste Convênio a participação mútua na realização de programa consistente na realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, por alunos devidamente matriculados nos cursos de Pedagogia, aptos a realizar o programa de estágio, dentro de sua respectiva área de formação. Este convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da sua publicação

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NATHALIA GHISLENI LOLI
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F42A11D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 033/2025

Processo n° 2815/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da ambulância de placa JBU6C46 com amparo no artigo 75, I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 264/2025 em anexo no processo.

Taquara, 06 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B7879DB2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 005/2025 - PROCESSO N°:2024/12309 - LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO 002-2025

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 005/2025
PROCESSO N°:2024/12309
LICITAÇÃO: Credenciamento 002-2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO E VALOR:ADELILIO LUIZ SBARDELOTTO, CPF nº 472.206.350-87, receberá o valor total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais); ALEXANDRE AIRTON KINAST, CPF nº 671.521.550-20, receberá o valor total de R$39.996,51(trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos); BRUNILDA KAHL FISCHBORN, CPF nº 289.138.760-00, receberá o valor total de R$29.609,75 (vinte nove reais, seiscentos e nove reais e setenta e cinco reais); DALILA LAUCK, CPF nº 751.721.190-00, receberá o valor total de R$29.201,12 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e doze centavos); GERSON NATH, CPF nº 519.155.530-91, receberá o valor total de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais); ISEQUIEL MANOEL GRESS, CPF nº 991.629.700-20, receberá o valor total de R$21.124,80 (vinte e um mil, cento e vinte e quarto reais e oitenta centavos); JANICE KOHLRAUSCH SCHLESTEIN, CPF Nº 018.618.990-76, receberá o valor total de R$39.997,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta a quarto centavos); JAIR JAIME ROHR, CPF nº 450.768.200-20, receberá o valor total de R$39.996,19 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); MARIO LUIS MACIEL, CPF nº 008.018.990-36, receberá o valor total de R$3.703,00 (três mil e setecentos e três reais); MATEUS GERMANO PEZZI, CPF nº 032.161.110-16, receberá o valor total de R$12.293,60 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); MARIA CELIA CORREIA, CPF nº 506.389.550-68, receberá o valor total de R$15.335,00 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais); MARCELO LUIS DE OLIVEIRA, CPF nº 013.113.150-80, receberá o valor total de R$39.996,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos); MARCELO RAUL HOFFMEISTER, CPF nº 013.832.590-11, receberá o valor total de R$39.993,23 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); NIVALDO ARI KINAST, CPF nº 161.436.040-53, receberá o valor total de R$29.931,34 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos); NEUSA HELENA LAUCK, CPF nº 751.183.600-30, receberá o valor total de R$39.993,78 (trinta e nove reais, novecentos e noventa e três reais e setenta oito centavos); NICOLAS SCHMIDT, CPF nº 023.975.510-39, receberá o valor total de R$39.993,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos); OLGA FISCHBORN BEIER, CPF nº 778.092.700-87, receberá o valor total de R$39.999,06 (trinta e novem mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); RENATO ARCENIO GROSS, CPF nº 300.925.400-82, receberá o valor total de R$39.997,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); SANDRO MOISES MURARO, CPF nº 016.410.980-31, receberá o valor total de R$12.291.42 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); VALDIR NATALINO KRUMMENAUER SCHMIDT, CPF nº 373.935.960-91, receberá o valor total de R$17.814,98 (dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos); VANDERLEI JOAQUIM SCHILLING, CPF nº 691.861.460-68, receberá o valor total de R$20.836,80(vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
ASSINATURAS: ADELILIO LUIZ SBARDELOTTO, ALEXANDRE AIRTON KINAST, BRUNILDA KAHL FISCHBORN, DALILA LAUCK, GERSON NATH, ISEQUIEL MANOEL GRESS, JANICE KOHLRAUSCH SCHLESTEIN, JAIR NADIR HACK, MARIO LUIS MACIEL, MATEUS GERMANO PEZZI, MARIA CELIA CORREIA, MARCELO LUIS DE OLIVEIRA, MARCELO RAUL HOFFMEISTER, NIVALDO ARI KINAST, NEUSA HELENA LAUCK, NICOLAS SCHMIDT, OLGA FISCHBORN BEIER, RENATO ARCENIO GROSS, SANDRO MOISES MURARO, VALDIR NATALINO K. SCHMIDT, VANDERLEI JOAQUIM SCHILLING e SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A211F66B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 006/2025 - PROCESSO N°: 2024/12309 - LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 002-2025

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 006/2025
PROCESSO N°: 2024/12309
LICITAÇÃO: Credenciamento 002-2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO E VALOR:ALBERTO DANIEL SHIRMER, CPF nº 706.001.120-04, receberá o valor total de R$ 26.051,04 (vinte e seis mil, cinquenta e um reais e quatro centavos)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ALBERTO DANIEL SHIRMER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3A19B539

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 015/2025 - PROCESSO N°:2024/12309 - LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 002-2025

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 015/2025
PROCESSO N°:2024/12309
LICITAÇÃO: Credenciamento 002-2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADOE VALOR: **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, CNPJ nº19.111.404/0001-80, receberá o valor total de R$24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (Prefeita Municipal).
LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:FFB4316F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 016/2025 - PROCESSO N°:2024/12309 - LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001-2025

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 016/2025
PROCESSO N°:2024/12309
LICITAÇÃO: Credenciamento 001-2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP**, CNPJ nº 01.112.137/0001-09, receberá o valor total de R$ 67.120,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (Prefeita Municipal).
ANDRESSA FIGLERSKI KUFFEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:86659CE1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 034/2025

Processo n° 2814/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da ambulância de placa JBK1B52 com amparo no artigo 75, I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 265/2025 em anexo no processo.**Taquara, 06 de março de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:800DEC99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Processo n° 2817/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição do Projeto Ler com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 267/2025 em anexo ao processo.

Taquara, 06 de marçode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:222816CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1092

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1092, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89B7E3A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1093

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1093, para a realização de consertos vulcanizados em pneus, para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6BCDA52

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1095

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1095, para aquisição de peças para a manutenção da Escavadeira LiuGong 922E, placa AAA3030, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E18EE61B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1096

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1096, para a execução de Mão de Obra para a manutenção da Escavadeira LiuGong 922E, placa AAA3030, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a Mão de Obra deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6AC74A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1090

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1090, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429,placa EVO8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D1DD43C4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1098

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1098, para a aquisição de PNEUS de forma emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e os pneus deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:651E8967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1102

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a execução do Projeto de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) aprovado pelo CBM/RS, para a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Bete, localizada na Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C03AB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1060.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a execução do Projeto de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) aprovado pelo CBM/RS, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental 17 de Abril, localizada na Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A685312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1070.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a execução do Projeto de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) aprovado pelo CBM/RS, para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, localizada na Rua José Avelino Osterman, 2475 - Jardim do Prado, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D0DF959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1100.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a execução de um PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina, localizada na Estrada Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D35589B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1059.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de um trocador com articulação para a EMEF 25 de Julho, da Localidade de Entrepelado, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:21ABF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/801.

Considerando a necessidade de aquisição de uma motobomba Periférica, em caráter de urgência, para a EMEI Tia Paty, sito a Rua Aristides Severo, 4950, no Bairro Santa Rosa, visto a existente na Escola ter queimado, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:553149F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2025, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 31/03/2025
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 32/2025
Dispensa de licitação nº 17/2025
Chamada Pública nº 02/2025

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 06 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E62BE348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR O PROJETO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DESIGNADO COMO *"MÊS DA MULHER – UM NOVO TEMPO PARA ELAS"*, A SER REALIZADO NO ANO DE 2025, NO MÊS DE MARÇO, CONFORME TERMOS

E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA LEI MUNICIPAL NO 4.777, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB1C8078

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 09/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de sacos de lixo de 130 litros, reforçado, 10 micras. Pacote com 100 (cem) unidades, em polietileno, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domésticos, com medidas aproximadas de 90cmX105cm, confeccionados em resinas termoplásticas virgens e sem cheiro, atendendo as normas da ABNT, conforme Anexo II – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/03/2025 a 11/03/2025.
Data da abertura das propostas: 12 de março de 2025, às 9 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 09/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8BA03CCD

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 026/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 026/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica RP nº 005/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados, destinados a manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico), em diversas ruas e avenidas do município,** foi retificado**,** devido a **Retificação de Edital nº 026/2025,** para **ALTERAR** o Anexo I do Edital, a Planilha Orçamentária e incluir a Planilha de Composições, e **ALTERAR** no subitem 7.1.19.1 alínea ¨D¨ Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e o Anexo VIII - Minuta de Contrato, **com alteração na data para o certame para as 14h do dia 24/03/2025.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica RP nº 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D92FDEE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** e possível **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas. Consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Equoterapia**, conforme descrições e valores constantes do Anexo I deste Edital, tendo como parâmetro de valores a tabela do Consórcio Público AMLINORTE, corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE, seguindo este indexador para as correções futuras. Tais consultas e atendimentos especializados são direcionados ao crescimento pedagógico e escolar dos estudantes e aos inúmeros diagnósticos de transtornos de aprendizagem e deficiência na Rede Municipal de Ensino. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A19F5D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.323.212/0001-90**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma passarela de acesso ao mar. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Valor Total: R$ R$ **69.100,00 sendo valor de material: R$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais) e valor de mão de obra: R$ 48.370,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais**). **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 197/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77FE2436

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (aquisição de material de sinalização vertical e horizontal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CLÁUDIA DENISE CHAGAS ROCHA:** – Lote 48, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,29; *** COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 18,90, – Lote 08, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 5,15, – Lote 12, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 28,00, – Lote 14, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 68,04; *** CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 23, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 259,00, – Lote 27, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 306,18; *** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 29, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 8,45, – Lote 30, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 7,80, – Lote 37, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 5,97, – Lote 38, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,99, – Lote 39, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,24, – Lote 44, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 4,95, – Lote 45, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 9,15; *** HD SINALIZAÇÕES LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 19,40; *** IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA:** – Lote 33, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 62,88, – Lote 34, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 64,35, – Lote 35, Quantidade:

100 un, valor unitário: R$ 64,35; *** IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA:** – Lote 26, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 280,00; *** LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA:** – Lote 31, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 7,80, – Lote 43, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 33,10, – Lote 46, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 6,00; *** L V INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 15, Quantidade: 375 un, valor unitário: R$ 208,00, – Lote 16, Quantidade: 125 un, valor unitário: R$ 208,00, – Lote 17, Quantidade: 375 un, valor unitário: R$ 219,00, – Lote 18, Quantidade: 125 un, valor unitário: R$ 219,00, – Lote 19, Quantidade: 375 un, valor unitário: R$ 210,00, – Lote 20, Quantidade: 125 un, valor unitário: R$ 210,00, – Lote 21, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 225,00, – Lote 22, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 235,00, – Lote 24, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 179,00, – Lote 25, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 179,00, – Lote 47, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 225,00; * **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 9,98, – Lote 04, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 53,50, – Lote 10, Quantidade: 2.250 un, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 11, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 13, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 27,50, – Lote 32, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 24,00; * **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 87,00, – Lote 05, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 93,99, – Lote 06, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 67,49, – Lote 07, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 71,99; * **T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**: – Lote 28, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 79,91.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:529B402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.941, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação dos incisos I e II do art. 34 e revoga o art. 62 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 34 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 34*** .....

I *– na hipótese da avicultura, será concedido o valor correspondente a de 1,1 (um inteiro e um décimo) de Unidades de Referência do Município – URMs, por metro quadrado de área construída;*

II *– na hipótese da suinocultura (creche, terminação e matrizes), será concedido o valor correspondente a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de URMs por metro quadrado de área construída;*

.....

Art. 2º *Fica revogado o Art. 62 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:49E2CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.942, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.741, de 20 de abril de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, *caput*, e seu §1º, da Seção III, da Lei Municipal nº 1.741, de 20 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III – Da Composição do Conselho

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compor-se-á de 06 (seis) membros efetivos, e o mesmo número de suplentes, representativos paritariamente, de órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, que tenham em seus objetivos ou finalidades estatutárias a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de Direitos Humanos e de usuários ou de organização de usuários da política de atendimento à criança e do adolescente.

§ 1º Comporão o Conselho:

I – Três representantes Governamentais a saber:

a) um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
b) um representante da Secretaria Municipal da Administração, e Finanças;
c) um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

II – Três representantes, não governamentais, das seguintes entidades da sociedade civil organizada e de usuários da política de atendimento à criança e do adolescente:

a) Um representante dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental;
b) Um representante dos Usuários ou de organização da política de atendimento à criança e adolescente;
c) Um representante de Entidades Religiosas.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6592AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.943, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 929, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 929, de 22 de dezembro de 2009, passado a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:*

I – três representantes do Poder Executivo:

a) um da Secretaria da Administração e Finanças;
b) um do Setor de Engenharia;
c) um da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
II – um representante do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT;

III – um representante da Associação de Abastecimento de Água da sede; e
IV – um representante da Sociedade Civil, ligada ao Comércio local.

***§ 1o** A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a) da Assistência Social, Trabalho e Habitação.*

***§ 2o** O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.*

***§ 3o** Competirá à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.*

***§ 4º** Cada órgão ou entidade que compõem o Conselho Gestor será responsável por indicar seu representante titular e suplente, salvo a indicação do representante citado no inciso IV do caput que será escolhido pelo Poder Executivo."*

Art. 5º – Fica revogada a Lei Municipal nº 935, de 17 de março de 2010.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:748D06D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.944, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a convocação de carga horária suplementar, de até 10 (dez) horas semanais para os contratos temporários no cargo de Monitor que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter emergencial e enquanto persistir a efetiva necessidade, servidores ocupantes do cargo de Monitor, contratados de forma temporária administrativa, lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para uma carga horária suplementar, de até 10 (dez) horas semanais, durante o ano letivo de 2025, com pagamento da remuneração proporcional ao cargo de 30 horas semanais, que é a jornada de trabalho regular, tendo em vista a existência de interesse público, e de exigências normativas legais.

§ 1º A suplementação da carga horária prevista no caput do art. 1º, somente serão autorizadas para os contratos temporários, autorizados pelas Leis Municipais nº 1.921, de 06 de janeiro de 2025 e 1.940, de 18 de fevereiro de 2025.

§ 2º Para o exercício da complementação de carga horária estabelecida no *caput* não haverá acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, ressalvados os reflexos legais sobre as férias e a gratificação natalina.

§ 3º O limite de prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo, anualmente, até 31 de dezembro de 2028.

§ 4º A convocação de que trata o *caput* poderá ser cancelada, a qualquer momento, por interesse público, sem prévio aviso.

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:CC859614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.945, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, para o cargo de *Monitor de Educação Infantil*, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para fins da contratação temporária para atender excepcional interesse público, no cargo de *Monitor de Educação Infantil*, de acordo com as vagas dispostas abaixo:

N° de vagas	Função	Carga horária semanal	Justificativa
01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30h	Em substituição a titular afastada por motivo de licença saúde
01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30h	Em substituição a titular com redução de carga horária, amparada em disposição legal

§ 1º As atribuições e demais especificações do cargo criado pela presente Lei são as que constituem o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015.

§ 2º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2° A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato será:

I - por doze (12) meses, podendo ser prorrogado até 30/12/2028, devendo ser rescindido a qualquer tempo se ocorrer o desaparecimento da necessidade, no caso da substituição da titular com redução de carga horária, amparada em disposição legal;

II - até que perdurar o afastamento, no caso da substituição da titular afastada por motivo de licença saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta específica da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B0034785

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.946, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Cria vaga para o cargo de Monitor de Educação Infantil, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, uma vaga para o cargo de *Monitor de Educação Infantil*, passando o referido cargo a vigorar com as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
Monitor de Educação Infantil	18

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:25A5A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2025

INCLUI no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar **CRISTINE DE POTTER,** a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.741, de 20 de abril de 2022, na Lei Federal 8.069/1990 – ECA e no processo protocolado sob o nº 254/2025, de 27 de fevereiro de 2025 e ainda, considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado no exercício de 2023, **INCLUI** no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar, **CRISTINE DE POTTER**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 205.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6A0D669E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Licitação exclusiva e com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. **Objeto**: Aquisição de areia e pedra, incluindo carga, manobra, descarga e transporte do material. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 24 de março de 2025. **Horário da disputa:** às 13h30min do dia 24 de março de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A8395111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de tubos de concreto, meios-fios e tampas de concretos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. Sessão Pública: 21 de março de 2025 às 10h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de tintas viárias e suplementos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. Sessão Pública: 21 de março de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2DBD1DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de emenda impositiva do vereador Sr. João Batista da Silva Cemin, que será utilizada para a contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria administrativa à investigação, em colaboração com a Polícia Civil, valor total do repasse R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 06 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:224FEE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse auxílio financeiro que será integralmente direcionado à organização do Baile das Soberanas de Três Coroas, que ocorrerá no dia 07 de março de 2025, valor total do repasse R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 06 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:73F69044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REF. NOTIFICAÇÃO AOS LINDEIROS DA INSTAURAÇÃO E DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANISTICA DA REURB-S, "NÚCLEO HABITACIONAL RECANTO VERDE".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alecrim, n° 120, centro de Trindade do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.211/0001/67, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR ADÍLIO PELICIOLI**, pela presente, **NOTIFICA**: SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS; JOÃO ANTONIO ANTUNES FRANÇA; CLARINES RODRIGUES; MARIA MADALENA RODRIGUES; JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS; FELIPE DA SILVA; CRISTIANE AMANTINO; CLAUDIOMAR MOURA DA SILVA; DOMINGOS JAIR DA ROSA; JOEL PEREIRA DA SILVA; ORLEI RAMOS SERPA; CLECIMARA FAGUNDES PAVÃO; ELOIR FÁTIMA DA SILVA; JOSÉ RIBEIRO; JANETE DA SILVA CAMARGO; MARIA ISABEL DA SILVA; MARCOS PEREIRA DA SILVA; OTACILIA DA SILVA; MARIA SERAFINA PEREIRA DA SILVA; MIGUEL PEREIRA DA SILVA; MOISES PEREIRA DA SILVA; LOIRIDA APARECIDA RIBEIRO; terceiros interessados, da abertura de REURB-S e a demarcação urbanística realizada do "NÚCLEO HABITACIONAL RECANTO VERDE", para se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, se são titulares do domínio sobre a área objeto da regularização fundiária urbana de interesse social, podendo impugnar os atos, conforme preceitua a Lei Federal n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 3.015/2019, Processo Administrativo de REURB-S n° 001/2025.

Trindade do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:DE17EA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cristiane Alves – Cris Ateliê
OBJETO: Prestação de serviço de artesanato, para decoração dos objetos de Páscoa, que serão decorados na Praça Coronel Lima, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)
PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, para realizar a prestação de serviço
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 205/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:34257569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paula Portela da Silva Rauber - MP Transporte Escolar
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 10
VALOR: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2025, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 209/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5F07252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.596/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 209/2025 PROCESSO LC: 232/2025 CONTRATO Nº 045/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 209/2025,** em favor da empresa **PAULA PORTELA DA SILVA RAUBER – MP TRANSPORTE ESCOLAR**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 10, no valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2025, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8FA9CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a Musa Adulta do Carnaval Municipal 2025 e outra para a Musa Infantil do Carnaval Municipal 2025
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 210/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 05 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:048EE41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

Periodo de recebimento de proposta do dia 07/03/2025 as 17:00 horas do dia 11/03/2025.
As propostas deverão ser encaminhadas para o email: licitatuparendi@gmail.com o termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43965-disp

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:
a) Modalidade: (PRD) Dispensa de Licitação lei 14.133/21
b) Número: 000013/2025
c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de dança tradicionalista gaúcha para os alunos matriculados nas Escolas Municipais Amadeu do Prado Mallmann e Herminia Sichinel.
d) Abertura: - 12/03/2025

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:
Código Acesso Projeto Rubrica Valor Bloqueado Valor Disponível
426 2086 3390 39 00 00 000 0,00 141935.6100
03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06/03/2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:08F1F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO**

TEMPORÁRIO com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **07 e 10 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

CARGO**: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

	NOME DO CANDIDATO
40	JORDANA BORTOLUZZI

Tuparendi-RS, 06 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A04A86D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, às 8h e 30min do dia 20 de março de 2025**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual **aquisição de madeiras para uso da secretaria de Obras para as reformas de pontes**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43983-preg

Tuparendi, 06 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:FE133FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 031/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **12 de março de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lisiane Baierle Iochims Dos Santos – 22º LUGAR
Sonia Roseane Lopes – 23º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4A6F5E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/03/2026, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93117BBB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 07/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 1693/2025
CARTA CONTRATO Nº 1693/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Data: 06/03/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2767760B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 08/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1706/2025
CARTA CONTRATO Nº 1706/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Data: 06/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C21A1692

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires que ocorrerá nos dias 15 e 23 de abril na Câmara de Vereadores. Credor: FUVATES FUND. VALE TAQUARI EDUC. E DESEN. SOCIAL. Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1703/2025
CARTA CONTRATO Nº 1703/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUVATES FUND. VALE TAQUARI EDUC. E DESEN. SOCIAL, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025. Objeto: Contratação de palestrante para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires que ocorrerá nos dias 15 e 23 de abril na Câmara de Vereadores. Dotação Orçamentária: 2025/210 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data: 06/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:79B15AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFFIRS, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo Licitatório nº 744/2025, que tem por finalidade firmar termo de parceria, através de repasse financeiro, para a execução do projeto apresentado, com vistas a realização e coordenação do 23º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGUIÇA, que acontecerá de 10 a 14 de março de 2025, na Praça Tancredo Neves, sendo repassado a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA - CNPJ nº 44.674.279/0001-64, o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), efetuado em parcela única.

Victor Graeff/RS, 05 de março de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:287A0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - CONTRATO Nº 13/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023, PL nº 011/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SST Consultoria, Segurança e Saúde do Trabalho Ltda, CNPJ nº 48.512.573/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência proporcional do contrato por mais seis meses, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Valor renovado proporcional aos seis meses: R$ 656,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2936799C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **33/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:575CFD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2757, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$894.146,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 894.146,95

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1195.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124022
1637 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 271.512,00

10.301.0012.1196.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124016
1638 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 43.862,00

10.301.0012.1197.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124019
1639 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 16.688,00

10.301.0012.1198.0000ODONTOLOGIA ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA 395/2022 SES RS
1644 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 2.976,04

10.301.0012.1199.0000ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA SES/RS RBC 1098/2023
1645 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 5.882,00

10.302.0013.1194.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC - E.P n°11217412000124009
1636 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0601 400.000,00

10.303.0013.2172.0000ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA SES 727/24
1640 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0621 3.226,91

10.302.0013.2173.0000SAMU USB - PORT SES 727/24
1641 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 30.000,00

10.302.0013.2173.0000SAMU USB - PORT SES 727/24
1642 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0621 20.000,00

10.302.0013.2174.0000OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24
1643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 100.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **894.146,95**
Fontes de Recurso

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CD23013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **32/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:000BBB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050

Regulamenta as Permutas e as Cedências de Servidores no Município de Xangri-Lá/RS, conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, as disposições específicas do Plano de Carreira do Magistério e da Lei Municipal nº 1.218/2009.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece as normas para a permuta e a cedência de servidores no âmbito do Município de Xangri-Lá, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei 419/90), o Plano de Carreira do Magistério – Lei Complementar n° 034/2008, e a Lei Municipal nº 1.218/2009.
CAPÍTULO II - DAS CEDÊNCIAS EM GERAL
Art. 2º A cedência de servidor público municipal efetivo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios será concedida nas seguintes hipóteses:
I - Para exercício de função de confiança;
II - Em casos previstos em leis específicas, observando os termos estabelecidos em convênios ou acordos firmados;
III - Para cumprimento de convênios, com observância das cláusulas que dispuserem sobre encargos financeiros.
Parágrafo único. Na hipótese de exercício de função de confiança (inciso I), a cedência será sem ônus para o Município de Xangri-Lá. Nos demais casos, a compensação financeira será regulada conforme a legislação ou os termos do convênio.
Art. 3º O servidor cedido continuará vinculado ao Regime Jurídico de seu órgão de origem.

CAPÍTULO III - DAS CEDÊNCIAS E PERMUTAS PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Seção I - Da Cedência dos Profissionais da Educação
Art. 4º A cedência dos profissionais da educação será realizada nos termos dos arts. 18 e 19 do Plano de Carreira do Magistério – Lei Complementar n° 034/2008.

Seção II - Das Permutas de Profissionais da Educação

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, está autorizado a realizar permutas de profissionais da educação com outros órgãos ou entidades da União, dos Estados e dos Municípios, conforme o disposto no art. 31 do Plano de Carreira do Magistério – Lei Complementar n° 034/2008.
§ 1º A permuta somente poderá ser realizada quando atender às necessidades do ensino, sem ônus ao Município de Xangri-Lá.
§ 2º Os vencimentos serão pagos pelo órgão cedente, sendo que a efetividade do mesmo deverá ser informada pelo órgão ao qual foi cedido por permuta, até o dia 20 de cada mês.
§ 3º O retorno de uma das partes permutantes ao órgão cedente implicará no retorno imediato da outra parte.
§ 4º As Permutas da Secretaria de Educação deverão ocorrer somente entre cargos similares.
§ 5º As Permutas somente poderão ocorrer com carga horária compatível entre os permutantes, salvo em situações excepcionais, visando atender à necessidade e interesse da Administração, e desde que inexista prejuízo ao Município de Xangri-Lá, certificando-se nas informações a serem prestados ao órgão cedente a jornada de trabalho efetivamente desempenhada pelo servidor.
§ 6º Para a efetivação da permuta, será necessária a anuência expressa do servidor interessado.
Art. 6º O prazo da permuta será definido conforme as necessidades do ensino, podendo ser renovado ou não ao final de cada ano letivo.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 7º Todo e qualquer pedido de cedência e / ou permuta deverá:
ser de interesse da Administração;
tramitar por meio de processo administrativo;
conter a informação do ônus da cedência, discriminando valores e especificando quanto à necessidade ou não de ressarcimento;
ser instruído pela Secretaria Municipal de Gestão e Administração;
conter a ciência do servidor quanto aos termos do afastamento; e
conter manifestação do titular da respectiva pasta.

§ 1º Concluída a instrução do processo administrativo por meio da manifestação do Prefeito, será:
providenciada a publicação do ato de cedência e / ou permuta ou o despacho de indeferimento; e
oficiado ao órgão cessionário.
§ 2º O servidor somente poderá se afastar de suas atividades nos órgãos municipais depois de publicado o termo de cedência e / ou permuta.

Seção I
Cedência de Servidor de Xangri-Lá para outro órgão ou Entidade

Art. 8º O processo administrativo deverá ser instruído pelo servidor interessado com o ofício de aceite pela entidade interessada na cedência, assinado pela respectiva autoridade competente.
Art. 9º Uma vez instruído adequadamente, o processo será encaminhado ao Secretário (a) em que o servidor (a) está subordinado, para autorização.
-§1º Havendo autorização do (a) Secretário (a), este deve encaminhar o processo para ciência e autorização do Prefeito.
§2º Havendo autorização do Prefeito, o processo será enviado para Parecer da Assessoria Jurídica do Município.
§3º Havendo parecer jurídico favorável, o processo será enviado ao servidor interessado para que informe seu nome completo, cargo, matrícula, carga horária, lotação, nome e CNPJ da entidade cessionária, nome e CPF da autoridade competente desta.
§4º Após o envio das informações o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para elaboração de minuta de termo de cedência, sendo o ônus estabelecido conforme Parágrafo Único do art. 113 da Lei 419/90.
§5º Elaborada a minuta de Cedência, os dados serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e será formalizada portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou site, especificando o período da cedência, a função a ser exercida e a entidade ou órgão para o qual o servidor será designado, observando-se ainda o disposto no § 1º e § 2º do art. 7º deste Decreto.

Seção II
Cedência de servidor de outra Entidade para o Município de Xangri-Lá

Art. 10 O processo administrativo deverá ser instruído com ofício da entidade a qual o servidor pertence, assinado pela respectiva autoridade, autorizando a cedência.
Parágrafo único. No ofício deverá constar nome completo, matrícula, carga horária, lotação, CNPJ da Entidade a qual pertence, nome completo e CPF da autoridade competente.
Art. 11 O processo devidamente instruído será encaminhado à Secretaria correspondente à atividade, para informar o interesse e a disponibilidade, e em havendo, o processo será submetido ao Prefeito de Xangri-Lá para ciência e autorização.
§1º Havendo autorização do Prefeito, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico. Caso o parecer seja favorável, a Assessoria Jurídica desde já elaborará a minuta de termo de cedência.
§2º Elaborada a minuta do Termo de Cedência, os dados serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e será formalizada portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou site, especificando o período da cedência, a função a ser exercida e a entidade ou órgão cedente, observando-se ainda, o disposto no § 1º e § 2º do art. 7º deste Decreto.

Seção III

Permuta entre servidor do Município de Xangri-Lá e servidor de outros órgãos/entidades

Art. 12 O processo administrativo deverá ser aberto pelo servidor do Município de Xangri-Lá, anexando e informando o seguinte:
Nome completo
Cargo
Matrícula
Carga horária
Lotação
Nome e CNPJ da outra Entidade
Nome e CPF da autoridade competente da outra Entidade
Ofício de autorização/anuência da outra Entidade, assinado pela autoridade competente
Declaração do servidor da outra entidade anuindo com a permuta, contendo os seguintes dados: nome completo, matrícula, carga horária e lotação.
Art. 13 Após devidamente instruído o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Secretário (a) em que o (a) servidor (a) interessado (a) está subordinado, para autorização.
§1º Havendo autorização do (a) Secretário (a), este deve encaminhar o processo para ciência e autorização do Prefeito.
§2º Havendo autorização do Prefeito, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico. Caso o parecer seja favorável, a Assessoria Jurídica desde já elaborará a minuta de Termo de Permuta.
§3º Elaborada a minuta do Termo de Permuta, os dados serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e será formalizada portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou site, especificando o período da permuta, a função a ser exercida e a entidade ou órgão cessionário, observando-se ainda, o disposto no § 1º e § 2º do art. 7º deste Decreto.

Seção IV – Das disposições comuns
Art. 14 A cedência e a permuta suspendem a avaliação do estágio probatório até o retorno do servidor.
Art. 15 Quando a Cedência de servidor do Município de Xangri-Lá para outro ente ocorrer sem ônus, o pagamento da remuneração será realizado diretamente pelo cessionário ou, alternativamente, o Município de Xangri-Lá poderá efetuar o pagamento e solicitar o ressarcimento ao cessionário, abrangendo vencimentos, encargos sociais e previdenciários, quando aplicável.
Art. 16 As solicitações de renovação deverão ser encaminhadas ao Secretário (a) da respectiva pasta, por meio de processo administrativo, acompanhadas do termo original de cessão ou permuta devidamente assinado. Nos casos de permuta ou cessão de servidor do Município de Xangri-Lá para outro ente ou órgão, deverá ser anexado o ofício de anuência expedido pelo ente cessionário, manifestando concordância com a renovação.
§1º A renovação da cedência pela Administração Municipal fica condicionada ao reembolso das despesas realizadas no período anterior.
§2º Havendo autorização do (a) Secretário (a), este deve encaminhar o processo para ciência e autorização do Prefeito.
§3º Havendo autorização do Prefeito, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico. Caso o parecer seja favorável, a Assessoria Jurídica desde já elaborará a minuta de Termo de Renovação.
§4º Elaborada a minuta do Termo de Renovação, os dados serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e será formalizada portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou site, conforme disposto nas seções anteriores, observando-se ainda, o disposto no § 1º e § 2º do art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 As disposições deste Decreto se aplicam a todas as Cedências e Permutas de servidores públicos municipais, inclusive da educação.
Art. 18 Caberá ao Departamento de Recursos Humanos arquivar, manter sob controle e monitorar o andamento das cedências e permutas.
Art. 19 Ao final dos procedimentos elencados nos artigos anteriores, deverá o Departamento de Recursos Humanos remeter os termos para assinatura e, quando for o caso, encaminhar a segunda via assinada à Entidade correspondente.
Art. 20 Quando o termo for elaborado pela outra Entidade, incumbirá ao servidor cedido/permutado entregar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá o termo assinado pela outra Entidade.
Art. 21 Caso o servidor cedido/permutado retorne ao Município de Xangri-Lá, ele perderá a designação anterior, podendo ser realocado em qualquer setor, escola, repartição ou departamento que demande, conforme interesse público.
Art. 22 Para as Cedências e Permutas atualmente vigentes, este Decreto passará a vigorar a partir das respectivas renovações.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 05 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Processo 152165/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A4DEF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2758, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O regime de adiantamento de numerário, aplicável no âmbito do Poder Legislativo Municipal, obedecerá ao disposto na presente Lei.

Art. 2º O adiantamento é a entrega de numerário a servidor, em conta específica, em nome da pessoa física, com o fim de alcançar as condições necessárias para custear despesas de pronto pagamento, de caráter extraordinário e urgente de modo que não possam aguardar o processamento normal, e será sempre precedido de empenho na dotação própria.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Poderão ser pagas mediante regime de adiantamento as seguintes espécies de despesa:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transporte em geral;

IV - despesas relativas ao preparo de atos judiciais;

V - despesa miúda e de pronto pagamento.

1º Consideram-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas realizadas em valor não superior a 1/3 do valor indicado no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e que se realizam com:

I - selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos fretes e carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, gás, confecção de chaves, e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

III - material de construção para pequenos reparos, serviços, ou conservação de imóveis, vedado o fracionamento;

IV - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

V – aquisição de Certificado Digital/Token para atender as demandas dos serviços do Legislativo Municipal;

VI - inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para fornecimento do material ou da prestação de serviços;

VII - despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias;

VIII - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

IX - demais bens ou serviços não listados anteriormente que se façam necessários devidamente justificado.

§2º o valor mencionado no §1º atualizará anualmente de maneira automática, acompanhando a atualização do valor publicado pelo Governo Federal.

Art. 4º O valor do adiantamento será de no máximo de 200 (duzentos) PTM`S, distribuídos entre material de consumo e serviço de pessoa jurídica ou física, com o devido documento comprobatório.

§1º valor correspondente ao adiantamento será liberado em parcela única;

§ 2º As despesas efetuadas, cobertas por adiantamento, ficam limitadas ao valor indicado no art. 3º, §1º desta Lei, por documento individualizado.

Art. 5º O prazo para aplicação do valor recebido será até o dia 10 de dezembro de cada exercício, com exceção do último ano do mandato do prefeito quando será 20 de novembro, não podendo passá-lo de um exercício financeiro para outro.

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão elaboradas pelos servidores através do preenchimento de formulário padrão do Município, direcionado à Presidência e deverão obrigatoriamente constar as seguintes informações:

I - diploma legal em que se baseia a solicitação;

II - identificação da espécie da despesa, conforme art. 3º desta Lei;

III - nome completo, Cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

IV - dotação(ões) orçamentária() a ser onerada.

Art. 8º É vedado adiantamento para fins de despesa de capital.

Art. 9º Fica vedado novo adiantamento quando se verificar:

I - que o servidor não tenha prestado contas de adiantamento anterior;

II - que o servidor deixou de regularizar prestação de contas anterior após ser notificado para tanto com prazo de 30 (trinta) dias;

III - que o servidor já possui um adiantamento em seu nome.

Art. 10 Após o término do prazo de aplicação do valor recebido previsto no Art. 5º da presente Lei, o servidor deverá prestar contas no prazo máximo de 10 (dez) dias sobre o adiantamento recebido, na forma definida por dispositivo regulamentador.

Art. 11 Do processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser emitido parecer pelo Setor de Contabilidade.

Art. 12 Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos estabelecidos nos arts. 5º e 10 desta Lei, será aplicada multa de 1% (um porcento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte porcento).

Art. 13 Será considerado em alcance:

a) o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

b) o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

c) o responsável que movimentar numerário para outros fins que não o pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento;

Art. 14 O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Art. 15 Esta Lei, caso necessário, poderá ser regulamentada por resolução.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D03CA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2760, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.951.042,43 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 12.951.042,43

010501 Obras

15.451.0009.1200.0000Duplicação ERS-407 Convênio AJ/CN/003/25 - FPE 5614/2024
1646 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1701 12.951.042,43

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.951.042,43**
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51599BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2759, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Câmara Municipal de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

01.031.0002.1066.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA CÂMARA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

01.031.0002.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61B722D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 19/2025 – RETIFICA EDITAL N° 16/2025, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUA-ÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 03, 04, 09 E 10/2025.

EDITAL N°. 19/2025 – RETIFICA EDITAL N° 16/2025, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 03, 04, 09 E 10/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Homologação Final da Pontuação, para fins de correção da colocação Ritieli da Silva Viera, inscrição n° 258 e Julio Cesar Lazzarotti, inscrição n° 260, ambos para a função de Agente Administrativo, no qual foi descrito erroneamente, ficando a seguinte redação:

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
354	FELIPE BECKER DUARTE	100	1° LUGAR
02	IGOR CARDOSO BONEBERGER	60	2° LUGAR
352	MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA	50	3° LUGAR
187	MELISSA BRUM LISBOA	40	4° LUGAR
91	VICTOR TOMÉ DA SILVA	40	5° LUGAR
13	JOSIANE DA SILVA DORNELES	30	6° LUGAR
199	AMANDA PASSOS DA SILVA	30	7° LUGAR
357	TANUSSA PEREIRA SIMAS	20	8° LUGAR
51	EMANUELA CZUPRINIAK BRONICZAKI	20	9° LUGAR
122	AMANDA PACHECO DA CRUZ	20	10° LUGAR
249	MARCUS VINICIUS GUTIERRES MUNHOZ	20	11° LUGAR
245	MICHELE DE OLIVEIRA FALLAVENA	20	12° LUGAR
285	JAQUELINE SILVA DA COSTA	10	13° LUGAR
52	CARINA SCHRÖDER DA SILVA	10	14° LUGAR
254	FÁBIO CÉSAR SPOTTI BEDNAREK	10	15° LUGAR
315	THALIA STEFANIAK	10	16° LUGAR
295	EVANS ARIEL KORZENESKI	10	17° LUGAR
169	EVELIN DE OLIVEIRA HOFF	10	18° LUGAR
39	JÚLIA SCHEREM DE AZEVEDO	ZERO	19° LUGAR
40	ASHLEY ANABEL CORRÊA FRANÇA	ZERO	20° LUGAR
128	YURI NUNES DE QUEIROZ	ZERO	21° LUGAR
81	RENATA PEREIRA DE SOUZA	ZERO	22° LUGAR
72	FRANCISCA CASSANDRA CARDOSO SOUSA	ZERO	23° LUGAR
55	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	ZERO	24° LUGAR
139	IASMIN SONNEMANN POOCH	ZERO	25° LUGAR
53	TAMARA DEBOM NUNES	ZERO	26° LUGAR
263	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	ZERO	27° LUGAR
78	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DADALT	ZERO	28° LUGAR
56	TCHEISSA APARECIDA CZUPRINIAK GRABOSKI	ZERO	29° LUGAR
63	BRUNA ZALESKI ELIAS	ZERO	30° LUGAR
74	RAFAELA ROCHA ABREU	ZERO	31° LUGAR

329	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	ZERO	32° LUGAR
234	LUAN CEZAR MACHADO	ZERO	33° LUGAR
174	DANIELA ALVES DIAS	ZERO	34° LUGAR
265	EMERSON MICHELSEN DE OLIVEIRA	ZERO	35° LUGAR
130	JÉSSICA KUNDE TIRAKOSKI	ZERO	36° LUGAR
83	ANESSARA DE MORAES DADALT	ZERO	37° LUGAR
22	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	ZERO	38° LUGAR
62	RAÍSSA WEINHEIMER FRAGA	ZERO	39° LUGAR
306	TACIENE SILVA DA SILVA	ZERO	40° LUGAR
76	MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS	ZERO	41° LUGAR
363	DIEGO JOSÉ LENHARD NUNES	ZERO	42° LUGAR
322	ARIELI PAZUTTI HUBNER	ZERO	43° LUGAR
210	SAMIRA PEREIRA BONEBERGER	ZERO	44° LUGAR
282	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	ZERO	45° LUGAR
197	JOCIMARI DUTRA RIEGEL DOS SANTOS	ZERO	46° LUGAR
129	MÁRCIO SEVERO BERNARDES	ZERO	47° LUGAR
60	GABRIEL BENICIO ELSNER	ZERO	48° LUGAR
137	VALQUIRIA OLIVEIRA NUNES	ZERO	49° LUGAR
217	VITÓRIA KUNTZ PONCIO	ZERO	50° LUGAR
28	MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA	ZERO	51° LUGAR
157	LETICIA DA SILVA SOARES	ZERO	52° LUGAR
223	JULIA GABRIELA SILVA DE SOUZA	ZERO	53° LUGAR
154	GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA	ZERO	54° LUGAR
149	FABÍOLA KILPPE FORTES	ZERO	55° LUGAR
196	JULIANA NUNES FEIJÓ	ZERO	56° LUGAR
183	ADRIAN MAGAGNA	ZERO	57° LUGAR
144	DAIANE MORAES DA FONTOURA	ZERO	58° LUGAR
305	JANAINA BARRETO CAMERA	ZERO	59° LUGAR
304	ALEXANDRO VIEIRA DE LARA	ZERO	60° LUGAR
258	RITIÉLI SILVA VIEIRA	ZERO	61° LUGAR
260	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO	62° LUGAR

Mariana Pimentel, 05 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C0AED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2025

Douglas Martello de |Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3236/2018;

Resolve:

Fica alterado o cargo dos servidores abaixo já nomeados Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para o cargo de Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, conforme Lei Municipal nº 3236/2018, cuja vigência deu-se em 29 de outubro de 2018.

AMANDA FOFONCA LOPES	JOSANE DA SILVA SCHNTZ
ANDRE ANISIO MACHADO BORGES	JULIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO
ARMINDO MACAGNAN	JULIANO LUZ TARRAGO
CARLOS ALBERTO FETT RIBASQUI	LEANDRO DA SILVA ABRANTI
CLEBERSON MARTINS DA SILVA	MARIO CESAR JOBIM SOARES
CRISTIANO DOS SANTOS GIORDANI	MATHEUS MAIA MATTOS
DARCI GULART DA SILVA	OLIVAN SOUZA TATIM
FABIER GONCALVES SILVEIRA	OLLY OSCAR PITZER NETO
GEFERSON LIMA DA SILVA	PAULO DOS SANTOS
GERSON JACQUES FERREIRA	PEDRO TIAGO DA SILVA SOUZA
GUILHERME SILVA DA SILVA	REGIS MAURICIO TANSKI CARVALHO
JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	ROGERIO ALMEIDA CANABARRO
JOAO JOAQUIM DE FREITAS FILHO	THALES DIEGUEZ WERNER

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:08E24753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2025

Douglas Martello de |Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3236/2018;

Resolve:

Fica alterado o cargo dos servidores abaixo já nomeados Vigias, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, conforme Lei Municipal nº 3236/2018, cuja vigência deu-se em 29 de outubro de 2018.

ACACIO SOARES CAVALHEIRO	LUIZ CARLOS TAVARES
ADRIANA MENEZES PREUSSLER	LUIZ FERNANDO DOMINGOS SOARES
AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE	MARCELO DA SILVA QUADROS
ALAIRTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO
ALEXANDRE GARIGHAN DA SILVA	MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA
CARLA ROSANA ARAUJO CAVALHEIRO	MARIO LUIZ DA ROSA SILVA
CARLOS BARRETO	MARIO SERGIO DA CONCEICAO
CLAUDIO GONCALVES AQUINO	MAURO DE ANDRADE VIANA
DEOCLIDES DOS SANTOS JOBIM	NELSON RICARDO CREPES LIMA
EDMILSON PINTO GONCALVES	NEVTON LUIS SILVEIRA DA ROCHA
EDSON FERREIRA CREPES	PAULO ALEXANDRE DUTRA EILERT
EMERSON PADILHA RABELO	PAULO AUGUSTO ALVES
ENI CARDOSO TECH	PAULO CESAR BARROS LIMA
ERNANI OLIVEIRA DA SILVA	PAULO DAMIAO ARAUJO NORA
FRANCISCO CARLOS DE BRITO	PAULO RENATO ROSA CARDOSO
GERALDO BARBOZA NUNES	PAULO RICARDO RIBEIRO SEVAGE
GILMAR LIMA DA SILVA	PAULO RUFINO RAMOS
GIOVANNI FESTA JAIME	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA
ITAMAR CAMARGO RODRIGUES	PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE
IZAIAS URIAS LEMOS	RAQUEL RUIDIAS BELMONTE
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	REJANE DELANEI RODRIGUES MOREIRA
JOAO CORREA DA SILVA	RENATO DOS SANTOS RIBEIRO
JOAO LOPES PIRES	RICARDO PEREIRA PINTO
JOAO LUIS FONSECA FEIJO	RICARDO PURESA DE OLIVEIRA
JOAO PEREIRA COSTA	ROBERTO RIVELINO BARKFELD
JOESIO NUNES	ROBERTO SIQUEIRA RODRIGUES
JORGE ANTONIO DA ROSA TABORDA	RONI ANDRE CARDOSO TEIXEIRA
JOSE LUIS GONCALVES	RONI VANDERLEI AULER
JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA	SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS	VALDER DA SILVA MARQUES
JOSE ROSALDO KUNZLER	VALDIRIO BRINGMANN
JULIO CESAR ANDRADE DA ROSA	VALFREDO MORAES PEREIRA
LEO NUNES	VALTER LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS
LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	VALTER RIBEIRO DE MORAES
LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES	VANDERLEI BUFFLEBEN LEMOS
VINICIUS LOURENZI DOS SANTOS	VANDERLEI FERREIRA CREPES

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7E57B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024

CONTRATO Nº 38/2025 - Pregão Eletrônico 090/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de MICROSCÓPIO LABORATORIAL e MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, para utilização no Centro de Vigilância em Saúde e no Programa de Controle de Tuberculose/Laboratório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO VERTICAL** Microscópio Biológico Vertical, com iluminação em LED, binocular; - Tubo Binocular inclinado em 30°; - Lentes Oculares de 10X com campo de visão amplo e ajuste de dioptrias; - Revólver de objetivas com 05 posições; - Conjunto de Objetivas Planacromáticas EC 4X/0.1, 10X/0.25, 40X/0.65/R, 100X/1.25/R-	Opton Microscópios	UN	4	R$ 11.757,00	R$ 47.028,00

	Óleo; - Ajustes de Foco Macro e Micrométrico Coaxial com ajuste de tensão ao lado esquerdo; - Platina mecânica de 180x170mm com escala VERNIER e comandos coaxiais baixos para movimento XY de 80x55mm com trava para evitar rompimento de lâminas; - Condensador Acromático Abbe NA0.9/1.25 que permite SLEDERS de campo escuro e contraste de fase, com diafragma de íris com posições para cada objetiva; - Iluminação KOEHLER LED 3W intercambiável com halogênio 30W; - Bivolt - Travamento para transporte; - Ferramentas para montagem e liberação das travas de transporte; - Filtro azul; - Óleo de imersão; - Capa de proteção; - Manual de instruções; - Registro no INMETRO.					

Valor total do contrato: R$ 47.028,00 (quarenta e sete mil e vinte e oito reais).

Contratada: Royal Atacadista e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95.

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:08629A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

CONTRATO Nº 39/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de equipamentos de refrigeração e acondicionamento e transporte de materiais (FRIGOBAR, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS e CARRINHO DE LIMPEZA) através de recursos provenientes da Proposta de Programa nº 14069503000124029/2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**FRIGOBAR** Voltagem: 220V. Capacidade 68 litros. Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C. Compartimento Extra Frio com temperatura de 0 a -5°C. Prateleiras removíveis (2 ou 3). Frost Free. Cor: branca. Iluminação interna.	HQ/BC-70	UN	19	R$ 932,93	R$ 17.725,67
3	**CARRINHO DE LIMPEZA** Carro / Carrinho Funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma Placa de Sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. Medidas aproximadas: Carro: 120 x 46 x 100 cm (CxLxA). Cabo: 130 cm. Balde 30/50L: 55 x 38 x 72 cm (CxLxA). Pá: 96 cm. Peso: 22 KG. Material: polipropileno, alumínio e tubo. 2 prateleiras.	TONK/KIT 3	UN	1	R$ 1.133,83	R$ 1.133,83

Valor total do contrato: R$ 18.859,50 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratada: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.135/0001-49

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6E4E70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de saúde para atender às necessidades da UBS Nova Americana, atingida pelos eventos climáticos que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS estrutura em aço com pintura eletrostática e proteção antiferrugem. Plataforma com revestimento emborrachado antiderrapante, bases com sapatas, com 6 Posições de regulagens atendendo as normas da NR 17 do Ministério de Trabalho e laudo ergonômico. Dimensão aproximada da plataforma: 39,5x30cm (LxP); Dimensão aproximada do produto montado: 46x34,5 (LxP); Peso aproximado: 3Kg;	UN	9	R$74,40	R$669,60
2	ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS Fabricadas em chapa 22 com 3 dobradiças internas em cada. A porta esquerda deverá conter duas trancas internas: uma na parte inferior e outra na superior, com sapata niveladora. Corpo: totalmente em chapa 22 sendo base em reforço horizontal em ômega e demais peças com dobras que permitem sustentação do conjunto. Possuir internamente reforços verticais em cada lateral, com sistema cremalheiras estampadas em todo comprimento de forma a permitir encaixe e regulagem das prateleiras. Prateleiras: quatro prateleiras com reforço horizontal ômega na parte central de cada um, medindo 1180 X 50mm em chapa MSG nr20 (0,90mm espessura). Dimensões: ínima aproximadas externas 1980 X 1200 X 450 mm(AXLXP).Trinco Externo: em aço com chaves. Acabamento: Com tratamento fosforizante (antiferruginoso)	UN	11	R$949,00	R$10.439,00

	seguido de pintura eletrostática. Cor: cinza cristal. Entrega: montados e embalados em plástico bolha e papelão resistente; Garantia mínima 2 anos contra defeitos de fabricação.				
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO - 8 PORTAS Armário Roupeiro de aço para vestiário 08 portas: Armário Roupeiro de aço para vestiário- Produzido em aço chapa 22 0,80mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, o acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi, também garante maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Possui 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garante que você consiga armazenar itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas é através de pitão para adeado.Quantidade de portas: 8Cor: cinza padrão Chapa: 22/0,80mmMedidas das portas: /vãos: 092 ALT X 027 LARG Sistema de ventilação: Veneziana Fechamento: pitão para cadeado. Quantidade de cabides por porta: 2Altura:197cmLargura:122cmProfundidade:36cmPeso proximado: 50kg.	UN	3	R$1.038,88	R$3.116,64
4	ARMÁRIO DE VITRINE Modelo: 02 (duas) portas: portas com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso em pintura epóxi; porta e laterais em vidro cristal com mínimo de 3mm; 04 (quatro) prateleiras em vidro cristal com no mínimo 4mm. Dimensões externas aproximadas: 70 X 40 X 170 cm. Cor: Branca	UN	3	R$994,00	R$2.982,00
5	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS Arquivo em chapa 22 (0,80mm espessura) com sistema telescópio de deslizamento de carrinhos sobre rolamentos de aço de 25mm, trilhos de chapa 16 17(1,50mm) com pintura epóxi em pó, com secagem em estufa 180º C, com fechadura e chaves em duplicata, puxadores embutidos e porta etiquetas estampado, travamento simultâneo de todas as gavetas. Dimensões: aprox.med.1335 X 460 X 710mm (A X L X P) Capacidade: 50/kg / Gaveta Cor: cinza APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	2	R$879,00	R$1.758,00
6	ALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Balança pediátrica digital; 220 v - frequência 50/60 hz - capacidade para25 à 30 kg; divisões de 10 g pés reguláveis em borracha sintética; -concha anatômica revestido em plástico abs vácuo formado com medida aproximada de 580 x 315 mm; -chave seletora de tensão 110 / 220 v; -display em led com mínimo 5 dígitos; -função da tecla tara no painel frontal; aferida e certificada pelo ipem/ inmetro.	UN	5	R$650,00	R$3.250,00
7	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos para limpeza da tubulação interna. Filtro coletor de detritos de fácil acesso e limpeza. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintada altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Acompanha KIT SUCTORES. Unidade de sucção com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. Suctor de saliva com diâmetro de 6,5 mm Bivolt. Garantia mínima 12meses. Constar registro na ANVISA	UN	1	R$3.853,33	R$3.853,33
8	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL Cadeira digitador com braços reguláveis: Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. Assento e encosto confeccionado em madeira compensada multi-laminada de 15 mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar com contra apa injetada em polipropileno e assento contracapa injetada em polipropileno com borda frontal arredondada. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45kg/cm3 espessura de 45 mm no mínimo, revestimento em couro ecológico, com acabamento nas bordas em perfil de pvc do tipo macho/fêmea na espessura de 15mm. Suporte do encosto em tubos oblongos de 16 X 40mm e 25 X 50mm encaixados por bucha de polipropileno. Estofado fixado a estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas -garras cravadas na madeira. Braços: braços reguláveis em formato T; com no mínimo 6 posições acionadas por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Braços em poliuretano injetado, com parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na Cadeira. Bases giratórias: com 5 patas em nylon com raio 300mm. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior a 120mm. Rodízio duplo de 50mm de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. Haste telescópica de 3 estágios em polipropileno. Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário. Pintura da estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidante, passivadores e fosforizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. Dimensões aproximadas: Encosto: 420mm (L) X 360mm Assento: 490mm (L) X 470mm (P); Profundidade total: 610mm; Largura total: 630 mm; Altura assento/piso: 400mm a 520 mm; Largura dos braços: (apoio): 70 mm. Capacidade de peso: até 140 kg.	UN	14	R$325,00	R$4.550,00
9	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO Assento e encosto tipo Secretária, estofada em espuma injetada, encosto com espessura de 30 mm e assento com espessura de 40 mm, com revestimento em couro ecológico cor preta. Em madeira multilaminada de 15 mm de espessura ligado por 2 tubos de aço oblongo, revestido com sanfona plástica, estrutura tubular de ferro quadrado 20 X 20, pintura epóxi em cor preta fosco com ponteiras plásticas nas extremidades. Medidas: assento: 0,40 pf X 0,40 lg. Encosto: 0,47 pf X 0,38 lg.Capacidade de peso:até 140 kg.	UN	50	R$145,00	R$7.250,00
10	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - 120L Câmara para conservação de imunobiológicos: Câmara fria, capacidade mínima de 120L, Vertical, Gabinete externo: de aço/ferro pintado Gabinete interno: polipropileno/aço inoxidável, temperatura +2°c e 8°c, circulação de ar forçado, porta de vidro e contra porta, sistema de emergência/bateria 24horas, bivolt ou 220v. REGISTRO DOPRODUTO NA ANVISA	UN	2	R$7.964,00	R$15.928,00
11	CARRO CURATIVO Fabricado em aço inoxidável, armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, varanda em tubo aço inox 1/2". Quatro (4) rodízios giratórios, 2 na parte frontal com travas de parada e 2 traseiros sem trava. Medidas: (C x L x A) 60 x 50 x 0,85 cm.	UN	1	R$718,00	R$718,00
12	COMPRESSOR DE AR Compressor de ar alternativo de pistão, isento de óleo. Motor elétrico com potência mínima de 2,0 hp, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores. Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 Hz. Deslocamento teórico de 10 pcm. Pressão de operação mínima de 80 lbf/pol² e máxima de 120 lbf/pol². Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática. Vaso de pressão certificado pelo Inmetro, com registro ativo, para a Portaria Inmetro nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria Inmetro nº 255 de 29/05/2014 Manômetros de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão. Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser Invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica; item 9.3). Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório. Desarme por pressostato com válvula de segurança. Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento. Sapatas amortecedoras emborrachadas. Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro no CREA	UN	2	R$2.095,00	R$4.190,00
13	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Consultório Odontológico completo: Cadeira odontológica equipo: Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. Apresenta 01 seringa tríplice, 02 terminais para alta rotação Borden e 01 terminal para baixa rotação Borden, com sistema de refrigeração em todos os terminais. Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. Acionamento por pedal progressivo. Mesa do equipo com bandeja removível em aço inox. Unidade auxiliar:	UN	2	R$21.690,00	R$43.380,00

	Rebatível em 45° no mínimo. Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Registro de regulagem da vazão da água para a cuba. Refletor: refletor acoplado a base da cadeira, acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. Intensidade luminosa variável. Braço articulado balanceado com molas. Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. Capacidade de elevação mínima de 200kg. Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. Sistema de elevação acionado por motor redutor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. Pedal de comandos fixo a base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por Joystick; e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável. Tensão de alimentação: 220 V. Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 rpm. Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. Conexão tipo Borden. Fixação da broca Push Button. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Autoclavável até 135°. Contra-ângulo com razão de transmissão 1:1. Rotação máxima de 30.000 rpm para ambos os sentidos. Trava da broca do tipo Push Button. Sistema de Irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de encaixe Intra universal. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Autoclavável até 135°. Micromotor com conexão no equipo tipo Borden e no contra-ângulo tipo Intra universal. Acionamento por ar comprimido. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000rpm e máxima entre 20.000 e 30.000 rpm. Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada para sua realização e posterior garantia. Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Dabi Atlante, Saevo, Olsen ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).				
14	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL Detector fetal de mesa digital com display numérico digital com led indicador no equipamento ligado. Faixa de medida do bcf de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização, ausculta de batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana. Saída para fone de ouvido ou gravador de som, acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. – alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Alimentação: bateria interna recarregável de 12 v x 1,3 ah led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato. Acompanha carregador da bateria para elétrica 220 v-50/60 hz.	UN	4	R$720,99	R$2.883,96
15	SCADA 2 DEGRAUS Piso Antiderrapante: estrutura em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1,20mm; Degraus revestidos com borracha antiderrapante, pés com ponteiras plásticas, pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem. Dimensões externas aproximadas: 40cm x 60cm x 40cm (LxPxA). Capacidade de peso mínimo: 110 Kg	UN	10	R$110,00	R$1.100,00
16	ESTANTE DE AÇO Chapa intermediária 22 com 6 bandejas, suporta mínimo 60 kg cada com reforço ômega X, com quatro reforços laterais e um no fundo em X coluna reforçada em aço chapa 18. Painéis laterais e de fundo. Pintura eletroestática e epóxi pó. Dimensões aproximadamente: 1980mm de altura X 920 mm de largura X 300 mm profundidade. Cor: cinza	UN	5	R$340,00	R$1.700,00
17	OTOPOLIMERIZADOR Fotopolimerizador de uso odontológico sem fio (Wire-less). Aparelho de bancada sem base carregadora, devendo a fonte de alimentação ser conectada diretamente ao corpo do aparelho (peça de mão). Fonte de alimentação de 100/240 V AC, 50/60hz. Capacidade da bateria de 1.400 mAh ou superior. Condutor de luz de fibra óptica com giro de 360°, re-movível e autoclavável, com protetor ocular. Fonte luminosa: led de alta potência azul (luz fria) com comprimento de onda entre 420nm e 500nm. Tempo-rizador programável com sinal sonoro indicativo da passagem do tempo e do final da operação. Programável para os modos de emissão de luz contínua, pulsante e progressiva (rampa). Sistema stand-by (desligamento automático após algum tempo sem utilização). O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada.	UN	2	R$546,67	R$1.093,34
18	INCUBADOR Mini-incubadora para incubação de indicadores biológicos utocontidos. Incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Orifícios para os indicadores de 10 mm de diâmetro. Tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Voltagem 110-220V automática (bivolt). Temperatura de incubação entre 55° e 60°. Fabricante e/ou fornecedor deverão indicar assistência autorizada.	UN	1	R$260,00	R$260,00
19	KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPLETO (4 COMPONENTES) Conjunto composto por turbina de alta rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo com as seguintes especificações individuais: Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 rpm. Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado letronicamente. Conexão tipo Borden. Fixação da broca Push Button. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Autoclavável até 135°. Contra ângulo com razão de transmissão 1:1. Rotação máxima de 30.000 rpm para ambos os sentidos. Trava da broca do tipo Push Button. Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra universal. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Autoclavável até 135°. Micromotor com conexão ao equipo tipo Borden e no contra-ângulo tipo Intra Universal. Acionamento por ar comprimido. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000rpm e máxima entre 20.000 e 30.000 rpm. Peça reta com razão de transmissão 1:1. Fixação da broca através de anel giratório. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra universal. Corpo em alumínio ou aço inoxidável. Autoclavável até 135°. Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. Todos os componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit). Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Dabi Atlante, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	2	R$1.580,00	R$3.160,00
20	LAVADORA ULTRASSÔNICA Lavadora ultrassônica equipamento para limpeza baseado na cavitação gerado pelo sistema ultrassônico permitindo a remoção de sujidades de qualquer superfície sólida e todas as suas frestas prevenindo a formação de biofilme. Tensão de alimentação: 127/220vfrequência do ul-trassom: 50/60hz temporizador eletrônico painel de LED, fusível de proteção contra sobrecarga, válvula de drenagem para descarte da água utilizada, ciclo de trabalho programáveis, controle de tempo de trabalho indicado por LED. Temperatura mínima de aquecimento 40º a 60º sistema de proteção contra superaquecimento e ventoinha para arrefecimento cuba (tanque) em aço inoxidável capacidade: mínima 5 litros. Constar registro na ANVISA.	UN	1	R$1.100,00	R$1.100,00
21	LONGARINA Longarina: cadeira longarina de 03 lugares em concha de polipropileno na cor preta. Assento e encosto em forma de conchas confeccionadas em polipropileno, fixação na estrutura através de parafuso philips cr5/16 X 1/2;.Estrutura totalmente confeccionada em tubos de aço 30 X 50 mm. Todos os tubos deverão ser em chapas 16 (1,5 mm) componentes das estruturas deverão unidos entre si através de solda tipo M.I.G. Acabamento das partes metálicas através desengraxantes à quente por meio de imersão a 120º c e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta pó, híbrida na cor preto brilhante, com secagem em estufa, com espessura mínima da película 35 mícrons. Sapatas em polipropileno fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões: Concha 430 larg. X	UN	11	R$235,00	R$2.585,00

	508 prof. X 400 alturas cadeira- 487 X 508 pros. X 790 altura. Capacidade de peso: até 130 kg por lugar (assento)				
22	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL PEDIÁTRICA Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira fixa, pés com ponteiras plástica, pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões aproximadas: 1,15m x 0,80m x 0,50 m (CxAxL). Capacidade de peso: até 150 Kg	UN	2	R$498,00	R$996,00
23	MESA / DIVÃ GINECOLÓGICO Assento fixo, leito estofado, estrutura em tubo de aço carbono de Ø1 ¼; x 1,20mm; pés com ponteira de borracha, leito estofado, confeccionado com madeira de 15 mm, espuma densidade D28, revestido com courvim preto, dividido em três seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m (CxLxA). Capacidade de peso: até 150 kg.	UN	3	R$1,089,90	R$3.269,70
24	MOCHO (ODONTO) Mocho para odontologia. Base giratória com 05 rodízios duplos. Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo. Elevação do assento por pistão a gás. Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores. Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal. Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada.	KIT	3	R$300,00	R$900,00
25	MOCHO GINECOLÓGICO Assento giratório, em encosto, altura regulável mínima 0,45cm e máxima 0,70cm, assento estofado com espuma 3 cm. Estrutura em tubos ¾ x 1,2 mm com regulagem de altura, apoio para os pés, assento em chapa 1,06 mm cromado com 4 rodízios 2; Capacidade de peso: até 150Kg.	UN	3	R$248,00	R$744,00
26	OTOSCÓPIO Com 5 Espéculos Permanentes Diferentes Medidas. Acompanha Estojo Em Courvin; Cabo Em Metal Com Capa Antiderrapante Ou Acabamento Em Ranhuras; Reostato Para Controle De Intensidade De Iluminação; Iluminação Halógena 2.5 V De Longa Duração; Cabeçote Em Metal Nobre Cromado; Funcionamento Baterias Recarregáveis (Ou 2 Pilhas Médias); Sistema Vedado Para Otoscopia Pneumática; Lente Removível Tipo Lupa Com Aumento De 4x	UN	2	R$286,95	R$573,90
27	PROFI ODONTOLÓGICO Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato. Modelo de bancada. Transdutor piezo elétrico ativado por pastilhas cerâmicas. Frequência mínima de vibração de 30.000Hz. Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V. Potência mínima 35w. Fusível de proteção substituível. Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar. Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Acionamento através de pedal único. Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação da pontas (tips). Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada. Constar registro a ANVISA.	UN	1	R$1.720,00	R$1.720,00
28	ELADORA DE MESA MANUAL Seladora de mesa para embalagem tubular de esterilização a vapor (papel/plástico). Área de selagem mínima de 30 cm de comprimento. Espessura mínima de selagem de 12 mm. Acionamento por alavanca. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Sistema integrado de corte com faca de duplo corte. Suporte para colocação dos rolos a serem selados. Potência mínima 175W. Alimentação: Bivolt automática 110V-220V. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada. Constar registro na ANVISA.	UN	1	R$774,00	R$774,00

Contratada: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA
Contratada: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Contratada: PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Contratada: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Total: R$124.944,47 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Alvorada, 06 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:897E07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Objeto: Aquisição de um calibrador de dosímetro de ruído, para utilização do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), tal equipamento é utilizado para avaliação do nível de exposição de ruído a que os trabalhadores estão expostos, o resultado da medição tem como finalidade avaliar direitos de adicionais de insalubridade e aposentadoria especial aos servidores conforme normas trabalhistas vigentes. O dosímetro foi adquirido em setembro de 2024, porém a compra foi realizada sem o respectivo calibrador, inviabilizando a utilização do mesmo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIBRADOR CALIBRADOR DE DOSÍMETRO DE RUÍDO Calibrador de ruído digital com Certificado de Calibração. Utilizado para calibração e verificação de Sonômetros e Audiodosímetros com seleção de dois níveis de pressão sonora 94dB e 114dB para microfones de ½; Construção Visível Bordas arredondadas, visor colorido de LCD, desligamento automático após alguns minutos de inatividade para economia de bateria durante as suas avaliações e muito mais. ANSI: S1.40 IEC: 60942 - Classe 1 Características técnicas Normas atendidas ANSI: S1.40, IEC: 60942; Classe 1 Possui apenas uma tecla de operação Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB Frequência: 1.000 Hz Aplicado em ponderação: A, C e Z Usado em: microfones de ½' Precisão: ± 0,4 dB Temperatura de operação: 0 a 65 °C Umidade de operação: 0 a 95	UN	1	R$1.350,00	R$1.350,00

	% Alimentação: 1 pilha ;CR2; de 3V Dimensões: 60 x 50 x 95 mm				

Contratada: ALEXANDRA SOUZA SCHULZ - ME
Valor Total: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Alvorada, 06 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D15D2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 322025 - PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023

CONTRATO Nº 32/2025 - Pregão Eletrônico 95/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
43	**MANJERICÃO** Especificações: Manjericão desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e desidratadas. Embalagem plástica, de no mínimo de 50g a 100g, transparente e resistente. Características: folha seca, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios, sem sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	20	CSR	R$ 27,83	R$ 556,60
44	**MILHO PIPOCA** Especificações: Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade de 06 seis meses.	KG	140	Tordilho	R$ 6,89	R$ 964,60
47	**ORÉGANO SECO** Especificações: Orégano seco: Condimento designado orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios Embalagem de mínimo 50g e no máximo 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	30	CSR	R$ 23,87	R$ 716,10

Valor total do contrato: R$ 2.237,30 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Contratada: JF Ramos Silveira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.846.652/0001-91

Alvorada, 06 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A9AD0F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Protocolo Administrativo nº 157/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA, PARA SEGURAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA COBERTURA DE RISCOS DE COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, ACIDENTE, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS (RESPONSABILIDADE CIVIL), EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Em ata datada de 05/03/2025, o Agente de Contratação(Pregoeiro) e Equipe de Apoio Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	01	**Seguro Total – Veículo Placas JDF8E38** Veículo chevrolet ônix/10 tnt LT 1, 04 portas, ano 2024, modelo 2025, lotação 05 passageiros, 116 cv, flex, cor branca, Chassi nº	**5.670,00**

		9BGEB48H0SG211329, RENAVAN 01420151131 Garantias Mínimas: - CASCO :91.639,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 500.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 1.000.000,00 - APP Morte R$ 1000.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 100.000,00 por ocupante -APP Despesas médicas e Hospitalares R$30.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 100.000,00 por ocupante - Franquia vidros: lanternas R$270,00; Faróis R$942,00; Vidro Traseiro R$323,00; Para-brisa R$364,00; Laterais R$125,00; Retrovisores R$290,00. - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	
VALOR TOTAL SEC. DE SAÚDE E A. SOCIAL R$			**5.670,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
04	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JCX8G38** Veículo FIAT STRADA/EDURANCE cs 13, 02 portas, ano 2024, modelo 2025, lotação 02 passageiros, 107 cv, flex, cor branca, Chassi nº 9BD281AJHSYF75117, RENAVAM 01404543411 Garantias Mínimas: - CASCO 95.027,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 500.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 1.000.000,00 - APP Morte R$ 100.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 100.000,00 por ocupante - APP Despesas Médicas e Hospitalares R$30.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 100.000,00 por ocupante VIDROS/FRANQUIAS: Lanternas R$277,00; Faróis R$942,00; Vidro traseiro R$323,00; Para-brisa R$364,00; Laterais R$125,00; Retrovisores R$290,00. - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	**7.500,00**
VALOR TOTAL R$13.170,00			

MAPFRE SEGUROS GERAIS S A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
02	01	**Seguro Total – Veículo de Placas JCX8G62** Veículo Fiat Toro Volcano/at 9 4x4, 04 portas, ano 2024, modelo 2025, lotação 05 passageiros, 170 cv, diesel, cor branca, Chassi nº 9882261ZPSKF87027, RENAVAM 01404546399. Garantias Mínimas: - CASCO- 174.804,00 Franquia casco R$11.446,11 - RCF-V Danos Materiais R$ 500.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 1.000.000,00 - APP Morte R$ 100.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 100.000,00 por ocupante -APP Despesas médicas e Hospitalares R$30.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 100.000,00 por ocupante – Franquia vidros: Lanternas R$277,00; Fárois R$942,00; Vidro Traseiro R$323,00; Para-brisa R$364,00; Laterais R$125,00; Retrovisores R$290,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	**8.390,00**
VALOR TOTAL R$8.390,00			

GENTE SEGURADORA S A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
03	01	**SEGURO CONTRA TERCEIRO - Veículo de Placas JDA2J01** Veículo carga caminhão- VW/18.210 CRM 4X2, 02 portas, ano 2024, modelo 2025, lotação 03 passageiros, 205 cv, diesel, cor branca, Chassi nº 953678TD5SR023593, RENAVAM 01414683267 Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 500.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 1.000.000,00 - APP Morte R$ 100.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 100.000,00 por ocupante -APP Despesas Médicas e Hospitalares R$30.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 100.000,00 por ocupante - VIDROS / FRANQUIAS: Lanternas R$277,00; Faróis R$942,00; Vidro-traseiro R$323,00; Para-Brisa R$364,00; Laterais R$125,00; Retrovisores R$290,00. - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	**12.895,00**
VALOR TOTAL R$12.895,00			
VALOR TOTAL GERAL R$34.455,00			

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será de (12) doze meses, contados de 07 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. O pagamento será efetuado através da apresentação de boleto bancário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 06 de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D827F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a

seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Processo	Requerente	Origem do Crédito	Valor	DAM
2024/11442	Adriana Beatris Amaro	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306423
2024/11442	Agenor Antunes da Silva	Taxa renovação de cemitério	527,16	20306428
2024/11442	Ana Maria Soares	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306586
2024/11442	Andre Gustavo Praia Teixeira	Taxa renovação de cemitério	716,25	20309640
2024/11442	Antonia Alves	Taxa renovação de cemitério	527,16	20306616
2024/11442	Carlos Antoinio de Oliveira	Taxa renovação de cemitério	716,25	20312854
2024/11442	Carmelindo Meireles Pinheiro	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315701
2024/11442	Clarice Salete Gorczevski Biermann	Taxa renovação de cemitério	527,16	20306535
2024/11442	Dautilina de Melo Wilke	Taxa renovação de cemitério	716,25	20312776
2024/11442	Delcio da Silva	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315666
2024/11442	Dolcimar Antônio Ronsoni	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306426
2024/11442	Edite Fátima M Rampi	Taxa renovação de cemitério	716,25	20310383
2024/11442	Elaine da Cunha Moreira	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315655
2024/11442	Eroci da Silva Moreira	Taxa renovação de cemitério	716,25	20310394
2024/11442	Eunice Terezinha dos Santos	Taxa renovação de cemitério	716,25	20309644
2024/11442	Gertrude Jean Jacques	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315475
2024/11442	Gisela Cecília Backes	Taxa renovação de cemitério	527,16	20306605
2024/11442	Irena Soledade dos Santos Carus	Taxa renovação de cemitério	716,25	20314493
2024/11442	Ivaldino Antonio Vedada	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315614
2024/11442	Jacir dos Santos	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315586
2024/11442	Jorge Paulo Lanfredi	Taxa renovação de cemitério	716,25	20310284
2024/11442	José Braz Dresseno	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306583
2024/11442	Jose Dionisio da Rosa Molossi	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306476
2024/11442	Jovina Rodrigues Alves	Taxa renovação de cemitério	68,76	20310381
2024/11442	Luciana Albani	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315467
2024/11442	Luiza Melania dos Santos	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315612
2024/11442	Luiz Pedro Correa de Lima	Taxa renovação de cemitério	716,25	20310387
2024/11442	Nara Regina Avila da Silva	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306538
2024/11442	Osmar Alves Borges	Taxa renovação de cemitério	716,25	20315690
2024/11442	Paulo Roberto Fink	Taxa renovação de cemitério	527,16	20310259
2024/11442	Rosa de Oliveira	Taxa renovação de cemitério	716,25	20316307
2024/11442	Silvia Mara de Quadros	Taxa renovação de cemitério	716,25	20309598
2024/11442	Sucessão de Alderico Dariva	Taxa renovação de cemitério	716,25	20309611
2024/11442	Sucessão de Uogenito Bernssen	Taxa renovação de cemitério	332,34	20306434
2024/11442	Tiridates Godin	Taxa renovação de cemitério	527,16	20306473
2024/11442	Vilmar dos Santos	Taxa renovação de cemitério	716,25	20306438
2024/11442	Volmir Agostinho da Silva	Taxa renovação de cemitério	716,25	20309617
2024/11442	Zenir Rosa Naissinger Pituco	Taxa renovação de cemitério	716,25	20312482

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Erechim, 05 de março de 2025.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F089A122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 185.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
		Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 20.000,00**

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 20.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 20.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 10.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 20.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 75.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 75.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
		Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 20.000,00**
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 185.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
		Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 20.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 20.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 10.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
2602		**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 40.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 75.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 75.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
		Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 20.000,00**
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 185.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CCECA1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.777/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,
DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais) e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.01.12.365.1010.1.096	4.4.90.51.00.00.00	2550	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 8.000,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 600,00
08.01.10.128.1003.1.195	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.128.1003.1.195	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 350,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 720,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.500,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.100,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.450,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 220,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 06 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:15773850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **ILG COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
7	10.000	COM	ALENDRONATO SODICO 70 mg **MARCA: EMS**	0,1937
11	3.000	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 75ML **MARCA: EMS**	13,0799
25	1.000	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO **MARCA: EMS**	5,0150
29	2.000	UN	BROMEXINA CLORIDRATO 1,6MG/ML XAROPE ADULTO. **MARCA: GERMED**	5,3693
38	50.000	COM	CARVEDILOL 6,25 mg **MARCA: EMS**	0,0698
48	3.000	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 50 ML + SERINGA DOSADORA **MARCA: GERMED**	7,5100
56	50.000	COM	DOXAZOSINA2 mg **MARCA: EMS**	0,0646
67	30.000	COM	FINASTERIDA 5 mg **MARCA: EMS**	0,2072
80	40.000	COM	IBUPROFENO 300 mg **MARCA: BUPROVIL**	0,0951
95	3.000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML AMPOLA 1ML	7,6000

			MARCA: CONTRACEP	
100	30.000	COM	METOPROLOL TARTARATO 100 MG **MARCA: MULTILAB**	0,2400
102	25.000	COM	METRONIDAZOL 400 mg **MARCA: CANDERM**	0,2921
112	10.000	COM	NORETISTERONA 0,35 mg **MARCA: BIOLAB**	0,1660
117	10.000	COM	ONDANSETRONA 4mg **MARCA: VOLIG**	0,2041
133	2.000	FR	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 15 ML **MARCA: EMS**	1,4407
139	1.000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG + 8 MG/ML **MARCA: EMS**	2,9154
143	1.000	FR	TIMOLOL 0,5 COLIRIO **MARCA: EMS**	2,2800
149	15.000	COM	VERAPAMIL 80 mg **MARCA: EMS**	0,2660

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:98512FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO XII – CONTRATO Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O serviço de transporte escolar para atendimento dos estudantes do Município em 2025, será realizado conforme preço por quilômetro rodado da planilha de custos, nos termos do Artigo 65, II, letra d, e quilometragem das rotas/itinerários apresentados abaixo:

	Rota 1	*Rota 2*	*Rota 3*	*Rota 4*	*Rota 5*	*Rota 6*	*Rota 7*
KM/dia	126,61	132,75	125,38	121,56	140,56	127,93	102,66
R$ KM	5,97	5,88	5,41	5,96	5,80	5,92	4,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor a partir do mês de março de 2025.

São José do Ouro, RS, 06 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:55B7574B

